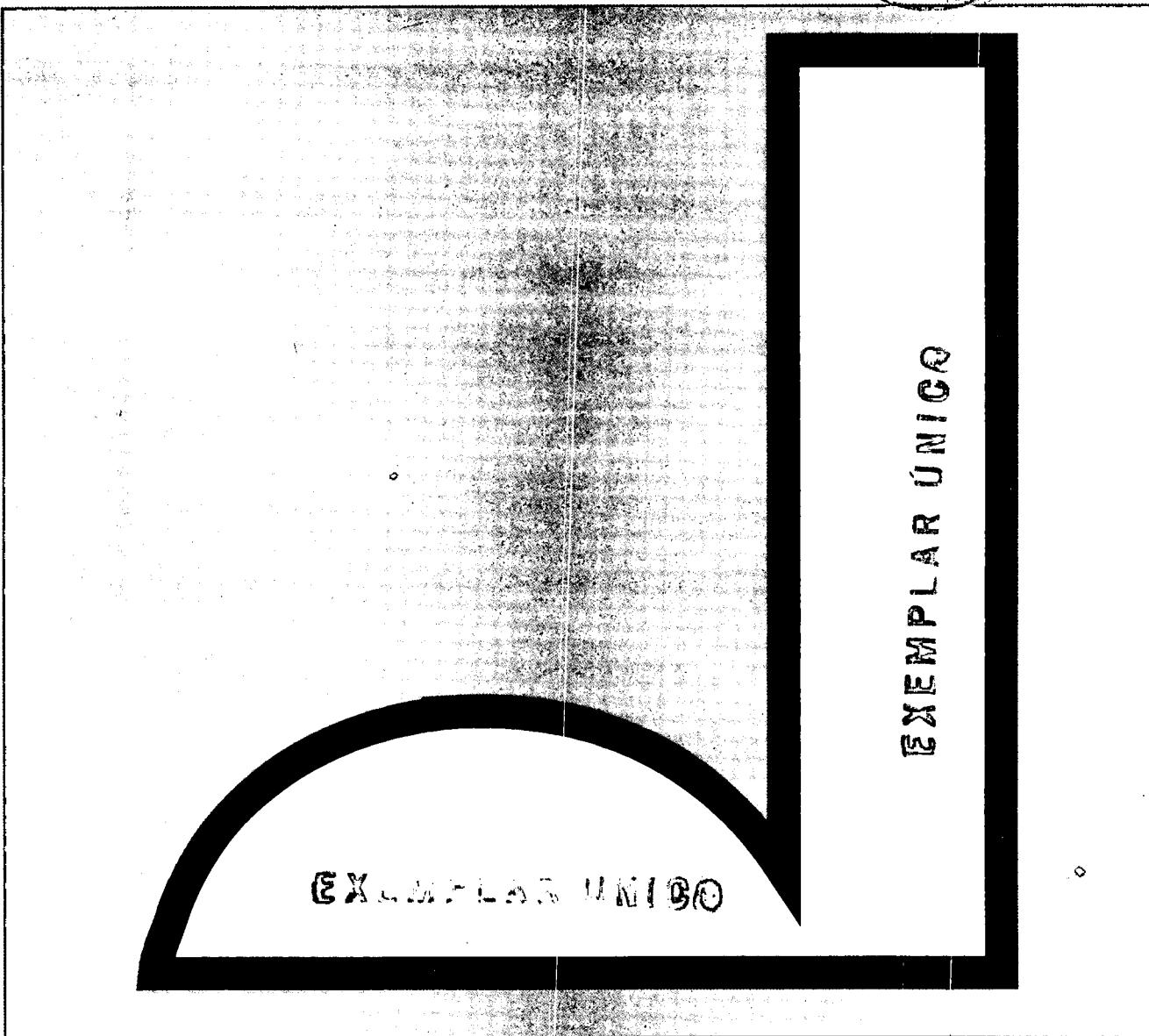


EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



EXEMPLAR ÚNICO

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LII - N° 196

QUINTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 1997

BRASÍLIA-DF

EXEMPLAR ÚNICO

MESA	PROCURADORIA PARLAMENTAR	LIDERANÇA DO PSDB
<b>Presidente</b> Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA	(Designação: 16 e 23-11-95) Nabor Júnior – PMDB – AC Waldeck Ornelas – PFL – BA Emilia Fernandes – Bloco – RS José Ignácio Ferreira – PSDB – ES Lauro Campos – Bloco – DF	<b>Líder</b> Sérgio Machado
<b>1º Vice-Presidente</b> Geraldo Melo – PSDB – RN		<b>Vice-Líderes</b> Osmar Dias Jefferson Péres
<b>2º Vice-Presidente</b> Júnia Marise – Bloco – MG		José Ignácio Ferreira Coutinho Jorge
<b>1º Secretário</b> Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB	<b>LIDERANÇA DO GOVERNO</b>	<b>LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO</b>
<b>2º Secretário</b> Carlos Patrocínio – PFL – TO	<b>Líder</b> Élcio Alvares – PFL – ES	<b>Líder</b> José Eduardo Dutra
<b>3º Secretário</b> Flaviano Melo – PMDB – AC	<b>Vice-Líderes</b> José Roberto Arruda – PSDB – DF Vilson Kleinübing – PFL – SC Ramez Tebet – PMDB – MS	<b>Vice-Líderes</b> Sebastião Rocha Antonio Carlos Valadares Roberto Freire
<b>4º Secretário</b> Lucídio Portella – PPB – PI	<b>LIDERANÇA DO PFL</b>	<b>LIDERANÇA DO PPB</b>
<b>Suplentes de Secretário</b>	<b>Líder</b> Hugo Napoleão	<b>Líder</b> Epitacio Cafeteira
1º – Emilia Fernandes – Bloco – RS 2º – Lúdio Coelho – PSDB – MS 3º – Joel de Holland – PFL – PE 4º – Marluce Pinto – PMDB – RR	<b>Vice-Líderes</b> Edison Lobão Francelino Pereira Gilberto Miranda Romero Jucá Romeu Tuma Júlio Campos	<b>Vice-Líderes</b> Leomar Quintanilha Esperidião Amin
<b>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b>	<b>LIDERANÇA DO PMDB</b>	<b>LIDERANÇA DO PTB</b>
<b>Corregedor</b> (Reeleito em 2-4-97) Romeu Tuma – PFL – SP	<b>Líder</b> Jáder Barbalho	<b>Líder</b> Valmir Campelo
<b>Corregedores – Substitutos</b> (Reeleitos em 2-4-97)	<b>Vice-Líderes</b> Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvam Borges Fernando Bezerra	<b>Vice-Líder</b> Odacir Soares
1º – Ramez Tebet – PMDB – MS 2º – Joel de Holland – PFL – PE 3º – Lúcio Alcântara – PSDB – CE		

Atualizado em 26/8/97

EXPEDIENTE	DIÁRIO DO SENADO FEDERAL
AGACIEL DA SILVA MÁIA Diretor-Geral do Senado Federal	RAIMUNDO CARREIRO SILVA Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal
CLAUDIONOR MOURA NUNES Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações	MANOEL MENDES ROCHA Diretor da Subsecretaria de Ata
JÚLIO WERNER PEDROSA Diretor da Subsecretaria Industrial	DENISE ORTEGA DE BAERE Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### 1 – ATA DA 156ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 29 DE OUTUBRO DE 1997

#### 1.1 – ABERTURA

#### 1.2 – EXPEDIENTE

##### 1.2.1 – Aviso do Ministro de Estado de Minas e Energia

N.º 293/97, de 24 do corrente, encaminhando as informações reiteradas através do Requerimento n.º 1.112, de 1996, do Senador Romero Jucá.....

##### 1.2.2 – Requerimento

N.º 916, de 1997, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando a convocação do Ministro do Planejamento e Orçamento, Sr. Antônio Kandir, a fim de prestar esclarecimentos a esta Casa sobre o início do processo de privatização da Petrobras pelo governo federal, declarada em recente entrevista do Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, Sr. Luís Carlos Mendonça de Barros, concedida ao jornal *O Estado de S. Paulo*.....

##### 1.2.3 – Comunicações da Presidência

Lembrando ao Plenário que continuam abertas as inscrições para as homenagens a serem prestadas durante o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente das sessões dos dias 5 e 20 de novembro próximo, referentes ao Dia da Cultura e Dia do Cinema Brasileiro e ao Dia do Zumbi dos Palmares, respectivamente, nos termos dos Requerimentos n.os 379 e 415, de 1997, de autoria da Senadora Benedita da Silva e outros Senadores.....

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória n.º 1.507-25, em 23 de outubro de 1997 e publicada no dia 24 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre medidas de fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória n.º 1.511-16, em 23 de outubro de 1997 e publicada no dia 24 do mesmo mês e ano, que dá nova redação ao art. 44 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e dispõe sobre a proibição do incremento de con-

versão de áreas florestais em áreas agrícolas na região Norte e na parte norte da região Centro-Oeste, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	23152
Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória n.º 1.523-13, em 23 de outubro de 1997 e publicada no dia 24 do mesmo mês e ano, que altera dispositivos das Leis n.os 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	23153
Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória n.º 1.524-13, em 23 de outubro de 1997 e publicada no dia 24 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a extinção de cargos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	23153
Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória n.º 1.565-10, em 23 de outubro de 1997 e publicada no dia 24 do mesmo mês e ano, que altera a legislação que rege o Salário-Educação, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	23154
Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória n.º 1.571-7, em 23 de outubro de 1997 e publicada no dia 24 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre amortização e parcelamento de dívidas oriundas de contribuições sociais e outras importâncias devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	23155
Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória n.º 1.572-6, em 23 de outubro de 1997 e publicada no dia 24 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre o reajuste do salário mínimo e dos benefícios da Previdência Social. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..	23155

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória n.º 1.583-2, em 23 de outubro de 1997 e publicada no dia 24 do mesmo mês e ano, que cria o Fundo de Garantia à Exportação – FGE, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória n.º 1.589-1, em 23 de outubro de 1997 e publicada no dia 24 do mesmo mês e ano, que altera dispositivos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória n.º 1.590-16, em 23 de outubro de 1997 e publicada no dia 24 do mesmo mês e ano, que estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

Término do prazo, ontem, com apresentação de uma emenda ao Projeto de Lei da Câmara n.º 10, de 1994 (n.º 2.395/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a remuneração mínima do Assistente Social. À Comissão de Assuntos Sociais, para exame da emenda.....

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara n.º 35, de 1997 (n.º 80/87, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede pensão especial a Gelson José Braz.....

#### 1.2.4 – Ofícios

Nº 240/97, de 28 do corrente, do Líder em exercício do PFL no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória n.º 1.593, de 1997.....

N.º 242/97, de 28 do corrente, do Líder do Partido Liberal na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória n.º 1.524-13, de 1997.....

N.º 1.022/97, de 29 do corrente, do Líder do Bloco PMDB/PSD/PSL/PRONA na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória n.º 1.593, de 1997.....

#### 1.2.5 – Discursos do Expediente

**SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES** – Críticas à utilização dos recursos oriundos

da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira – CPMF, em setores que não o da saúde pública.....

23158

**SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA** – Congresso Brasileiro de Algodão, ocorrido em Fortaleza, de 30 de setembro a 3 do corrente, cujo tema central foi – "Algodão irrigado".....

23162

**SENADOR CASILDO MALDANER** – Situação precária da saúde no Brasil, apesar da cobrança da CPMF.....

23166

**SENADOR BERNARDO CABRAL** – Repudiando críticas do Bird ao governo brasileiro, alegando existirem subsídios oficiais a projetos prejudiciais ao meio ambiente, citando como exemplo pesquisa da Embrapa sobre a viabilidade do cultivo da soja na Amazônia.....

23169

#### 1.2.6 – Discursos encaminhados à publicação

**SENADOR ROMERO JUCÁ** – Dia do Médico, transcorrido no último sábado.....

23170

**SENADOR ODACIR SOARES** – Participação no Workshop Internacional sobre Políticas Prioritárias para a Agricultura Familiar na Amazônia Ocidental Brasileira, realizado em Rio Branco – AC, no período de 1º a 3 de outubro, ocasião em que apresentou o documento intitulado "Considerações sobre o Complexo Agroindustrial: Associações e Cooperativas", referente à controvérsia questão do complexo agroindustrial.....

23171

**SENADOR ALBINO BOAVENTURA** – Homenagem de pesar pelo falecimento do Deputado Federal João Natal, representante do Estado de Goiás. Apelo no sentido da tramitação urgente do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1997, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária.....

23175

**SENADORA BENEDITA DA SILVA** – Gravidade da situação social do Rio de Janeiro, mostrada no Balanço Anual do jornal **Gazeta Mercantil** e em dados recentes do IBGE.....

23177

#### 1.3 – ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1997 (nº 2.353/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao art. 30 da Lei n.º 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos; acrescenta inciso ao art. 1º da Lei nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996, que trata da gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania; e altera o art. 45 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre os serviços notariais e de registro. **Aprovado o substitutivo** oferecido em plenário pelo relator, Senador José Fogaça, e a Emenda nº 8-Plen, ficando prejudicado o projeto, após usarem da

23156

23156

23157

23157

23157

23158

23158

23158

palavra os Senadores Ramez Tebet, Esperidião Amin, Roberto Freire, Josaphat Marinho, José Roberto Arruda, Antonio Carlos Valadares, Francelino Pereira, Sebastião Rocha, a Senadora Emilia Fernandes e os Senadores Pedro Simon, José Eduardo Dutra, Jáder Barbalho, Odacir Soares e José Fogaça, como relator. À Comissão Diretora para redigir o vencido para o turno suplementar.....

23179

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1997. **Aprovado**, em turno suplementar, com emendas lidas nesta oportunidade, após parecer de plenário. À Comissão Diretora para redação final. ....

23200

Redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1997. **Aprovada**. À Câmara dos Deputados. ....

23205

### 1.3.1 – Requerimento

Nº 926, de 1997, de autoria do Senador Albino Boaventura e outros Senadores, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Deputado João Natal e a suspensão da presente sessão. **Aprovado**, após, usarem da palavra os Senadores Humberto Lucena, José Fogaça e Elcio Alvares, tendo o Sr. Presidente (Geraldo Melo), em nome da Mesa, se associado às homenagens de pesar, sendo designados os Senadores Albino Boaventura, Onofre Quinan e Otoniel Machado para representarem o Senado Federal em seus funerais. ....

23205

### 1.3.2 – Comunicações da Presidência

Adiamento das matérias constantes dos itens 2 a 13 da pauta da presente sessão. ....

23207

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária na próxima terça-feira, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada. ....

23208

### 1.4 – ENCERRAMENTO

### 2 – ATA DE COMISSÃO

12ª Reunião Ordinária da Comissão Diretora, realizada em 21 de outubro de 1997. ....

23212

### 3 – ATO DA MESA DO SENADO FEDERAL

N.º 1, de 1997 (republicação). ....

23213

### 4 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

N.os 3.230 a 3.239, de 1997. ....

23214

### 5 – MESA DIRETORA

### 6 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

### 7 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

### 8 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

### 9 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

### 10 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

### 11 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

# Ata da 156<sup>a</sup> Sessão Deliberativa Ordinária em 29 de outubro de 1997

## 3<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 50<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência dos Srs. Geraldo Melo e José Fogaça*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE  
PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Albino Boaventura – Antônio Carlos Valadares – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Élcio Alvares – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Humberto Lucena – Jader Barbalho – Jefferson Péres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Roberto Arruda – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marina Silva – Nabor Júnior – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sergio Machado – Teotônio Vilela Filho – Vilson Kleinubing – Waldeck Ornelas.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 61 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

### EXPEDIENTE

### AVISO

#### DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA

Nº 293/97, de 24 do corrente, encaminhando as informações reiteradas através do Requerimento nº 1.112, de 1996, do Senador Romero Jucá.

*As informações foram remetidas, em cópia, ao requerente.*

*O requerimento vai ao Arquivo.*

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

É lido o seguinte:

### REQUERIMENTO Nº 916, DE 1997

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,  
Senador ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES,

Requeiro, nos termos do art. 50 da Constituição Federal e do artigo 397, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Excelentíssimo Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, Senhor Antônio Kandir, perante esta Casa, a fim de prestar esclarecimentos sobre recente entrevista do Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, Sr. Luís Carlos Mendonça de Barros, concedida ao jornal “O Estado de S. Paulo”, publicada em 26 de outubro de 1997, intitulada “GOVERNO VAI INICIAR GESTÃO PRIVADA NA PETROBRÁS”, na qual Sua Senhoria faz referências aos planos daquela instituição para o início do processo de privatização da Petrobrás pelo Governo Federal.

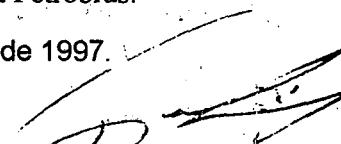
## JUSTIFICAÇÃO

Durante o longo debate sobre as mudanças na legislação do setor petrolífero, seja em seu foro constitucional, seja na legislação que lhe é subsidiária, a questão mais suscitada referia-se à situação da Petrobrás em face aos proclamados avanços legais, econômicos e políticos obtidos com a quebra do monopólio estatal na indústria do petróleo. Em todas as discussões enfatizou-se, por parte principalmente do Governo Federal, a necessidade de aparelhar a empresa brasileira com mecanismos mais ágeis nas suas áreas de atuação e de dotá-la de gerenciamento que lhe assegurasse competitividade num mercado globalizado. Enfim, torná-la uma empresa realmente inserida numa economia moderna de mercado.

Entretanto, seria aqui por demais exaustivo repetir todos os questionamentos e todas as manifestações de preocupação sobre o ponto nevrágico desta questão: seria, neste contexto modernizante, o início do processo de privatização da Petrobrás? Estaria intencionando o Executivo Federal a, gradativamente, retirar-se deste setor estratégico? Não! Quando da apreciação da PEC nº 39/95 na Comissão de Constituição do Senado Federal, o ilustre relator, Senador Ronaldo Cunha Lima, fez incorporar ao seu Parecer, carta (cópia anexa) do Excelentíssimo Senhor Presidente da República ao então Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney, na qual comprometia-se com esta Casa que: *"quando do encaminhamento do projeto de lei para regulamentar o novo dispositivo constitucional, proporei ao Congresso Nacional, que: 1. A Petrobrás não seja passível de privatização;"*.

Portanto, é com estranheza que recebemos a declaração do Senhor Luis Carlos Mendonça de Barros, quando perguntado como seria a venda das ações do Tesouro que excedem os 51% de controle estatal da Petrobrás (cópia da entrevista em anexo), diz textualmente: *"Começamos a trabalhar nisso agora. Tem aí uma definição de modelagem. Eu, particularmente, acho que a Petrobrás, quando for considerada a privatização - não é o caso agora - precisa ser olhada com um cuidado especial."* Ora, há aí e ao longo da entrevista, explícita contradição entre o declarado pelo presidente do BNDES, instituição que é diretamente subordinada ao Ministério do Planejamento e Orçamento, e o posicionamento expresso pelo Presidente da República. De tal forma, requeiro a convocação do titular da pasta do Planejamento e Orçamento, Senhor Antônio Kandir, para esclarecer a manifesta divergência na estratégia político-econômica do Governo para o setor de Petróleo, especificamente no que se refere ao compromisso de não-privatização da Petrobrás.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1997.



Senador PEDRO SIMON

Brasília, 9 de agosto de 1997.

Exmo. Senhor  
Senador José Sarney  
Presidente do Senado

*Exmo. Senhor Sarney*

Em recente encontro que mantive com o Senador Ronaldo Cunha Lima e com o Senador Jader Barbalho, referiu-me o ilustre relator no Senado da PEC nº 6 suas preocupações quanto à eventual privatização da PETROBRÁS, bem como quanto às condições futuras de operações daquele empresa.

Desejo reafirmar a V. Exceléncia o que foi exposto em discussão na Câmara pelo Líder do governo naquela casa, Deputado Luiz Carlos Santos.

Por isso mesmo, quando do encaminhamento do projeto de lei para regulamentar o novo dispositivo constitucional, proporei ao Congresso Nacional, que:

1. a PETROBRÁS não seja passível de privatização;

2. a União não contrate empresas para a pesquisa e lavra em áreas que tenham produção já estabelecida pela PETROBRÁS, áreas essas que, permanecerão, observadas as normas do novo modelo, com a citada companhia estatal;

3. nas licitações para concessão de pesquisa e lavra, no caso de igualdade das propostas apresentadas, seja assegurado à PETROBRÁS direito de preferência nas contratações.

Esses pontos, como disse acima, já foram expostos pelo Líder do governo na Câmara. Em considera-

ção ao Senado, estou pedindo ao Líder Elcio Álvares que entregue a V. Excia., esta carta para que a Casa tome diretamente conhecimento do pensamento do governo. Esclareço outrossim, que havendo fórmula regimental parece-me que a lei de regulamentação deva ser aprovada em votação qualificada.

Cordialmente, com um abraço,

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO  
Presidente da República Federativa do Brasil

RADIOBRAS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A.  
Presidência da República  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

## MÍDIA IMPRESSA

JORNAL	DIA	MES/ANO	CADERNO	PÁGINA
O ESTADO DE S. PAULO	26	OUTUBRO	2	86

ENTREVISTA

## Governo vai iniciar gestão privada na Petrobrás

*Numa primeira etapa, serão vendidos 30% das ações da estatal, por mais de R\$ 6 bilhões, mas a administração já terá a marca dos novos sócios, diz o presidente do BNDES, Luís Carlos Mendonça de Barros*

SUELY CALDAS

**R**IO — O governo vai aproveitar a venda de 30% do capital votante da Petrobrás — uma operação que deve ultrapassar R\$ 6 bilhões — para começar a transferir a empresa

para o setor privado e prepará-la para a futura privatização. Numa primeira etapa, o controle acionário permanecerá com a União, que ficará com 51% das ações (o mínimo para deter o controle), mas já aí a gestão ganhará a marca dos novos sócios privados — empresas de capital nacional de

grande porte — que vão adquirir os 30% de ações ordinárias que o Tesouro colocará à venda em breve, ainda sem data marcada, mas neste mandato de Fernando Henrique. Empresas petroquímicas ou de outros setores dividirão a gestão com o governo e promoverão a transição da Petrobrás de

uma empresa pública para um modelo privado que busque rentabilidade e eficiência.

Essa é a modelagem que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) prepara para a venda das ações da União que excedem o mínimo de 51% de controle acionário, segundo revela o presidente do banco, Luis Carlos Mendonça de Barros. "Esse modelo é preferível a esses acordos que a Petrobrás tem feito com cada empresa privada", afirmou Mendonça de Barros. Diferente da Vale, o presidente do BNDES considera a Petrobrás uma empresa estratégica para o País, que precisa ficar em poder do capital nacional. "Quando for considerada a privatização, ela precisa ser olhada com cuidado especial."

Nesta entrevista, Mendonça de Barros anuncia um novo ingredients da pragmática política industrial que vem praticando: o BNDES. "Vai estimular a fusão e incorporação de empresas nacionais, por meio de sua participação acionária, com o objetivo de criar grupos fortes de capital nacional, capazes de competir com empresas estrangeiras. Essa é a tendência do capitalismo moderno", avalia. Ele concorda que a petroquímica precisa de uma empresa de capital intensivo, como tem argumentado a Odebrecht ao defender seu polêmico contrato com a Petrobrás. "Mas o erro dessa empresa é isolá-la, em vez de unir forças com outros grupos petroquímicos", afirma o presidente do BNDES.

**Estado** - O governo já decidiu vender as ações do Tesouro que excedem os 51% de controle estatal da Petrobrás. Como será essa venda?

**Luis Carlos Mendonça de Barros** - Começamos a trabalhar nis-

so agora. Tem aí uma definição de modelagem. Eu, particularmente, acho que a Petrobrás, quando for considerada a privatização — não é o caso agora — precisa ser olhada com um cuidado especial. No caso da Vale houve uma longa discussão se era ou não estratégica — e não era. A Petrobrás é diferente. Ela opera num segmento fundamental na economia moderna, é a única empresa brasileira realmente de porte internacional, do tamanho das grandes, tem um domínio tecnológico importantíssimo, o mais avançado na tecnologia de exploração em águas profundas. Isso nos leva a analisar alternativas diferentes para a Petrobrás. Por exemplo, que grupos nacionais com fôlego e porte financeiro possam, num primeiro momento, entrarem como sócios estratégicos do governo na Petrobrás.

**Estado** - Qual a participação do Tesouro que será vendida?

**Mendonça de Barros** - Representa algo como 30% do capital votante e pouco mais de R\$ 6 bilhões, a preços de mercado hoje. Começamos, então, a discutir uma modelagem, pela qual essa primeira venda seja feita com esse objetivo de longo prazo, que é introduzir empresas nacionais no capital votante da Petrobrás. O controle continua com o governo federal, mas, nesse primeiro momento, entram como sócios eventualmente o BNDESPar — porque a operação envolve volume grande de dinheiro — e empresas brasileiras da área petroquímica e de outros setores, mas que tenham porte financeiro, porque esse jogo é de gente grande. Este grupo, que não deteria o controle mas uma participação acionária expressiva, entraria na gestão da Petrobrás e faria a transição de uma empresa eminentemente pública para outra com componente empresarial privado. Esse modelo é preferível a acordos que a Petrobrás tem feito com cada empresa privada.

**Estado** - Na verdade, ninguém conhece ao certo os acordos que a

Petrobrás está fazendo. Ela não os divulga, nem há ainda a agência reguladora para examiná-los.

**Mendonça de Barros** - A Petrobrás poderia fechar esses acordos já dentro desse novo desenho, com participação de outros sócios privados. De certa forma, a sociedade estaria representada na figura dessas empresas, que buscam rentabilidade, eficiência. Esse é o desenho que me parece o mais correto. Evidentemente começamos a desenvolver esse modelo aqui no banco e será levado ao governo, o fórum é o CND (Conselho Nacional de Desestatização), onde estão representados os ministros. Antes trabalhávamos na hipótese tradicional de pulverizar a venda dessas ações ordinárias. Mas em função do valor global das ações, que ultrapassa a R\$ 6 bilhões, é mais interessante para todo mundo que evolua para um desenho como esse.

**Estado** - Há alguns empresários — e Benjamin Steinbruch é um deles — que tem alertado para a desnacionalização de setores estratégicos no programa de privatização brasileiro. O que o senhor acha disso?

**Mendonça de Barros** - Acho que o problema do Steinbruch é que seu dinheiro acabou e ele quer tempo para comprar coisas novas, que o Estado promova reservas de mercado para empresários como ele. Acho legítimo da parte dele, mas o banco não se preocupa com isso. Estamos tratando com um mercado que será competitivo, que será fiscalizado por uma agência regulatória.

**Estado** - Então não há razão para temer o capital estrangeiro?

**Mendonça de Barros** - É concessão. No setor de energia elétrica quem não funcionar dentro das regras estabelecidas pela

Aneel vai perder a concessão. O cuidado que precisamos ter é que o ambiente regulatório permita ao Estado intervir na hora que considerar que o interesse de consumidor não está sendo atendido. Nesse segmento a desnacionalização não preocupa.

**Estado - Em quais setores a desnacionalização o preocupa?**

**Mendonça de Barros** - Não é isso. Há preocupação em garantir às empresas nacionais as mesmas condições operacionais que tem as multinacionais. Por exemplo, fazendo uma conta simples: as multinacionais têm comprado as empresas de energia elétrica com empréstimos externos de dez anos de prazo e custo da *lavor* mais 0,5%. O retorno da atividade delas nesse período é suficiente para amortizar o empréstimo. Já as empresas brasileiras captam dinheiro no exterior à taxa da *lavor* mais 3,5%, por causa do risco Brasil. Em dez anos a diferença entre as duas empresas dá 37%. Isto é, para comprar a mesma empresa e ter a mesma rentabilidade uma estrangeira pode pagar 37% mais caro que a nacional. Nossa preocupação é eliminar essa desvantagem dos grupos nacionais.

**Estado - E como?**

**Mendonça de Barros** - Uma das idéias que estamos desenvolvendo é o BNDESPar participar do capital de empresas privadas, em alguns setores que estamos definindo, e com isso dar a elas uma base de capital maior para poder levar a frente suas atividades.

**Estado - Esse é um ingrediente de política industrial. Mas que setores seriam esses?**

**Mendonça de Barros** - Estamos discutindo ainda. Mas o primeiro é o eletrônico de consumo. Ali há empresas com tecnologia avançada — como Philco, Graduate, CCE — e condições de competir no mercado, mas são penalizadas pelo nosso mercado de capitais. Então a idéia é reci-

clar a carteira do BNDESPar, que hoje é de R\$ 10 bilhões e concentrada em ações de estatais, para entrar como sócio dessas empresas privadas..

**Estado - Para justificar seu contrato com a Petrobrás, a Odebrecht tem argumentado que há necessidade de ter uma grande empresa nacional para competir com as estrangeiras. Seria o caso também do setor petroquímico?**

**Mendonça de Barros** - O capitalismo internacional está passando por uma nova fase de consolidação de crescimento do tamanho das empresas. É só acompanhar os processos de fusões pelo mundo afora. Por exemplo, na Finlândia houve uma grande reorganização dos grupos de papel e celulose e seis empresas fundiram-se numa só. Esse grupo processa no mundo todo algo como 6 milhões de toneladas de celulose por ano. A Aracruz, que é a maior brasileira, processa meno de 1 milhão ao ano. Não adianta é o novo desenho do mundo.

**Estado - E o petroquímico?**

**Mendonça de Barros** - O setor petroquímico é a mesma coisa. É ainda mais interessante porque além da concentração de grandes grupos, há uma consolidação de todo o ciclo da petroquímica, desde a produção do petróleo até a matéria-prima final. Enquanto no Brasil é muito picado. Por exemplo, o banco agora financiou a expansão da Copesul, a central de matéria-prima do polo gaúcho, que pertence à Odebrecht e Ipiranga. Só que

nesse processo a Odebrecht fez uma fábrica de plástico e a Ipiranga outra. As duas fábricas somadas dariam uma unidade de tamanho internacional. Divididas não têm escala. Em pouco tempo

as duas estarão com problemas. Imagine o desperdício de capital de investimento. Mas essa é uma questão privada que o governo não vai interferir.

**Estado - Qual seria então o papel do banco?**

**Mendonça de Barros** - Para que nossas empresas sejam competitivas no mundo terá de haver alianças entre as empresas, o que não é da tradição do empresário brasileiro. O banco vai funcionar mais ou menos como indutor racional dessas coisas. E estamos colocando recursos disponíveis para que essas consolidações aconteçam. O setor petroquímico tem ai três ou quatro grupos que, isolados, não conseguem competir no mundo e mesmo aqui no Mercosul, onde esse processo já se instalou. Há uma indústria petroquímica nascente na Venezuela, de capital estrangeiro; na Baía Blanca, na Argentina, nascem indústrias de porte, todas estrangeiras. Se esse processo no Brasil não for racional-corremos o risco real de desnacionalização.

**Estado - A parceria com o BNDESPar seria o esfalto para promover a fusão de empresas? Ou seja, o banco não seria sócio da Odebrecht sozinha?**

**Mendonça de Barros** - É uma posição delicada. Porque reconhecemos, primeiro, que essa é uma questão privada, não é de governo nem do BNDES. Podemos assumir o papel de conselheiro, de fórum, de conversas, porque às vezes um empresário não fala com o outro porque suas duas mulheres brigaram. Mas, suponha que 80% do setor petroquímico perceba que é melhor se unir, ai participaremos. No setor petroquímico, embora tenhamos diálogo extraordinário com todos os grupos, de vez em quando o banco é surpreendido por uma manobra, como a da Conepar.

# COMPANHIAS PETROQUÍMICAS E DE OUTROS SETORES VÃO CONDUZIR A TRANSIÇÃO PARA O NOVO MODELO

**Estado - O BNDES foi enganado nesse episódio?**

Mendonça de Barros - O banco não foi enganado, mas não foi avisado quando a Odebrecht e o grupo Ultra compraram o direito de preferência. Acho que isso ai foi um erro. Banqueiro é que nem confessionário, tem que ouvir os pecados dos fiéis. E isso eles não fizeram. esconderam durante dois anos. Por outro lado, é um processo legítimo do ponto de vista das empresas.

**Estado - E não há o que o banco questionar na Justiça?**

Mendonça de Barros - Ai há um problema. É que em todo acordo de acionista tem sempre uma zona cinzenta de interpretação. Não questionamos o direito dos dois grupos comprarem a parte do American Express, mas até 49% do controle. Essa é nossa leitura. Podemos ter ficado bravos, marido enganado, mas tudo bem. É legítimo e não questionamos. O que existe é que os dois grupos fazem outra leitura diferente da nossa. É uma questão jurídica que será discutida.

**Estado - Há preocupação de senadores com o uso eleitoral do dinheiro dos adiantamentos do BNDES aos governadores. Há o que fazer?**

Mendonça de Barros - Nossa primeira motivação foi limpar essas empresas para vendê-las e ai sim estimular o investimento privado

em geração e tornar possível a privatização das geradoras. O Ministério da Fazenda também começou um programa de reescalonamento das dívidas dos Estados. Chegamos à conclusão que as duas coisas

se completavam porque seria possível resgatar a credibilidade dessas empresas no mercado e ao mesmo tempo gerar recursos para os governos estaduais cobrirem suas dificuldades de curto prazo. Sim, porque se o governo tem duas folhas de salários atrasadas como convencer o governador pagar dívida e não o salário? Dá para fazer as duas coisas, usando parte desses recursos de privatização para reduzir dívidas dos Estados. Todos os Estados que rolaram a dívida assumiram o compromisso de quitar dívidas com parte desses recursos.

**Estado - No caso das privatizações no Rio de Janeiro o governo não abateu um centavo de dívida.**

Mendonça de Barros - Vivemos numa democracia em que há respeito à hierarquia dos poderes. Os governos estaduais, desde que autorizados pelas assembleias legislativas, são autônomos na destinação desses recursos. Depende muito da responsabilidade do governador.

**Estado - Está difícil uma solução para as dívidas e a venda do projeto Jari?**

Mendonça de Barros - O Jari é complicado porque o projeto em si é problemático, desde a origem, mas há uma movimentação positiva dos bancos privados credores, que emprestaram sem garantia nenhuma. Não adianta, há uma realidade lá que precisa ser resolvida. Pela primeira vez, hoje já há

uma floresta de boa qualidade, mas para tocar a fábrica de papel precisa da reforma da usina de energia elétrica, que incendiou e está sendo coberta pelo seguro. Mas para colocar a empresa em condição de rentabilidade precisa ainda de um investimento relativamente alto.

**Estado - R\$ 50 milhões?**

**Mendonça de Barros** - Ele precisa de uma injeção de capital da ordem de R\$ 50 milhões. E nossa posição é que venham dos acionistas, que são o grupo Caemi, o Banco do Brasil e o BNDES.

**Estado - Entraria também um segundo investidor privado?**

**Mendonça de Barros** - Numa segunda etapa sim. Primeiro tem que botar a fábrica para funcionar de novo. O grupo controlador, Caemi, já disse que não tem interesse em continuar com o empreendimento. Mas argumentamos que, embora eles não tenham interesse, nessa primeira etapa, como sócios controladores, eles têm que suportar esse aumento de capital. É isso que estamos discutindo. Eles estão colocando restrições, mas isso é condição sine qua non para o banco fazer qualquer coisa. A primeira responsabilidade é do sócio. O banco também é sócio, portanto vai cumprir sua parte, mas não vai cobrir a parte do controlador.

**Estado - Qual é a dívida do Jari?**

**Mendonça de Barros** - É da ordem de R\$ 300 milhões, dos quais R\$ 200 milhões com os bancos privados e o resto conosco e o Banco do Brasil.

**Estado - Há candidatos para comprar o Jari?**

**Mendonça de Barros** - Sim, mas não posso revelar. É sigilo bancário. Há vários e de várias nacionalidades.

**Estado - Quais são os próximos passos na privatização das teles?**

**Mendonça de Barros** - Desde o início ficou acertado que a modelagem e o novo arranjo do mercado de telecomunicações no Brasil seria de responsabilidade do Ministério das Comunicações. Uma vez definidas as regras do mercado pelo Ministério, o BNDES vai pegar a Telebrás do jeito que ela é hoje, vai adaptá-la a essa nova realidade do mercado e depois vai vender. O que o ministro Sérgio Motta apresentou foi o contorno,

Já quase definitivo, de como vai ser o mercado de telecomunicações no Brasil, que terá, numa primeira etapa, três segmentos de mercado: telefonia celular; a rede fixa tradicional de telefone e a telefonia internacional e processamento de dados. No final, esses três segmentos abrangerão um total de 13 empresas ainda estatais, dentro do sistema Telebrás. Vamos publicar um edital dia 10 de novembro para con-

tratar um grupo de consultores que vai fazer todo o trabalho de cisão da Telebrás nessas 18 empresas e a venda do controle das 13.

**Estado - Como será garantida a concorrência nas telecomunicações fixas e internacionais?**

**Mendonça de Barros** - No mesmo momento da venda das três telecomunicações fixas a Anatel vai licitar três concessões para o setor privado na mesma região e vai licitar uma licença para uma empresa para concorrer com a Embratel. No momento da privatização, portanto, haverá competição nos três segmentos. Isso vai vigorar durante um prazo que o Ministério está estudando, de dois a cinco anos. Passado esse prazo a ideia é liberar geral em cada um desses grupos. Mas o Ministério ainda está definindo como será esse novo mercado depois de dois ou cinco anos.

**Estado - Como será a privatização?**

**Mendonça de Barros** - Será tudo ao mesmo tempo. Todas as empresas, inclusive as novas licitações da telefonia fixa e da concorrente da Embratel serão leiloadas no mesmo dia. Isso é o BNDES que vai fazer.

**Estado - O BNDES vai financiar essas operações?**

**Mendonça de Barros** - Não terá nenhum financiamento do banco.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Esse requerimento será publicado e incluído, oportunamente, em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, Inciso II, letra c, nº 9, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência lembra ao Plenário que continuam abertas as inscrições para as seguintes homenagens:

- 5 de novembro próximo, dedicado a homenagear o Dia da Cultura e o Dia do Cinema Brasileiro, nos termos do Requerimento nº 379, de 1997, da Senadora Benedita da Silva e outros Srs. Senadores; e

- 20 de novembro vindouro, dedicado a homenagear o Dia do Zumbi dos Palmares, nos termos do Requerimento nº 415, de 1997, da Senadora Benedita da Silva e outros Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.507-25, adotada em 23 de outubro de 1997 e publicada no dia 24 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre medidas de fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

### SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Bello Parga	Freitas Neto
Francelino Pereira	Romero Jucá
	PMDB
Jader Barbalho	Gilvam Borges
Ney Suassuna	Fernando Bezerra
	PSDB
Beni Veras	Jefferson Peres
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
	PTB
Valmir Campelo	Odacir Soares

### DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Manoel Castro	Raimundo Santos
Luciano Pizzatto	Ciro Nogueira

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)  
 Gonzaga Mota Edinho Bez  
 Roberto Ponte Luiz Hermes Parcianello  
 PSDB,

Yeda Crusius Sílvio Torres  
 Neiva Moreira Alcides Modesto  
 PPB,  
 João Pizzolatti Herculano Anghinetti

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 29-10-97- designação da Comissão Mista  
 Dia 30-10-97- instalação da Comissão Mista  
 Até 29-10-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 7-11-97- prazo final da Comissão Mista  
 Até 22-11-97- prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.511-16, adotada em 23 de outubro de 1997 e publicada no dia 24 do mesmo mês e ano, que "Dá nova redação ao art. 44 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e dispõe sobre a proibição do incremento da conversão de áreas florestais em áreas agrícolas na região Norte e na parte Norte da região Centro-Oeste, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

### SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Bernardo Cabral	Romero Jucá
Júlio Campos	Jonas Pinheiro
	PMDB
Jader Barbalho	Gerson Camata
Nabcr Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Lúdio Coelho	Jefferson Peres

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)  
 José Eduardo Dutra Sebastião Rocha

PPB

PSDB

Epitácio Cafeteira

Leomar Quintanilha

Coutinho Jorge

Artur da Távola

**DEPUTADOS****Titulares****Suplentes**

PFL

Rogério Silva  
Osmir LimaMurilo Pinheiro  
Luciano Pizzatto

José Eduardo Dutra

Sebastião Rocha

PTB

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)

Regina Assumpção

Valmir Campelo

João Tomé Mestrinho  
Mário MartinsJosé Priante  
Confúcio Moura**Titulares****Suplentes**

PFL

PSDB

Nícius Ribeiro

Antônio Feijão

Roland Lavigne  
Murilo PinheiroLael Varella  
Luiz Moreira

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Neiva Moreira

Alcides Modesto

Pedro Novais  
Alceste AlmeidaRicardo Rique  
Simara Ellery

PTB

Murilo Domingos

Francisco Rodrigues

PSDB

Sebastião Madeira

Ceci Cunha

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 29-10-97- designação da Comissão Mista

Dia 30-10-97- instalação da Comissão Mista

Até 29-10-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 7-11-97- prazo final da Comissão Mista

Até 22-11-97- prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.523-13, adotada em 23 de outubro de 1997 e publicada no dia 24 do mesmo mês e ano, que "Altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES****Titulares****Suplentes**

PFL

Romero Jucá  
José AlvesBello Parga  
José Agripino

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.524-13, adotada em 23 de outubro de 1997 e publicada no dia 24 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a extinção de cargos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras provisões".

Jader Barbalho  
Nabor JúniorGerson Camata  
Carlos Bezerra

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENAORES****Titulares****Suplentes**

PFL

José Bianco  
Freitas NetoJosé Agripino  
Bernardo Cabral

PMDB

Jader Barbalho  
Nabor JúniorGerson Camata  
Carlos Bezerra

PSDB

Carlos Wilson

José Ignácio Ferreira

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra

Sebastião Rocha

PPB

Epitácio Cafeteira

Leomar Quintanilha

**DEPUTADOS****Titulares****Suplentes**

PFL

Vanessa Felippe  
Magno BacelarRaimundo Santos  
Silvernani Santos

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)

Roberto Valadão  
Teté BezerraNeuto de Conto  
José Aldemir

PSDB

Danilo de Castro

Edson Silva

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Neiva Moreira

Alcides Modesto

PL

Valdemar Costa Neto

Luiz Buaiz

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 29-10-97- designação da Comissão Mista  
Dia 30-10-97- instalação da Comissão Mista

Até 29-10-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 7-11-97- prazo final da Comissão Mista

Até 22-11-97- prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.565-10, adotada em 23 de outubro de 1997 e publicada no dia 24 do

mesmo mês e ano, que "Altera a legislação que rege o Salário-Educação, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENAORES****Titulares****Suplentes**

PFL

Waldeck Ornelas  
Francelino PereiraJosé Bianco  
Romero Jucá

PMDB

Ney Suassuna  
Marluce PintoGerson Camata  
Nabor Júnior

PSDB

Artur da Távola

Coutinho Jorge

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra

Sebastião Rocha

PTB

Régina Assumpção

Odacir Soares

**DEPUTADOS****Titulares****Suplentes**

PFL

Cláudio Chaves  
Elton RohneltAldir Cabral  
Jairo Carneiro

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)

Maurício Requião  
Djalma de Almeira CésarZé Gomes da Rocha  
Darcísio Perondi

PSDB

Octávio Ellídio

Alexandre Santos

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Neiva Moreira

Alcides Modesto

PPS

Sérgio Arouca

Augusto Carvalho

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 29-10-97- designação da Comissão Mista

Dia 30-10-97- instalação da Comissão Mista

Até 29-10-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 7-11-97- prazo final da Comissão Mista

Até 22-11-97- prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.571-7, adotada em 23 de outubro de 1997 e publicada no dia 24 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre amortização e parcelamento de dívidas oriundas de contribuições sociais e outras importâncias devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

##### Titulares

##### Suplentes

PFL

Freitas Neto  
Edison Lobão

Romero Jucá  
Júlio Campos

PMDB

Jader Barbalho  
Nabor Júnior

Gerson Camata  
Carlos Bezerra

PSDB

Lúdio Coelho

Carlos Wilson

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Edurado Dutra

Sebastião Rocha

PPB

Epitácio Cafeteira

Leomar Quintanilha

#### DEPUTADOS

##### Titulares

##### Suplentes

PFL

José Carlos Vieira  
Ursicino Queiroz

Sérgio Barcellos  
Rogério Silva

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)

José Luiz Clerot  
Roberto Valadão

Regina Lino  
Neuto de Conto

PSDB

Roberto Rocha

Wilson Gasparini

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Neiva Moreira

Sebastião Rocha

PMN

Bosco França

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Até 29-10-97- designação da Comissão Mista

Até 30-10-97- instalação da Comissão Mista

Até 29-10-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 7-11-97- prazo final da Comissão Mista

Até 22-11-97- prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.572-6, adotada em 23 de outubro de 1997 e publicada no dia 24 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre o reajuste do salário mínimo e dos benefícios da Previdência Social".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

##### Titulares

##### Suplentes

PFL

Gilberto Miranda  
Jonas Pinheiro

Carlos Patrocínio  
Bernardo Cabral

PMDB

Jader Barbalho  
Nabor Júnior

Gerson Camata  
Carlos Bezerra

PSDB

Osmar Dias

Lúdio Coelho

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra

Sebastião Rocha

PTB

Valmir Campelo

Odacir Soares

#### DEPUTADOS

##### Titulares

##### Suplentes

PFL

João Mellão Neto  
Manoel Castro

Valdomiro Meger  
Hugo Rodrigues da Cunha

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)

Zaire Rezende  
Sandro Mabel

Armando Abílio  
Noel de Oliveira

PSDB

Jovair Arantes

Luciano Castro

Bloco (PT/PDT/PC do B)

Neiva Moreira

Alcides Modesto

PV.

Fernando Gabeira

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 29-10-97- designação da Comissão Mista  
 Dia 30-10-97- instalação da Comissão Mista

Até 29-10-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 7-11-97- prazo final da Comissão Mista

Até 22-11-97- prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.583-2, adotada em 23 de outubro de 1997 e publicada no dia 24 do mesmo mês e ano, que "Cria o Fundo de Garantia à Exportação – FGE, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

##### Titulares

##### Suplentes

PFL

José Agripino  
Romeu TumaGuilherme Palmeira  
Freitas Neto

PMDB

Jader Barbalho  
Nabor JúniorGerson Camata  
Carlos Bezerra

PSDB

José Serra

José Ignácio Ferreira

José Eduardo Dutra

Sebastião Rocha

PPB

Epitácio Cafeteira

Leomar Quintanilha

#### DEPUTADOS

##### Titulares

##### Suplentes

PFL

Paulo Gouvêa  
João Mellão NetoLima Netto  
Francisco Horta

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)

Germano Rigotto  
Edison AndriñoHermes Parcianello  
Luís Roberto Ponte

PSDB

Max Rosenmann

Paulo Mourão

Bloco (PT/PDT/PCdOB)

Neiva Moreira

Alcides Modesto

PSTU

Lindberg Farias

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 29-10-97- designação da Comissão Mista  
 Dia 30-10-97- instalação da Comissão Mista

Até 29-10-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 7-11-97- prazo final da Comissão Mista

Até 22-11-97- prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.589-1, adotada em 23 de outubro de 1997 e publicada no dia 24 do mesmo mês e ano, que "Altera dispositivos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e dá outras provisões".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

##### Titulares

##### Suplentes

PFL

Hugo Napoleão  
Edison LobãoFrancelino Pereira  
Gilberto Miranda

PMDB

Jader Barbalho  
Nabor JúniorGerson Camata  
Carlos Bezerra

PSDB

Coutinho Jorge

Jefferson Peres

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS).

José Eduardo Dutra

Sebastião Rocha

PTB

Regina Assumpção

Odacir Soares

**DEPUTADOS**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
	PFL
Júlio César Jaime Fernandes	Paulo Lima Raul Belém
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)
Maria Elvira Maurício Requião	Lídia Quinan Paulo Lustosa
	PSDB
Eduardo Coelho	Elias Murad
	Bloco (PT/PDT/PC do B)
Neiva Moreira	Alcides Modesto
	PPB
Cunha Bueno	Augusto Nardes

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Dia 29-10-97- designação da Comissão Mista
- Dia 30-10-97- instalação da Comissão Mista

Até 29-10-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

- Até 7-11-97- prazo final da Comissão Mista
- Até 22-11-97- prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.590-16, adotada em 23 de outubro de 1997 e publicada no dia 24 do mesmo mês e ano, que "Estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
	PFL
Hugo Napoleão Edison Lobão	Francelino Pereira Gilberto Miranda
	PMDB
Jader Barbalho Nabor Júnior	Gerson Camata Carlos Bezerra

**PSDB**

Carlos Wilson	Lúdio Coelho
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
	PPB

Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha
--------------------	--------------------

**DEPUTADOS**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
	PFL

Paulo Cordeiro	Darci Coelho
Manoel Castro	Saulo Queiroz

	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)
--	----------------------------

Edinho Bez	Paulo Ritzel
Gonzaga Mota	Ricardo Rique

**PSDB**

José Anibal	João Faustino
	Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Neiva Moreira	Alcides Modesto
	PTB

Osvaldo Biolchi	Fernando Gonçalves
-----------------	--------------------

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Dia 29-10-97- designação da Comissão Mista
- Dia 30-10-97- instalação da Comissão Mista

Até 29-10-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

- Até 7-11-97- prazo final da Comissão Mista
- Até 22-11-97- prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

- Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1994 (nº 2.395/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a remuneração mínima do Assistente Social; e

- Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1997 (nº 80/87, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede pensão especial a Gelson José Braz.

O Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1994, recebeu uma emenda, que vai à Comissão de Assuntos Sociais, para exame.

O Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1997, não tendo recebido emendas, será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

É a seguinte a emenda oferecida:

Emenda (de plenário) oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1994 (nº 2.395/91, na Casa de Origem), que dispõe sobre a Remuneração mínima do Assistente Social.

#### EMENDA Nº 2 – PLEN

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

Art. 1º A Lei nº 3.252, de 27 de agosto de 1957, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo, renumerando-se os que lhe são subseqüentes:

"Art. 8º O piso salarial da categoria será fixado em convenção ou acordo coletivo, observada a complexidade do trabalho desenvolvido.

Parágrafo único. Ao piso salarial fixado de acordo com o **caput** ficam asseguradas todas as reposições e reajustes previstos pela legislação salarial vigente."

#### Justificação

Considerando a tendência mundial de desregularização das relações do trabalho, para que se abra caminho à livre negociação, cabe ao Estado tão somente estabelecer a remuneração mínima do trabalhador, representada pelo salário mínimo constitucional, deixando que as categorias profissionais estabeleçam, através dos instrumentos convencionais, as demais condições de trabalho e de remuneração.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1997. – Senador Waldek Ornelas.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 240/97-GLPFL

Brasília, 28 de outubro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a substituição do Senador Waldeck Ornelas pelo Senador Cabral, na Comissão Mista incumbida do Estudo e parecer da Medida Provisória nº 1.593, de 15 de outubro de 1997.

Cordialmente, Senador Edison Lobão, Líder do PFL no Senado Federal, em exercício.

OF. Nº 242/97-LPL

Brasília, 28 de outubro de 1997

Senhor Presidente:

Tenho a honra de indicar a V. Ex<sup>a</sup> os Deputados Welinton Fagundes, como titular, e Luiz Buaiz, como suplente, em substituição aos anteriormente designados, para integrarem a Comissão referente à Medida Provisória nº 1.524-13 ("Extingue cargos na Administração Federal").

Na oportunidade, reitero a V. Ex<sup>a</sup> meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. – Deputado Valdemar Costa Neto, Líder do Partido Liberal.

OF/GAB/I/Nº 1.022

Brasília, 29 de outubro de 1997

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Neuto de Conto passa a participar, na qualidade de titular, da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.593, de 15 de outubro de 1997, em substituição ao Deputado Pedro Yves.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado Geddel Vieira Lima, Líder do Bloco PMDB/PSD/PSL/PRONA.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Serão feitas as substituições solicitadas nos termos regimentais.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares por permuta com o Senador Ademir Andrade.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (BLOCO/PSB-SE). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, quando do lançamento da CPMF, em 1995, o Brasil foi sacudido por uma crise sem precedente no setor da saúde. A iniciativa partiu, então, do Ministro Adib Jatene de propor ao Congresso Nacional uma mudança na Constituição Federal, instituindo uma contribuição de movimentação financeira provisória, hoje conhecida como CPMF. Essa proposta foi inspirada num pronunciamento feito pelo Ministro Jatene, perante a Comissão de Assuntos Sociais, onde estive presente, além de vários Srs. Senadores, participando dessa reunião, e todos nós ficamos realmente impressionados com o relato da situação vexatória expressa pelo ex-Ministro da Saúde.

Compadecendo-me da situação dos mais pobres e achando que eu poderia prestar uma colaboração inestimável à redução do sofrimento das classes mais humildes deste País, ofereci-me a lutar nesta Casa no sentido de não só elaborar, pessoalmente – como elaborei –, mas preparar o Senado

Federal, convencendo os nossos colegas Senadores. Então, a situação era grave e seria necessária uma providência mais urgente possível, com o objetivo de atender aos reclamos do Ministro Adib Jatene e da população atendida pelo SUS – Sistema Único de Saúde.

Logo que fizemos aquela proposição, em pouco menos de 48 horas, colhemos mais de 50 assinaturas para a proposta de emenda constitucional que foi apresentada e que, pelo menos, ficou sendo discutida no Congresso Nacional por um período de 16 meses.

Havia a crise das clínicas, como a de Caruaru, onde morreram mais de 40 irmãos nossos; no Rio de Janeiro, os velhinhos também tiveram a sua quota de sacrifício e dezenas deles, na Clínica Santa Genoveva, vieram a falecer. E, portanto, o que se demonstrava na época era que o Ministério da Saúde não tinha as condições financeiras adequadas para dar assistência a essas clínicas. Os hospitais estavam sendo fechados, alguns deles se recusavam até a atender doentes do SUS, sob a alegação de que a remuneração conferida a essas unidades hospitalares e aos profissionais da área de saúde era uma remuneração irrigária.

Assim, Sr. Presidente, era mais que compreensível que o Senado Federal, diante de um quadro tão desfavorável, tão dantesco, castigando as populações mais pobres, viesse a se sensibilizar e tomar uma atitude que tomamos, qual seja, a de apoiamos a pretensão do então Ministro Adib Jatene; dessa maneira, de boa-fé, entramos naquela luta. A proposta foi aprovada no Senado Federal, com raras exceções. Esta Casa, praticamente, posicionou-se ficando ao lado da nossa proposta de emenda constitucional, criando a CPMF. Depois de uma luta titânica, travada na Câmara dos Deputados, o Ministro Jatene conseguiu a aprovação dessa matéria.

Mas, Sr. Presidente, o que se esperava é que os recursos oriundos da CPMF fossem usados como uma complementação aos recursos provenientes do Orçamento da União. Se o Governo só dispunha de R\$14 bilhões e a CPMF poderia dar uma arrecadação de R\$6 bilhões, o que se esperava é que o Governo, pelo menos, continuasse transferindo para o Ministério da Saúde R\$14 bilhões e que a CPMF funcionasse ali como uma arrecadação adicional ao que precisava o setor Saúde, para dar assistência aos brasileiros que necessitavam do SUS, desse sistema.

A Câmara dos Deputados está discutindo a regulamentação dos planos de saúde privados, e essa discussão tomou boa parte do interesse da mídia na-

cional. Na realidade, esses planos vão atender a quem pode pagar seguro de saúde, a 25% da população brasileira; os 75% que restam são assistidos pelo SUS, com a participação da CPMF.

Aliás, Sr. Presidente, o timoneiro da CPMF, que na realidade foi o ex-Ministro Adib Jatene, num artigo publicado na revista *Veja*, edição de 22 deste mês, às páginas 108, intitulado Onde foi parar o dinheiro da Saúde, diz textualmente:

"Infelizmente, constato hoje que a CPMF ajudou muito mais o Governo no equilíbrio de suas contas do que a saúde dos brasileiros. Fui um Ministro de certa forma inconveniente para a área econômica porque, além de conhecer bastante a técnica orçamentária, fazia as contas de forma a não poder ser contestado. Neste ano, o orçamento deve fechar em 19,1 bilhões de reais. Como em 1995 gastamos 14,8 bilhões, pode-se argumentar que houve um acréscimo de 4,3 bilhões. Acontece que, para manter o mesmo valor real do que foi gasto em 1995, deveríamos gastar em 1997 pouco mais de 22 bilhões. Gastaram-se, portanto, em valor real, 3 bilhões menos que em 1995. Como neste ano se incorporou a arrecadação da CPMF, verifica-se sua total esterilização, como recurso complementar para melhorar o sistema de saúde.

Sr. Presidente, são dados que elucidam e esclarecem de uma vez por todas o desinteresse do Governo em priorizar o setor social, o setor da saúde pública no Brasil. Porque, quando se criou a CPMF – e fui o primeiro signatário –, os empresários, em todo o Brasil, se movimentaram para derrubá-la, inclusive o Presidente da Confederação Nacional da Indústria, o nosso nobre Senador Fernando Bezerra, S. Ex<sup>a</sup>, representando a classe empresarial, lutou, com unhas e dentes, sob a alegação de que a CPMF era inflacionária, aumentaria o custo de vida no Brasil e, portanto, seria uma penalização para a economia nacional. Há poucos dias, o Senador Roberto Freire apresentou uma emenda à reforma da Previdência estabelecendo que a CPMF seria definitiva. O Senador Fernando Bezerra, então, apresentou um destaque, ao qual fui favorável, para que não se considerasse, em hipótese alguma, a possibilidade de a CPMF tornar-se uma contribuição definitiva, permanente, como o nobre Senador Roberto Freire pretendia.

Sr. Presidente, mesmo o Governo Federal não cumprindo a sua parte – e o Congresso Nacional cumpriu a sua –, o Presidente da República envia

para a Câmara dos Deputados – e esse projeto passará aqui – um pedido de prorrogação da CPMF, o que é uma verdadeira desconsideração ao Congresso Nacional. É uma piada.

**O Sr. Vilson Kleinübing (PFL-SC)** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE)** – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Vilson Kleinübing (PFL-SC)** – Senador Antonio Carlos Valadares, quero fazer uma observação que penso ser bastante pertinente. Na época, tínhamos dois projetos de CPMF: um, do qual V. Ex<sup>a</sup> foi o primeiro subscritor, que foi aprovado, e outro de minha autoria – eu era o primeiro subscritor -, que foi rejeitado. Tenho alguns dados para acrescentar, neste momento, às palavras que V. Ex<sup>a</sup> está proferindo. Primeiramente, sabemos que a essência de tudo é a dívida pública. Nós vamos fazer 500 mil discursos aqui no Senado, vamos elaborar 500 mil projetos e nunca vamos tocar na essência de tudo, que é gastar mais do que se arrecada. Portanto, pagamos prestações gigantescas e, aí, não há dinheiro para a saúde, para a educação, para absolutamente nada. Do dia que começamos a discutir a CPMF até hoje, a dívida pública do Governo brasileiro aumentou em R\$95 bilhões. Isso ocorreu em 16 meses. Ou seja, nesses 16 meses, desde o dia que discutimos aqui a CPMF, a dívida pública aumentou em R\$95 bilhões! Se nós tivéssemos, naquela época, aprovado um projeto que acabasse com a possibilidade de se fazer novas dívidas e se tivéssemos criado um imposto para se pagar dívidas, os juros estariam menores, a prestação estaria menor, todos os Governos teriam menos encargos com a dívida pública e, portanto, teriam dinheiro para aplicar na área da saúde e em outras áreas sociais. O objeto do seu projeto, que acabou sendo aprovado – e não estou contestando-o -, terminou sendo desviado exatamente por causa da essência, que é a dívida pública. Só queria fazer este comentário, sem contradizer suas observações e nem estar sendo contra o que fez no passado – em absoluto -, porque foi uma idéia muito boa que, se fosse levada adiante, seria ótima para o povo. Volto, neste momento em que V. Ex<sup>a</sup> está fazendo sua observação, a repetir o que disse em relação à origem – e vou repetir isto até o final do meu mandato: Não adianta! Enquanto não criarmos os mecanismos para controlar o déficit público e a dívida pública, para baixar os juros e as prestações, nós estaremos fazendo somente discursos para a imprensa, porque a essência é essa,

o resultado é esse, e não temos praticidade, mesmo que a intenção seja tão boa quanto foi a de V. Ex<sup>a</sup> naquela época.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE)** – Acredito, Senador Vilson Kleinübing, que essa questão do endividamento está muito mais relacionada à política econômica do Governo, que, para manter o Real estabilizado, para manter a qualquer custo o seu plano de estabilização, fixa juros super-elevados – talvez os juros mais elevados do nosso mundo subdesenvolvido, à exceção da Rússia -, pois o objetivo do Governo é meramente econômico e não leva em consideração o fator social. Pois, como V. Ex<sup>a</sup> mesmo acentuou, o endividamento da União, dos Estados e dos Municípios, ou seja, do setor público, elevou-se substancialmente, sobretudo depois do lançamento do Plano Real. Os Estados estão de pires na mão, pedindo a toda hora e a todo instante recursos junto ao Governo Federal, não para fazer obras ou investimentos, já que estão incapacitados de fazer isso, mas tão-somente para cobrir rombos nas suas contas provocados única e exclusivamente por uma política econômica exclucente, em que a taxa de juros e o câmbio são realmente os fatores que sustentam a estabilização do Real.

Sr. Presidente, eu gostaria também de fazer justiça. O Senador Vilson Kleinübing fez uma proposta e, entre as duas – a do Senador Vilson Kleinübing e a minha -, o Senado e a Câmara dos Deputados preferiram a minha. Entretanto, qualquer uma delas, no momento, seria viável para atender, de forma emergencial, os assuntos de saúde pública que estavam dramatizando a população brasileira.

Mas, Sr. Presidente, tenho dados da arrecadação da CPMF. Antes de fazer a divulgação, que está na Internet – qualquer brasileiro pode verificar quanto há de arrecadação da CPMF no Brasil -, eu gostaria de saber com quanto cada Estado contribuiu para a arrecadação da CPMF; ainda não tivemos possibilidade de saber. Por exemplo: não estou sabendo quanto o Estado de Sergipe, com a cobrança do chamado imposto do cheque, deu de contribuição para o Brasil.

Gostaria de fazer uma comparação entre os Estados. Digamos que Sergipe tenha colaborado com R\$4 milhões – não sei; o Ministro da Fazenda não foi capaz de me dar esses dados; e já foram feitos dois requerimentos, e o primeiro veio errado. O Rio Grande do Norte, que tem uma renda per capita duas vezes maior que o Estado de Sergipe, arrecadou, de acordo com os dados oferecidos pelo Minis-

tério da Fazenda, a metade da CPMF que arrecadou o Estado de Sergipe. Então, mandei dizer ao Ministro da Fazenda, Dr. Pedro Malan, que suas informações não estavam corretas.

Então, desejo saber, Senador Ramez Tebet, por exemplo, com quanto o seu Estado contribuiu para o Brasil na arrecadação da CPMF. Provavelmente, V. Ex<sup>a</sup> vai dizer: bom, arrecadou X milhões e recebeu 2X – o que seria um grande negócio para o seu Estado. Isso é o que desejo saber. Em relação ao Estado de São Paulo, que é o que mais arrecada CPMF, queremos saber se redistribuiu essa renda para os Estados mais pobres.

Lamentavelmente, ainda não recebi esses dados do Governo Federal, até para mostrar um ponto positivo da redistribuição da CPMF por este País.

**O Sr. Ramez Tebet (PMDB-MS) –** Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) –** Ouço V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer.

**O Sr. Ramez Tebet (PMDB-MS) –** Senador Antonio Carlos Valadares, no Senado da República, V. Ex<sup>a</sup> é, dentre todos os Senadores, aquele que tem mais autoridade para falar sobre esse tributo votado no Senado e na Câmara, sob a argumentação da necessidade imperiosa que tínhamos de melhorar a dramática situação da saúde em nosso País. Recordo-me do quanto V. Ex<sup>a</sup> lutou, procurou convencer o Senado da República da necessidade de adotarmos essa contribuição financeira vinculada, isto é, com o objetivo específico de atender, de procurar minorar o problema da saúde no Brasil. Foi votada, V. Ex<sup>a</sup> sabe, em caráter provisório. Há uma questão conceitual nisso tudo, Senador: fatos como esse caem, sem dúvida, em descrédito. Por quê? Porque se afirma que o tributo é provisório e, depois, tenta-se transformá-lo em definitivo, e o pior: sem que se demonstre, efetivamente, à Nação atônita, à Nação doente nesse aspecto, sua necessidade. Digo doente porque em meu Estado, assim como no de V. Ex<sup>a</sup>, a situação da Santa Casa de Misericórdia é das mais dramáticas possíveis. Foi fechado o Hospital Universitário e a situação em Campo Grande é das mais difíceis. A sociedade está mobilizada. Imagine V. Ex<sup>a</sup> que até o Ministério Público ingressou com uma ação na Justiça para cobrar do Poder Público mais eficiência no atendimento aos mais necessitados e à população em geral. Estamos agora discutindo na Câmara uma outra prorrogação para a CPMF. V. Ex<sup>a</sup> também cita a situação dos Estados da Federação Brasileira. Quinta-feira passada, nossa Bancada, ou seja, os três Senadores de nosso

Estado – e é preciso que se faça justiça –, auxiliados por outros Senadores, inclusive pelo Senador Vilson Kleinübing, tiveram dificuldades para rolar uma dívida. É preciso lembrar também, Senador Antonio Carlos Valadares, que estamos discutindo o Fundo de Estabilização Fiscal, que veio para ser provisório e está ficando definitivo. Amanhã, quinta-feira, na Capital do meu Estado, haverá uma reunião de todos os prefeitos em busca de solução, porque eles não estão concordando em se sacrificar. Os Municípios brasileiros estão sacrificados, e estamos aqui para votar o Fundo de Estabilização Fiscal que retira recursos dos Estados e dos Municípios como se o Brasil fosse só a União, ou como se a União não fosse o somatório de todos os Municípios e de todas as unidades da Federação. Quero congratular-me com V. Ex<sup>a</sup>, porque, ao abordar esse assunto, naturalmente, V. Ex<sup>a</sup> está chamando a atenção do Senado, que tem responsabilidade pelo equilíbrio da Federação brasileira, para que encontremos a solução definitiva desses problemas que afigem o nosso povo.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) –** Senador Ramez Tebet, hoje, o jornal **O Globo** traz um noticiário que realmente nos causa grande frustração, e acredito que V. Ex<sup>a</sup>, que foi um dos autores daquela proposição da CPMF e nos apoiou naquela oportunidade, quando de sua aprovação, sinta do mesmo modo: Governo desviará R\$1,6 bi da CPMF para Previdência.

**O Sr. Bello Parga (PFL-MA) –** Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) –** Em um instante, se o Presidente permitir.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) –** V. Ex<sup>a</sup> ultrapassou em quatro minutos o tempo de seu pronunciamento, Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) –** Em 1995, tínhamos a arrecadação da Previdência de exatamente R\$65 bilhões. Neste ano, vamos para R\$103 bilhões, e a Previdência ainda está tirando 20% da arrecadação da CPMF. Não sabemos para quê. Diz-se que é para tapar rombos da Previdência. Que buraco é esse que nunca se tapa na Previdência do Brasil?

Sr. Presidente, para concluir, precisamos de um projeto definitivo, mais amplo e de âmbito nacional para a Saúde, porque, em 13 capitais do Brasil, pesquisadas pela Sociedade Brasileira de Nutrição Parenteral e Enteral, comprovou-se que chegam aos hospitais 48,7% de brasileiros morrendo de fome. É a desnutrição que está acabando com o Brasil, Sr.

Presidente! É falta, a meu ver, de uma política social para salvar o Brasil da fome, da pobreza e da miséria.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concede a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara, por 20 minutos.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB-CE.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Congresso Brasileiro de Algodão, ocorrido em Fortaleza no período de 30 de setembro a 3 de outubro deste ano, substituiu a Reunião Nacional do Algodão, realizada a cada dois anos, e representa atualmente a atividade científica de maior relevância para a cotonicultura brasileira.

O tema central foi Algodão irrigado, principalmente no que se refere à aplicação de novas tecnologias, visando ao aumento da área de algodão irrigado no País. O significado político é importante, pois as autoridades ligadas ao setor, inclusive o Secretário de Desenvolvimento Rural do Ceará, Dr. Pedro Sisnando Leite, expressaram um basta ao descaso com que é tratada a cotonicultura brasileira.

Para expressar essa decadência, o chefe-geral da Embrapa em Campina Grande, Napoleão Beltrão, em cujos pronunciamentos e vários documentos este discurso está embasado, citou que há cerca de 18 anos a Região Nordeste do Brasil possuía mais de 3,2 milhões de hectares plantados com algodão, sendo 2,34 milhões com arbóreo e 0,68 milhão com herbáceo ou anual e um contingente humano de mais de 6 milhões de pessoas trabalhando com esse produto.

Mais recentemente, devido a um alinhamento de vários fatores de natureza complexa envolvendo componentes estruturais e outros, a produção da região caiu drasticamente, assim como a área plantada que passou de 210 mil toneladas de pluma e de 3,08 milhões de hectares na safra de 1977/78, para apenas 48 mil toneladas de pluma e área de somente 325 mil hectares na safra 1992/93.

Entre os fatores que tiveram influência no processo da redução drástica da cotonicultura nordestina, destacam-se: ocorrência de duas grandes secas nos últimos 20 anos, período em que não havia ainda a praga do bicudo na região e no Brasil e já tinha ocorrido uma redução de mais de 1 milhão de hectares no Nordeste.

Com as secas e os baixos preços pagos aos produtores, o algodão, especialmente o arbóreo, foi transformado mais em uma forrageira para alimentar o rebanho bovino do que uma planta produtora de fibra.

Destaques a introdução e estabelecimento da praga do bicudo na região, tornando-se em pouco tempo o principal problema fitossanitário, e, nos cinco primeiros anos, as dificuldades de conhecer o inseto e como controlá-lo por parte dos cotonicultores. Hoje, sabe-se que é perfeitamente possível a convivência com esse inseto, desde que se troque os métodos arcaicos praticados pela moderna tecnologia disponível.

Muitos indicam como o fator mais importante a redução da tarifa de importação de 40% para 0% e a proteção do produto na maioria dos países produtores, via subsídios, bem como os longos prazos para pagamento do algodão importado, chegando a até 300 dias, o que, com a inflação que se tinha no País, ficou quase que impossível vender-se algodão internamente, já que o prazo era quase imediato, no máximo 10 dias.

Essa abertura de mercado irresponsável que liquidou a competitividade do algodão nacional é hoje reconhecida pelo próprio Governo Federal, num documento do IBGE de 1997, onde se coloca claramente que:

"O produto importado, subsidiado na origem, chega a um país com condições de preços, juros e prazos que levaram os produtores tradicionais à ruína. Sem condições de concorrer, o algodão nacional é vendido a preço aviltado. Muitos produtores ficaram inadimplentes e aderiram a securitização das dívidas, prorrogadas por mais 7 anos. Como a maioria dos agricultores que plantam o algodão em São Paulo, Paraná é de arrendatários, esses abandonaram as atividades".

É importante ressaltar que, segundo o Dr. Beltrão, da Embrapa, a Argentina, há 5 anos, não tinha nenhuma vocação para o algodão. Hoje, a Argentina já é o quinto exportador do algodão e escoa boa parte do seu algodão para o Brasil devido ao nível de organização, bem como tem aproveitado as facilidades para exportar.

Outro exemplo do preenchimento do vácuo aberto pela incúria das autoridades brasileiras é representado pelas 350 mil famílias no Paraguai que vivem de algodão, onde quase 90% desse algodão vem para o Nordeste. Nós desempregamos todo esse povo aqui, inchamos Fortaleza, Recife e os paraguaios estão lá empregados.

Ano passado, nós tivemos no Brasil um problema sério. Quarenta e sete por cento do déficit da nossa balança comercial foi representado por maté-

rias-primas, representando o algodão quase 1 bilhão de dólares nesse contexto. Esse ano tudo indica que essa inversão se repete, num País que tem 62% da área agricultável e equivalente a 520 milhões de hectares.

Vários outros países estão ultrapassando o Brasil em produção. Na Grécia, planta-se uma média de 2,5 a 3 hectares por agricultor, com 62 mil famílias vivendo do algodão.

O algodão, hoje, no cerrado é mais rentável 19 vezes que o milho, é mais rentável quatro vezes e meio que a soja. Por que é que não se estava plantando já que há uma demanda nacional tão grande? Porque não tinha a quem vender, pois os preços dos produtos importados são mais vantajosos. Essa dificuldade permanece.

Enquanto a produção de algodão no Nordeste caía drasticamente, o consumo industrial da fibra elevou-se muito, sendo, na atualidade, o segundo pólo de consumo do Brasil. Cerca de 300 mil toneladas de pluma/ano, perdendo somente para o Estado de São Paulo.

Com a derrocada quase que total do algodão no Nordeste, no que tange a seu setor primário, reitera-se que milhões de pessoas ficaram sem emprego e muitas se deslocaram para os grandes e médios centros, originando favelas e cortiços, acarretando problemas de todos os tipos aos grandes centros urbanos do Nordeste, especialmente às capitais.

É bom ressaltar que alguns Estados estão reagindo a essa inércia. Nesse período em que a produção do Paraná declinou vertiginosamente, Curitiba teve uma ampliação da sua periferia de 22% de pessoas nos últimos sete anos. O Governo paranaense está viabilizando sementes, fertilizantes, corretivos e preparo do solo e, ainda, no eixo Sul-Sudeste, o Governo de São Paulo está, também, subsidiando os produtores em um programa que ele chama de parceria rural do algodão. Essa parceria prevê juros de financiamento mais baixos que os do Pronaf, Programa Nacional de Agricultura Familiar.

Com relação ao Ceará, Estado que represento nesta Casa e tradicional produtor, o relatório de importação de produtos diz que meu Estado consome, hoje, 150 mil toneladas de plumas. É o segundo centro de consumo da América Latina em algodão; deverá, em breve, ser o primeiro. Isso custa US\$150 milhões, segundo dados do Secretário da Indústria e Comércio, Raimundo Viana. Com os investimentos previstos, o Ceará deve-se transformar, em pouco tempo, talvez num dos maiores aglomerados têxteis do planeta, em termos de modernidade e consumo.

As nossas variedades estão dentro dos padrões internacionais. A variedade, recentemente lançada no Estado do Ceará, é derivada de um híbrido, do algodão mocó e do herbáceo. Ela ficou com as características predominantes do herbáceo, ou seja, o ciclo reduziu um pouco, porque os técnicos não queriam receitar uma variedade de algodoeiro para um semi-árido que tem solo de um palmo, para você revirá-lo todos os dias.

É inconcebível você ter hoje uma produção com o algodão mocó, como tínhamos no Estado do Ceará, com produtividade de 100 quilos por hectare. E muitas pessoas ainda dizem: "Não, aquele algodão é que era bom." Mas vivíamos num trinômio: algodão, cultura alimentar e boi, com o algodão mocó assumindo vários papéis, desde a produção de fibra até a cultura forrageira arbórea, que alimentava o gado na época da seca. Agora, temos de saber qual é a vocação do agricultor. Se produtor de algodão ou se pecuarista.

Um ponto essencial, ainda segundo os técnicos, é que "precisamos resolver o processo de comercialização do algodão". Não podemos ser irresponsáveis e dizer: "plante, porque não há outra opção para se ganhar dinheiro no semi-árido, a não ser com o algodão e, diga-se de passagem, ele também é uma grande opção da área irrigada e, depois, não ter comprador. O custo de produção de algodão no Ceará hoje é de US\$841 de algodão irrigados, para você produzir uma expectativa de três toneladas, ou seja, mais de 1.000 quilos de fibras por hectare. Somente cinco países no mundo produzem 1.000 quilos de fibras por hectare. A Turquia, a Síria, Espanha e Israel estão incluídos. A Austrália atualmente está com 1.100 quilos de fibra por hectare. Mas o custo de todos eles é maior do que R\$2.500 mil por hectare. Em Israel, o custo é de US\$4.300 mil para produzir 1.600 quilos de fibra por hectare.

Como vimos, o algodão é estratégico para a maioria dos países, pois somente uma fração de 27% do produzido no Planeta é exportado. A tendência é que haverá dificuldade de importação de países que têm indústrias têxteis fortes, como é o caso do Brasil, considerado o sexto do mundo e que não tem produção de algodão suficiente no presente momento.

Muitas indústrias já estão com problemas. Na Região de Americana, em São Paulo, mais de 800 fábricas, segundo recente dado publicado na **Manchete Rural**, estão fechando; em parte, devido à dificuldade de aquisição de matéria-prima. E temos, dentro de um planejamento estratégico, condições

plenas para ter um mercado grande para o nosso algodão. A mão-de-obra é relativamente barata e, principalmente, ajuda-nos à proximidade da produção.

Um plano de recuperação da cotonicultura da Região Nordeste tem de privilegiar fundamentalmente três aspectos: gerar emprego no campo, visando a reduzir o êxodo rural para os grandes e médios centros urbanos; atender ao consumo regional, evitando ou reduzindo a importação do produto; distribuir melhor a renda regional, para possibilitar geração de empregos diretos e indiretos ligados aos setores do agronegócio do algodão.

É preciso que se analise, em um modelo temático multivariado, o peso de cada uma das variáveis comentadas, ou seja, tentar conjuntamente resolver o problema da produção interna, pois, logo por volta do ano 2.000, deveremos estar consumindo cerca de 1.100 milhão toneladas de plumas de algodão e não podemos estar trazendo matéria-prima de fora. Temos plena condição de produzir internamente e empregar milhões de pessoas.

O cultivo dessa malvácea é o de menor risco e é uma das culturas que mais emprega mão-de-obra, pois quase todas as operações são manuais na maioria das regiões dos Estados produtores. Estima-se que cada hectare plantado com algodão empregue pelo menos duas pessoas durante todo o ciclo. Para se colher, por exemplo, 800 quilos de algodão em caroço, gasta-se cerca de 20 homens/dia. Para se capinar um hectare plantado com essa malvácea, gasta-se em média 15 homens/dia.

O Nordeste tem ainda, ao contrário do que muita gente pensa, com os últimos avanços tecnológicos, condições extremamente favoráveis de produzir um bom algodão. Falta massificar a introdução dessas tecnologias e resolver o problema da comercialização.

Os Estados Unidos produzem 700 quilos de fibras por hectare. Na área seca, se tomarmos os 81 países que plantam algodão no mundo hoje, ocupando 35 milhões de hectares, não existe país no mundo que tenha a produtividade que tem hoje o Nordeste com o plantio de sequeiro.

Considerando que na virada do século o Brasil deverá estar consumindo cerca de 1.100 toneladas de plumas de algodão, sendo que no Nordeste o consumo deverá ser das ordem de 400 mil toneladas e que a região tem condições plenas de produzir grandes vantagens para o País, poderíamos pensar em um plano que elevasse a área plantada na região e aumentasse os níveis de produtividade atuais em pelo menos 20%.

Nesse plano, coloca-se um aumento na área plantada em cada Estado, suficiente para produzir e suprir seu consumo e ainda ter excedentes para exportar para outras regiões do país e, se for o caso, até do exterior.

Pelas projeções, no ano 2.000, estaremos consumindo no Brasil cerca de 165.000t de pluma desse tipo de fibra, aproximadamente cerca de 60.000t de pluma no Nordeste, se considerarmos a necessidade de consumo válida para todo o País, proporcional por regiões, que é a fibra extra-longa.

A fibra extra-longa de que o País precisa e necessitará no ano 2.000 poderá ser produzida exclusivamente em regime de irrigação no Nordeste brasileiro, utilizando-se cultivares híbridas ou da classe *G. barbadense*. A necessidade desse tipo de algodão na região será de 20 mil toneladas de pluma e, a do País, da ordem de 55 mil toneladas.

No Ceará, o Secretário Pedro Sisnando sinaliza, com a transformação da Secretaria da Agricultura em Secretaria do Desenvolvimento Rural, que está disposto a encarar o setor com modernidade, fixando-se nos agronegócios para os quais temos vocação. O programa "Hora do Algodão", lançado em 1996, encerrou o primeiro semestre de 1997 com 3.905 hectares irrigados e com 11.415 toneladas de produção. Caso o segmento industrial não cumpra o compromisso assumido com os produtores e com a intermediação do Governo do Estado em pagar o preço internacional de R\$21 a R\$31, a mercadoria será exportada. Com uma ação integrada e novas variedades, o Ceará espera produzir 274 mil toneladas de algodão em caroço no ano 2.000, gerando 155 mil empregos na agricultura. São projetados 40 mil hectares de algodão herbáceo irrigado, 70 mil de sequeiro e 77 mil de arbóreo.

O custo do algodão irrigado no Ceará é de R\$841, com esperança de produzir 1.000 quilos de fibra por hectare. Somente cinco países do mundo alcançam esse índice, porém ao custo de R\$2.500 por hectare.

**O Sr. José Agripino (PFL-RN) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?**

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - (PSDB-CE) –** Pois não. Ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador José Agripino.

**O Sr. José Agripino (PFL-RN) –** Nobre Senador Lúcio Alcântara, eu gostaria de cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> pela oportunidade deste seu pronunciamento, principalmente agora, quando o Presidente da República lança, como ocorreu recentemente em Petrolina, um programa voltado para a agricultura do Nor-

deste; um programa de fruticultura irrigada, com vistas ao abastecimento do mercado interno interno e exportação. Uma agricultura altamente sofisticada que já existe e que tem que ser ampliada, e o Governo se move no sentido de possibilitar a sua ampliação. Mas é preciso que se entenda que uma agricultura irrigada e sofisticada como a fruticultura é acessível a poucos; até pelo nível de tecnologia envolvida e de sofisticação não é acessível a todos os nordestinos. Acesso aos nordestinos é o assunto que V. Ex<sup>a</sup> aborda. A cultura do algodão, que é tradicional na região, é vocação natural do nordestino, do cearense, do potiguar, do paraibano e já significou, por muitos anos, o sustento de muitas famílias. Há muitos doutores por este País que são produtos do algodão cultivado pelo pai do doutor. É comum se dizer no Nordeste que o milho e o feijão enchem a barriga do nordestino, mas quem dá a camisa é o algodão. Isso faz parte de um passado, porque a praga do bicudo chegou; e a taxa de juros, que é tão grave quanto o bicudo, chegou mais alta. Os fatos foram somando-se e o que é fato hoje é que a cultura do algodão está reduzida a níveis insignificantes. E, por via de consequência, os empregos que foram no passado gerados pela cultura do algodão estão hoje reduzidos também a um número insignificante. É preciso que nós nordestinos reunamos esforços e forças para retomar uma cultura que, do ponto de vista técnico, voltou a ser viável. Fui Governador por duas vezes e, no segundo mandato, retomei um programa de plantio de algodão em convivência com o bicudo. O agricultor ganhou a disputa com bons níveis de produtividade, com rentabilidade, e o que resta é algo que decorre do processo de globalização que nós vivemos. O preço do algodão no mercado interno tem, mais ou menos, o preço no mercado externo, só que quem vende para o Brasil dá um ano de prazo para pagar. O industrial, portanto, prefere importar o produto, que é subsidiado, no Paquistão, Bangladesh, na Índia, porque tem um ano para pagar. Portanto, o maquinista e o agricultor de algodão no Brasil estão desestimulados por uma concorrência que, no mínimo, é desleal. E penso que esse é um dos pontos fulcrais sob o qual nos devemos debruçar. V. Ex<sup>a</sup>, com muita propriedade, inicia essa discussão. Desejo vê-la repetida, a bem da nossa região. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pelo completo, significativo e oportuno pronunciamento que faz nesta tarde.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) –** Muito obrigado, Senador José Agripino. V. Ex<sup>a</sup>, com

a experiência de dois mandatos de Governador e como um dos homens públicos mais notáveis do Estado do Rio Grande do Norte, conhece essa realidade, razão pela qual em poucas palavras pôde traçar o quadro.

Procurei trazer dados técnicos resultantes da reunião que aconteceu em Fortaleza, para não se dizer que este é apenas mais um pronunciamento, uma retórica; trata-se sim de algo fundamentado na manifestação de números técnicos.

O Senador Osmar Dias e eu temos, muitas vezes, dialogado a respeito da questão do algodão. Não se trata de um problema de um pequeno Estado, um Estado de agricultura atrasada como o Ceará, Rio Grande do Norte, mas também do Paraná, que, como se sabe, tem vocação agrícola. Houve, na realidade, uma política desastrosa em relação não à globalização, à necessidade de competição, mas a essa alíquota que desceu de 40% para zero. Esse financiamento a que V. Ex<sup>a</sup> se referiu hoje é o maior capital de giro das empresas industriais. Se for retirado, elas quebram. Essa é a realidade. É como se estivéssemos andando de bicicleta: temos que pedalar, porque o produtor...

**O SR. OSMAR DIAS --** Concede um aparte, Senador?

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA --** ... não agüenta, não pode dar esse prazo. O industrial, por sua vez, não agüenta pagar a vista. Então, vai para a importação da Grécia, do Paquistão, da Índia, e faz disso o capital de giro da empresa. Se tirar isso de uma vez, ele fecha.

Por outro lado, precisamos fomentar a cultura do algodão, retomá-la, porque, se houver inverno, como chamamos lá, se houver a estação chuvosa, cronometrada, chovendo no dia exato, tudo certinho, o segundo semestre ainda é de fome, de miséria, porque esse era o período da colheita do algodão, da tal camisa a que V. Ex<sup>a</sup> se referiu, que naquele semi-árido, foi a base de sustentação de muitas famílias. Hoje isso desapareceu.

Quando chega o segundo semestre, na caatinga, no semi-árido, o homem fica de braços cruzados, porque não tem o que fazer, uma vez que a cultura do algodão está inviabilizada. Agora está-se tentando recuperá-la.

Senador Osmar Dias, concedo a V. Ex<sup>a</sup> o aparte.

**O Sr. Osmar Dias –** Senador Lúcio Alcântara, faço apenas uma consideração: entre as três causas que praticamente derrotaram a cultura do algodão no País, citadas por V. Ex<sup>a</sup> e pelo Senador José Agripino Maia, destaco a do financiamento das im-

portações, que, de 1991 para cá, significou a principal causa da quase liquidação da cultura do algodão no País. No meu Estado, o Paraná, tínhamos uma média de área plantada de 480 mil hectares e a produção de 40% do algodão do País – um algodão com qualidade para exportação. No entanto, após essa exportação indiscriminada, sem critério, sem proteção do produtor nacional, realizada com alíquota que baixou de quarenta para zero, a área plantada caiu, como V. Ex<sup>a</sup> disse, para 68 mil hectares na safra passada. Mesmo que algum esforço seja feito agora, vai ser muito difícil – até impossível – recuperarmos níveis semelhantes aos daquele período bom do algodão. O produtor já não acredita mais. Quando vem a safra, ele colhe. Faz-se a importação pesada dos países que têm mão-de-obra barata e dos que subsidiam a sua produção. Assim se consegue colocar algodão aqui a preços muito inferiores aos do nosso mercado. O Brasil já foi o segundo exportador de algodão do Mundo, atrás da China apenas. Hoje é, disparado, o primeiro importador. E o Paraná, que era o maior produtor de algodão do País, passou a ser também um grande importador desse material, e, o que é pior, Senador Lúcio Alcântara, com indústrias de fiação fechando no Estado. Uma cooperativa no oeste do Paraná, a Copagro, quebrou, porque os produtores não tinham matéria-prima. Uma das causas da quebra da Cotia foi o fim da cultura do algodão. O algodão não desempregou só no campo, mas na cidade. Para completar, a camisa que vestimos tem só 5% do seu preço da matéria-prima, o resto são custos intermediários. Essa importação não reduz o preço da roupa para o consumidor. Isso era conversa fiada de quem queria prevalecer-se de um crédito bastante privilegiado, que era o da importação.

**O Sr. Antônio Carlos Valadares (Bloco/PSB-PA)** – Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE)** – Indago a Mesa, porque já há um sinal ali acionado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> ultrapassou dois minutos, mas evidentemente a Casa deseja ouvir a intervenção do Senador Valadares.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - (PSDB-CE)** – Em atenção à gentileza da Mesa, peço a V. Ex<sup>a</sup> que seja breve.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB-PA)** – Senador Lúcio Alcântara, na tentativa de corroborar com o que disse o Senador Osmar Dias – S. Ex<sup>a</sup> com muita propriedade abordou o problema das importações -, ressalto que o Nordeste do Brasil se

ressente dessa política em todos os setores da produção agrícola e industrial. Os pequenos agricultores do nosso Estado, por exemplo, que já foi o primeiro produtor do chamado coco-da-baía, devido a essa facilidade, à falta de regras adequadas para a importação, praticamente deixaram essa cultura de lado. Estão-se dedicando a outras atividades. Mas essa grande riqueza muito contribui para a arrecadação, para o enriquecimento do nosso Estado. E isso não está sendo mais possível. O algodão, que foi também um grande fator de riqueza do Nordeste do Brasil, com essa política inadequada do Governo Federal, está penalizando a nossa Região, como V. Ex<sup>a</sup> acentuou. Meus parabéns pelo pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, que é de grande valia para os estudos de economia regional do Senado Federal.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB/CE)** – Sr. Presidente, concluo com esses dois apartes. O Senador Osmar Dias fez uma síntese perfeita. S. Ex<sup>a</sup> é um homem que conhece perfeitamente essa questão e, sendo do Paraná, torna o meu pronunciamento insuspeito, porque nós, nordestinos, muitas vezes somos vistos com certo preconceito, como filhos de uma região atrasada, improdutiva e onerosa. O depoimento do grande representante do Paraná, com o conhecimento que tem nessa área, mostra que o problema é nacional. Estamos diante de uma situação muito difícil, que se não for corrigida vai criar problemas muito graves no futuro. Esses dados são técnicos, não são mera retórica.

Encerro meu pronunciamento agradecendo a V. Ex<sup>a</sup> pela sua tolerância e também aos nobres Senadores que me deram a honra dos seus apartes.

*Durante o discurso do Sr. Lúcio Alcântara, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Fogaça.*

*Durante o discurso do Sr. Lúcio Alcântara, o Sr. José Fogaça deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Antes de conceder a palavra ao próximo orador, a Mesa recomenda aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa que compareçam ao plenário, pois temos matéria em regime de urgência na Ordem do Dia de hoje.

Concedo a palavra ao nobre Senador Casildo Maldaner.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB-SC) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do ora-

dor.) – Sr. Presidente, nobres Colegas, vou analisar o tema Saúde, que está relacionado, também, ao assunto que o eminente Senador Valadares abordou nesta tarde, ou seja, a CPMF.

O Senador Valadares alegou que o Ministro Jatene procurou retirar a Saúde da UTI e quase entrou em contenda com a área econômica do Governo, que não queria a aprovação da CPMF. Agora, o Governo é quem se utiliza dela para resolver problemas internos de caixa, de orçamento. Assim, de certo modo, a contenda com o Ministro da Saúde veio praticamente favorecer a área econômica.

Sr. Presidente, todos conhecemos os problemas e dificuldades decorrentes da crise na saúde, no Brasil, em que ocorre constante falta de materiais essenciais, falta de vacinas e medicamentos, que dispõe de equipamentos inadequados, hospitais superlotados e em péssimas condições de manutenção, e que oferece baixos salários aos profissionais da área médica, de enfermagem e de apoio.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Senador Casildo Maldaner, desculpe interrompê-lo, mas devo prorrogar a Hora do Expediente, na forma regimental, para que V. Ex<sup>a</sup> possa concluir o seu pronunciamento.

**O SR. CASILDO MALDANER (PMDB-SC)** – Agradeço, Sr. Presidente.

O efeito dessa situação caótica se traduz no avanço de doenças até então consideradas como controladas, no tratamento inadequado de pacientes, que muitas vezes contraem doenças decorrentes de infecções hospitalares, e recentes denúncias de armazenamento de sangue contaminado.

A crise da saúde faz com que o trabalhador tenha sua produtividade diminuída, aumentando as nossas dificuldades para enfrentar os desafios da globalização da economia, em que o sucesso ou o fracasso depende das condições de preparo, saúde e eficiência dos recursos humanos de que dispõe o País.

Nos últimos anos, o sistema de saúde vem sendo abandonado, sucateado e corroído pela inexistência de investimentos.

Temos sobrecarga de pacientes e graves problemas decorrentes da falta de controle de qualidade do sistema de saúde e também da crise política do Governo Federal. E só podemos entender como crise política, pois o Congresso apoiou o Fundo de Estabilização Fiscal, a CPMF e tantas outras iniciativas cujas justificativas objetivaram arrecadar mais recursos para equilibrar as finanças do País e, principalmente, sanar a crônica situação da saúde no Brasil.

Agora, aqueles impostos, outrora provisórios, estão com seus prazos vencidos e se encontram em tramitação no Congresso para se transformarem em impostos definitivos. A bem da verdade, nada de novo e nem de bom aconteceu para a saúde no período de vigência dos mesmos. Isto posto, indago: por que não vincularmos as suas aprovações a uma distribuição percentual obrigatória aos Municípios do total arrecadado pelo Estado? Entendo que, dessa forma, promoveríamos a descentralização não sómente dos recursos a serem diretamente utilizados na saúde, mas, principalmente, da fiscalização e da aplicação dos mesmos.

Digo isso, Sr. Presidente e nobres Colegas, porque entendo ser essa a melhor saída. Apesar de o Governo ter afirmado que os recursos referentes à CPMF seriam usados para tratar apenas dos problemas da saúde, os tem usado para outras finalidades. Se os vinculássemos à participação dos Estados e Municípios, afim estariam indo de encontro a esses problemas, não tenho a menor dúvida.

O Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso nos fala do Ano da Saúde, em que importantes metas do seu Governo se iriam consubstanciar para modificar o caos atualmente existente em nosso sistema de saúde pública.

É muito importante que haja a preocupação do Senhor Presidente da República. No entanto, mais importante para o Brasil é que essas preocupações se transformem em realidade, em fatos concretos e não representem, Sr. Presidente, mera propaganda de Governo, tendo em vista as próximas eleições presidenciais.

Há muitas promessas não realizadas na área da saúde, há muitos planos fracassados, há muita coisa por fazer, por corrigir e por se colocar em prática.

O povo brasileiro clama por mudanças substanciais na área da saúde, pois está cansado das promessas não cumpridas. Não suporta mais a humilhação de, ano após ano, ver as repetidas cenas de pessoas humildes agonizarem nos corredores, muitas vezes imundos, de nossos hospitais públicos.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, apesar das dificuldades existentes na saúde pública, do grande número de promessas não cumpridas e do agravamento progressivo de suas condições, não perdemos a esperança de um dia sairmos da atual situação de quase calamidade pública e transformarmo-nos num País que dê um tratamento digno a todos os brasileiros, principalmente aos mais humildes, que são os mais aviltados por falta de recursos financeiros.

O Governo Federal pretende promover a distribuição de mais de 10 mil cestas de medicamentos ou farmácias básicas aos Municípios brasileiros mais pobres, com menos de 20 mil habitantes.

A idéia de um conjunto de medicamentos essenciais, que respondam pela maior parte da demanda dos pacientes, não é nova, já tem sido experimentada com sucesso não apenas no Brasil, mas em inúmeros outros países em desenvolvimento, com nível de renda relativamente baixo. Doenças como resfriados, diarréia, úlcera gástrica, hipertensão e diabetes podem ser tratadas apenas com orientação médica, sem necessidade de internação de pacientes, sem sobrecarga do sistema hospitalar e sem grande pressão no orçamento público, desde que tratadas no tempo adequado, de forma preventiva.

As pequenas comunidades poder-se-ão beneficiar desse sistema, que cobre cerca de 70% das patologias mais comuns, desafogando os hospitais de muitas cidades, fazendo com que o sistema hospitalar passe a se preocupar com os 30% restantes relativos a enfermidades mais complexas, podendo concentrar sua atenção num atendimento mais adequado.

Entretanto, essa iniciativa traz consigo uma preocupação: que não ocorra o que aconteceu aqui em Brasília, ou seja, à rede hospitalar local requereu laxantes e vermicúlicos, e recebeu exorbitante quantidade de espermicida. Mais do que isso, que as comunidades observem à data de validade desses medicamentos.

Por isso, Sr. Presidente, nobres Colegas, a saúde é um direito do cidadão e um dever do Estado. Não podemos encará-la meramente como uma mercadoria, em que as vítimas são os pacientes.

Defendemos um sistema de saúde que possa atender convenientemente a grande maioria dos brasileiros que não podem pagar elevadas mensalidades por planos particulares. – que devem existir, é bem verdade –, bem como a valorização dos profissionais e a revalorização da ética no setor, que, por sua própria natureza, é obrigada a tratar com aquilo que de mais sagrado existe para o ser humano: a própria vida.

Apesar de todas as dificuldades e incoerências existentes na área de saúde, gostaríamos de nos congratular com a iniciativa do Ministério da Saúde e adotar a denominada farmácia básica, tornando-a disponível em todos os pequenos Municípios do nosso País. Trata-se de uma medida oportuna e coerente com a necessidade maior desses pequenos Municípios, que muitas vezes têm dificuldades até mesmo para comprar esse receituário básico, como

oportuno será, também, o papel fiscalizador da vigilância sanitária nesse processo.

Naturalmente, existe ainda uma longa estrada a ser percorrida, rumo ao estabelecimento de um sistema de saúde pública adequado e racional em nosso Brasil.

A decisão de dar mais um passo, mesmo que pequeno, nessa longa caminhada, merece nosso aplauso, merece nosso apoio e o do Congresso Nacional.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB-SE) –** Permita-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CASILDO MALDANER (PMDB/SC) –** Antes de concluir o meu pronunciamento, ouço, com alegria, o eminente Senador Antonio Carlos Valadares.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB-SE) –** Senador Casildo Maldaner, para que possamos constatar a enorme importância que tem o setor de Saúde no Brasil, somente nesta tarde, aqui no Senado da República, ouvimos dois pronunciamentos: um da nossa autoria e o outro de V. Ex<sup>a</sup>, enfocando justamente a Saúde pública no Brasil. Muitas vezes a sociedade brasileira reclama que o Congresso Nacional não fixa uma medida permanente, não toma uma decisão definitiva a respeito dos recursos que devem ser canalizados para a Saúde. Essa é uma reclamação generalizada em todo o Brasil. Entretanto, muitos desconhecem que, tanto na Câmara quanto no Senado Federal, existem proposições dispendo sobre recursos que devem ser destinados obrigatoriamente à Saúde. Na Câmara dos Deputados, posso destacar a proposta de emenda à Constituição, de autoria do Deputado Federal Eduardo Jorge, do Partido dos Trabalhadores. Aqui no Senado, V. Ex<sup>a</sup> foi um dos signatários da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de nossa autoria, que propõe justamente uma divisão de recursos entre a União, Estados e Municípios para o setor da saúde pública. A União entraria com 30% dos recursos da seguridade social; os Estados, com 12%; e os Municípios, com 10%. Para alegria nossa – minha e de V. Ex<sup>a</sup>, porque V. Ex<sup>a</sup> também é um dos autores dessa proposição, levando ao conhecimento de V. Ex<sup>a</sup> e da Casa que o Senador Romeu Tuma, Relator da matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, já emitiu parecer favorável sobre essa Proposta de Emenda Constitucional nº 19, achando S. Ex<sup>a</sup> que é prioritário para o Brasil aprovar, antes de qualquer medida provisória, em sua prorrogação, como está proposto pelo Governo, uma medida definitiva. O Senado Federal, por iniciativa nossa, já tem o parecer favorável do Relator,

Senador Romeu Tuma, a ser apreciado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Era a informação que eu queria dar a V. Ex<sup>a</sup> e à Casa.

**O SR. CASILDO MALDANER (PMDB-SC)** – Recolho as ponderações de V. Ex<sup>a</sup>, que, em boa hora, anuncia o parecer favorável a respeito dessa proposta. Ela vem ao encontro do que buscamos para o setor da Saúde pública.

Sr. Presidente, fui um dos que aprovaram a instituição da CPMF no Brasil, por entender que a Saúde se encontrava na UTI e que tínhamos que resgatá-la. E, para darmos continuidade a esse recolhimento compulsório, precisamos fazer com que esses recursos não fiquem apenas na área do Governo Federal, que o usa a seu bel-prazer. Para se atender à Saúde, há que se vincular os respectivos Estados e Municípios, para que esses recursos atinjam a sua verdadeira finalidade, que é sanear a Saúde do País. Afim estaremos construindo algo de bom e, para tanto, teremos o apoio da sociedade brasileira. Do contrário, será difícil continuarmos apoiando medidas provisórias que não visem atender a essas finalidades.

Eram essas as considerações que gostaria de fazer, Sr. Presidente.

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM)** – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Ainda na prorrogação do Expediente, concedo, por 5 minutos, a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral, para uma comunicação inadiável.

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM)** – Para uma comunicação inadiável.) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, mais uma vez reaparece o ataque sem quartel às tentativas de desenvolvimento da Amazônia. Periódicos com grande circulação e credibilidade consagrada, veicularam, no dia de ontem – e por esta razão, por ter sido veiculado no dia de ontem, é que esta comunicação é inadiável –, notícias e comentários de participantes da Reunião do PPG-7 (Programa-Piloto para Proteção das Florestas Tropicais do Brasil). Segundo esses órgãos de Imprensa, um relatório do Bird (órgão pertencente ao Banco Mundial) faz críticas ao Governo brasileiro, alegando que ainda existem subsídios oficiais a atividades prejudiciais ao meio ambiente.

Esses comentários, escritos no relatório, referem-se à legislação, regulamentação, créditos, incentivos e programas de investimento setorial como

necessitando de coerência e harmonia com o desenvolvimento sustentável.

Complementando as críticas – e aqui chamo a atenção dos Líderes do Governo –, o Gerente do Bird para o PPG-7, em entrevista à Imprensa, exemplificou como negativas as pesquisas desenvolvidas pela Embrapa (Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária) sobre a viabilidade do cultivo da soja na Amazônia. Ora, Sr. Presidente, a Embrapa é um dos órgãos mais competentes e sérios na área de pesquisas; todos os brasileiros se orgulham e reconhecem que ela tem prestado excelentes serviços à agricultura e à pecuária no Brasil.

Prosseguem os comentários sobre as pesquisas para o plantio de soja na Amazônia como uma das atividades mais predatórias da destruição da floresta.

A expansão da fronteira agrícola da soja, do Centro-Oeste para as bordas da Hiléia, no sudoeste do Estado do Amazonas, que tenho a honra de representar neste Senado, tem usado área de vegetação de campos gerais do Município de Humaitá, ainda no meu Estado, e de vegetação de transição do cerrado para a floresta tropical. É preciso conhecer a região ou pelo menos sobre ela não deturpar os fatos. Não há nenhuma sustentação no argumento de que o uso de lagos e alagados para a irrigação como comprometedor da pesca da região. Indicar que o uso de fertilizantes traz somente prejuízos e danos à biodiversidade é querer negar sua utilização em qualquer tipo de agricultura.

O assunto é tão importante e tão mal-abordado que, sem dúvida, somos levados a pensar que, por trás disso tudo, existem, na realidade, interesses inconfessáveis contra o desenvolvimento da Amazônia. Desde 1992, após à Rio-92, que o nosso País vem demonstrando sua preocupação com o aproveitamento sustentável de suas riquezas naturais. A criação e a manutenção de órgãos do Governo como o Ibama vêm cumprindo sua missão, procurando cada vez mais regular e fiscalizar as atividades econômicas no Brasil que possam causar danos ao meio ambiente.

Preocupações com a preservação da Amazônia – e aqui chamo a atenção, Sr. Presidente – todos os brasileiros têm, notadamente nós os amazônidas, tantos os nascidos e criados naquele maravilhoso país das águas, como àqueles que labutam e labutaram na sua imensidão.

Por essa razão, Sr. Presidente, eu não poderia deixar de fazer este registro, que é inadiável, pelo que a Imprensa registrou ontem; e no registro lanço

o meu protesto, Sr. Presidente, com esta frase: preservação não é manter a região estática, intocável, condenada a mera contemplação e a um eterno subdesenvolvimento.

Que os líderes do Governo atentem para o fato de que o Governo brasileiro foi censurado e não houve palavra alguma em razão dessa censura.

Por isso, como amazonense, repudio o fato, e ao fazê-lo, digo que permanecemos alerta para o desenvolvimento e na defesa da nossa região.

O eminente Senador Jefferson Péres pede que incorpore ao meu discurso também o seu protesto da forma mais veemente possível.

Está feito o registro, Sr. Presidente, com os agradecimentos a V. Ex<sup>a</sup> pela cessão do tempo.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Os Srs. Senadores Romero Jucá, Odacir Soares, Albino Boaventura e Benedita da Silva enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup>s serão atendidos.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PFL RR) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, a celebração do Dia do Médico, transcorrido no sábado, representa justíssima homenagem a uma categoria a que recorremos nos instantes mais dramáticos; e à qual devemos, em grande parte, a preservação dos nossos mais preciosos tesouros: a saúde e a vida.

Sem dúvida, Sr. Presidente, a medicina é, entre todas as ciências, aquela que mais intimamente se vincula à condição e à natureza do homem, porque busca, além de preservar-lhe a vida, mitigar-lhe a dor e promover-lhe o bem-estar.

À ciência médica, e àqueles que a ela se dedicam, devemos notáveis progressos. Nesse final de século, graças a uma evolução jamais testemunhada na história da humanidade, registramos grandes conquistas da medicina, na sua incansável luta contra a morte precoce e o sofrimento. Conquanto novas moléstias ameacem a humanidade, freqüentemente mergulhada numa insana e autodestrutiva existência, é mister registrar os avanços que permitiram aumentar a expectativa de vida, a recuperação física e mental de enfermos em estado grave e a redução significativa da mortalidade infantil.

Tem o médico, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o extraordinário condão de mitigar as dores e de fazer-se o instrumento divino da cura. Por isso, não tem descanso: nas horas mais impróprias, do dia ou da noite, pode ser chamado a trabalhar, muitas vezes em condições inóspitas, para salvar uma vida ou aliviar o sofrimento do próximo.

No entanto, apesar de sua importância na comunidade, nem sempre esse profissional é reconhecido ou valorizado. Infelizmente, essa é a situação que tem predominado em nosso País, onde o sistema de saúde é precário e a melhoria dos padrões de sanidade deve ser creditado tão-somente à evolução científica e tecnológica.

Contradictoriamente à expectativa da ciência médica e à realidade dos países desenvolvidos, a saúde no Brasil passa por uma grave crise que mostra sua face mais negra em tragédias como as mortes por contaminação em Caruaru e na Clínica Santa Genoveva, ou ainda as mortes de 38 bebês, ocorridas há um ano, na principal maternidade de Boa Vista, em Roraima.

Também são emblemáticos dessa grave crise o recrudescimento da tuberculose, o surto de sarampo, a dengue e a cólera, essas últimas associadas à precariedade do saneamento básico. A reversão desse quadro, Srs. e Srs. Senadores, está a exigir maiores investimentos governamentais no setor. O Sistema Único de Saúde SUS tem hoje uma verba que equivale a 3,5% do nosso Produto Interno Bruto. Na Argentina, as verbas do setor saúde representam 6% do seu PIB e, nos Estados Unidos, alcançam 12%. O dispêndio anual per capita com saúde, no Brasil, é de 301 reais, contra 603 na Argentina e 2 mil 814 nos Estados Unidos.

Na verdade, não basta aumentar o nível de gastos no setor. Há que ter vontade política efetiva, um compromisso efetivo para com a população, a ser cumprido ferreamente. Trabalhando nessas condições precárias, o médico brasileiro é um verdadeiro herói, que acumula três ou quatro empregos para fazer jus a uma remuneração digna.

Nesse momento, em que homenageamos a classe médica e nos defrontamos com a degradação do serviço prestado à população, gostaria de fazer um apelo a esses profissionais para que não se deixem levar pela crescente tendência de mercantilização da saúde. Gostaria também de pleitear de nossas autoridades um tratamento mais equânime na distribuição das verbas de saúde, que vêm privilegiando os Estados mais ricos, das regiões Sul e Sudeste, em detrimento dos irmãos do Norte.

O meu Estado de Roraima, Sr. Presidente, tem sido de todos o mais prejudicado, conforme levantou a Coordenação Geral de Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Nacional de Saúde. No ano passado, o gasto per capita do SUS foi de 63 reais no Estado do Paraná, 60 reais em São Paulo e 50 reais na média brasileira, contra apenas 25 reais em

Roraima e 26 reais no Amapá. Aliás, os 6 Estados que tiveram menores gastos per capita do SUS, em 1996, são todos da Região Norte Roraima, Amapá, Pará, Amazonas, Acre e Rondônia, pela ordem, seguidos de perto pelas unidades da região Nordeste. A Região Norte é também a mais prejudicada em outros indicadores, como número de médicos por 10 mil habitantes: apenas 6,16 desses profissionais, contra 7,84 no Nordeste, 12,29 no Centro-Oeste, 12,42 no Sul e 18,75 no Sudeste.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, ao homenagear os médicos pelo transcurso do seu dia, quero reafirmar minha convicção de que essa categoria voltará a ser prestigiada pelas autoridades e reafirmará suas relações de carinho recíproco com a população brasileira.

Muito obrigado!

**O SR. ODACIR SOARES (PTB - RO)** – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, por ocasião do Workshop Internacional sobre Políticas Prioritárias para a agricultura Familiar na Amazônia Ocidental Brasileira, realizado em Rio Branco, Acre, no período de 1º a 3 de outubro, destaquei a Sessão VI "Instituições/Organizações Locais para Promover o Desenvolvimento Sustentável", que foi coordenada pelo Dr. John Sydenstricker Neto, da Universidade de Cornel, USA. A Sessão foi uma das mais participativas, com apresentação de proposta para a organização futura de um "Workshop" enfocando apenas a questão das organizações, isso em decorrência da identificação dos seguintes pressupostos: a disponibilidade de um estoque razoável de conhecimentos científicos; o suprimento de capital para os financiamentos, ainda que limitados; e muito mais problemática, a questão da organização, das associações e das cooperativas.

Na abertura do Workshop, apresentei na Sessão II, "O Contexto Global, Continental, Nacional e Regional", o documento intitulado "Considerações sobre o Complexo Agroindustrial: Associações e Cooperativas", que discutia a momentosa e controvérsia questão do complexo agroindustrial. Muitos estudiosos concluíram que: "... o complexo agroindustrial pode tornar-se efetiva força movedora do desenvolvimento econômico brasileiro e, especificamente, da Amazônia".

O Complexo Agroindustrial é uma tradução técnica do termo agrobusiness (agronegócio) e: "... abrange o agregado das operações que se desenvolvem ao longo de toda a cadeia produtiva, ou seja, envolve as operações de produção e fornecimento

dos insumos (adubos, defensivos, máquinas e equipamentos, tecnologia e conhecimento) para a agropecuária, a produção agrícola em si – produção vegetal, animal e florestal – as unidades processadoras (agroindústrias) e os serviços de armazenamento e distribuição, as instituições de ensino e pesquisa, os serviços de apoio (bancos e telecomunicações, educação, infra-estrutura) os agentes de marketing e, principalmente, o consumidor final".

Atualmente, a pequena produção regional na Amazônia, sobretudo aquela oriunda dos assentamentos ou das várzeas, em que a integração vertical é mínima, as distâncias entre esses centros de produção e os mercados são grandes e a produção é diversificada e pode ter, na agroindustrialização, um fator favorável para alcançar tais mercados consumidores, o que dificilmente ocorreria com o produto in natura.

Assim, uma das formas mais promissoras, para a produção integrada desses produtos, parece ser a aglutinação em forma de núcleo satélite, segundo a qual os produtores se beneficiam tanto da garantia do mercado, quanto da oferta de crédito e da assistência técnica. "Nesta forma de integração, a agroindústria é o núcleo e os produtores são os satélites, organizados de tal forma a exercerem o poder de barganha quando do estabelecimento dos contratos de participação".

Uma das formas de integração pode estar na produção de frutas, como o maracujá, o muricá, a acerola e outras frutas regionais do nordeste paraense, onde os produtores, através de contratos de fornecimento, destinam sua produção para agroindústrias de polpas e sorvetes.

Uma outra experiência em andamento é a da Cooperativa Agroestrativista de Xapuri-Caex. Os extrativistas de Xapuri e Brasiléia trazem dos antigos seringais, hoje protegidos legalmente, sob a denominação de reservas extrativistas, a castanha-do-brasil, in natura, e a entregam à indústria administrada pela Caex que funciona num antigo galpão da Cobal, em Xapuri.

Ali, Senhor Presidente, estão instaladas linhas de beneficiamento da castanha, muito singelas, que consistem em, mediante um choque térmico, quente frio, facilitar o descascamento das nozes. A linha de descascamento é operada, via de regra, por mulheres. Estas quebram as castanhas com uma máquina manual (que custava à época da visita uns US\$50,00 cada uma). Em seguida é feita uma tipagem, por tama-

nho, das amêndoas, separando-se as quebradas para a utilização na fabricação de óleos e cremes.

As castanhas tipadas, são levadas para uma estufa na qual o teor interno de umidade das amêndoas é reduzido para 7% e 8%. Em seguida são en-sacadas, à vácuo, em sacos de papel aluminizado, e finalmente embaladas em caixas de papelão acartonado, com a marca comercial de apelo ambiental: **Empate Nutis** ou "Castanhas do Empate".

As "Castanhas do Empate" são em seguida exportadas pela Caex, através de um enlace com uma Non Governmental Organization, norte-americana, denominada "Cultural Survival". Recentemente, obteve informações de que esse acordo da Caex com a Cultural Survival deixou de existir e que a Caex anda em busca de novos mercados.

Em meu Estado, no recém-criado município de Cacaúlândia, existe uma Associação dos Produtores e Criadores Rurais de Cacaúlândia –

APRUC, que faz a extração da polpa do cacau e de outras fruteiras (cupuaçu, graviola, acerola) e, uma vez despolpada é armazenada em câmaras frio-geéricas, mantidas sob baixas temperaturas, mediante energia térmica de um grupo gerador da Prefeitura Municipal, que fornece energia parte do tempo, e no outro tempo, é resfriado com energia própria, proveniente de um grupo gerador adquirido pela Apruc.

Desde 1º de setembro de 1994 os associados da Apruc se libertaram da energia dos grupos geradores, uma vez que a energia da Usina Hidrelétrica de Samuel, chegou a Ariquemes e Cacaúlândia. Ironicamente, quando esse benefício aconteceu, a Apruc passava por um período de desintegração, do qual tenho notícias, começa a se recuperar.

Apesar do otimismo, Senhor Presidente, com que inúmeros pesquisadores e estudiosos defendem a imprescindibilidade do complexo agroindustrial, julgo conveniente discutir um pouco a natureza da forma de organização, que será o embasamento do complexo agroindustrial. Uma Associação? Uma Cooperativa?

Comecemos por discutir a questão a partir das Associações. O produtor rural com limitações ou dificuldades de comercializar sua produção sente necessidade de se organizar. Os grupos informais constituem a forma primária de organização, pois tem ação bastante limitada devido à sua informalidade.

Já os grupos associativos, como forma mais avançadas de organização, possuem personalidade

jurídica, constituindo o primeiro passo para o desenvolvimento de uma consciência cooperativa entre os produtores. Observa-se que essa forma de organização é mais uma opção para o pequeno produtor rural. É um avanço em termos de organização, na medida em que permite a constituição de patrimônio comum e mais ampla prestação de serviços aos associados, e até a obtenção de crédito rural pela linha de Financiamento Constitucional do Norte – FNO Especial:

As associações são formas de organização e de integração de grupos de indivíduos comuns, os mais variados. Constituídas com base no Código Civil Brasileiro, Artigo nº 1363, podem desenvolver, em nome próprio, diversas ações conjugadas. Elas têm surgido, muitas vezes, incentivadas pelo Estado, pois sua existência facilita diversas ações do Governo, principalmente a assistência técnica. É importante observar que todas as formas de organização de produtores rurais diminuem o fluxo e a ação predatória dos atravessadores.

A Associação, pode ser definida como "...uma sociedade civil sem fins lucrativos, visando à prestação de serviços a seus associados. Na qualidade de pessoa jurídica, é utilizada como instrumento de seus associados".

Objetivamente, a Associação visa a melhorar as condições de vida e o aumento de renda dos pequenos produtores rurais por meio da ajuda mútua e do espírito de solidariedade. Os benefícios que uma associação poderá canalizar para os seus associados:

\* Possibilita um melhor aproveitamento das ações governamentais, imprimindo-lhes representatividade e força maiores.

\* Permite a constituição de um patrimônio comum e mais ampla prestação de serviços aos associados, inclusive a comercialização da produção de seus associados.

\* Pode cooperar na parte social, ajudando os produtores na criação de fundos para assistência técnica, médica, educacional, etc.

Senhor Presidente, Senhores Senadores,

Há aqueles que questionam a possibilidade das Associações de Produtores Rurais exercitarem a comercialização; mas, a partir do momento em que adquirem a sua Inscrição Estadual, encontra-se habilitadas a praticar a compra e a venda de produtos, isso desde que conste nos objetivos de seus Estatutos, que a Associação desenvolverá a aquisição e a

comercialização de insumos, e da produção, em comum.

Para alguns Estados, esse procedimento não está regulamentado. Não é o caso de Rondônia, onde as associações tem atuação como agente de comercialização. Mediante Lei Estadual Nº 223/89, artigo 270, inciso V, a Secretaria da Fazenda-SEFAZ, enquadrava as Associações como contribuintes do ICMS. Dessa forma, não se levanta a grita de evasão de rendas da produção do setor agrícola.

De todas as formas, as associações também têm sofrido e sofrerão, certamente, percalços. É muito comum a criação de associações, de uma forma artificial, sem a determinada vontade de "trabalhar junto", de "pegar firme", e de ter um Presidente, que inspire confiança, credibilidade e que esteja permanentemente amparado pelo seu quadro associativo. Na Microrregião de Altamira, na Transamazônica, Estado do Pará, têm-se notícias de Associações formadas às pressas, apenas para possibilitar que seus associados recebessem crédito do FNO-Especial, para aquisição de gado, em feiras pecuárias.

Lá pelas terras de Rondônia, ocorreram alguns anos atrás, graves problemas com Associações que receberam recursos do FUNDEC/Banco do Brasil, para a aquisição de tratores, carretas, trilhadeiras, e que deixaram os equipamentos ao abandono, estando hoje, inadimplentes, e com problemas sérios a superar.

As possibilidades que as Associações representam, e o seu potencial de trabalho não podem ser desvirtuados. É preciso que o poder público: as Secretarias de Estado da Agricultura, as EMATER e as Secretarias de Agricultura Municipais, acreditem nas Associações, apoiando-as, assessorando-as, e também fiscalizando-as, de sorte a evitar os descaminhos.

Não se pode deixar que as Associações tenham o mesmo triste destino que as Cooperativas tiveram, tendo se tornado, particularmente na Amazônia, "... um nome feio".

**Senhor Presidente, Senhores Senadores,**

Um dos grandes estudiosos do cooperativismo no Brasil, e mais do que estudioso, um grande batalhador em prol do cooperativismo, o Dr. Roberto Rodrigues afirma que: "... o sistema cooperativista, em todo o mundo, está vivendo uma crise de identidade. O cooperativismo sempre foi considerado uma terceira via para o desenvolvimento econômico-social, entre a economia de mercado e a centralização". É a chamada, afirma Roberto Rodrigues, "via da econo-

mia social, doutrina lastreada em princípios universalmente aceitos, definidos pela Aliança Cooperativa Internacional".

A ventania liberalizante que varreu mundo nos anos 80 provocou uma dormência do socialismo. Não se deve crer em sua morte, nem deseja-la. É preciso um contraponto ao modelo capitalista, sob pena de sua vertente selvagem crescer até provocar injustiças sociais que determinem reações violentas. O socialismo voltará, talvez com outra roupa e outro nome.

No dizer de Roberto Rodrigues: "... enquanto isso não acontece, o cooperativismo, até então bem aceito (embora com reservas) pelos dois sistemas antagônicos, se transforma no inimigo mais visível da ortodoxia capitalista".

Essa guerra, alimentada pela reorganização internacional em blocos de países, pela recessão econômica em regiões importantes, pela disputa por espaços mercadológicos, pela própria discussão sobre valores básicos (como ética, moral, religião), entre outros fatores, gerou perplexidade para os cooperativistas do mundo todo, com consequência em seu comportamento e anseios.

"No caso brasileiro, alerta Roberto Rodrigues, o assunto é ainda mais complexo porque, especialmente no que tange ao setor agropecuário, as interferências são também ligadas à ação estatal, ou seja, não são motivadas pela competição. O Estado brasileiro, ao falir, levou à falência todos os instrumentos da política agrícola, pois estes instrumentos eram só por ele exercidos. Assim, acabou o sistema de crédito rural, estão desmoralizados o preço mínimo, o seguro rural, sucatearam-se as instituições de pesquisa, extensão rural e a infra-estrutura básica (estradas, armazéns e portos)."

E o pior, Senhor Presidente, é que as cooperativas tiveram que assumir responsabilidades perante o vazio deixado pela falência estatal, empenhando seu capital de giro e seu próprio patrimônio, no crédito rural a seus associados. Os últimos governos, no afã de estabilizar a economia, lançaram pacotes econômicos que descasaram os índices de correção de preços agrícolas e do crédito rural.

O resultado, segundo o ex-Presidente da Organização de Cooperativas do Brasil-OCB e ex-Secretário da Agricultura de São Paulo, foi: ... "a brutal descapitalização das cooperativas agropecuárias. Algumas delas, colhidas então em pleno processo de investimento e expansão, não tiveram capacidade nem visão para avaliar adequadamente as per-

das que vinham contabilizando, buscaram crédito a taxas elevadas para manter o atendimento a seus associados e cobrir seus débitos e, um belo dia, despertaram numa situação próxima da insolvência".

Para o caso da região Amazônica, essa situação recente, assinalada pelo Dr. Roberto Rodrigues, (já que o artigo de Roberto Rodrigues foi publicado no jornal **Folha de S.Paulo**, no dia 13 de julho de 1993), não é o fator causal. Isso porque, desde tempos mais remotos, os insucessos colhidos pelo cooperativismo na região Amazônica são freqüentes, inúmeros e repetitivos.

Os casos de insucesso de Cooperativas singulares, dos tempo de exceção dos governos militares, e das famosas "cooperativas chapas-brancas", as Cooperativas Integrais da Reforma Agrária-CIRA; é de triste memória. Conhece-se bem o exemplo da Cira-Picop, de Ouro Preto do Oeste, Rondônia, que entre outras coisas procuraria fazer o beneficiamento centralizado da produção de cacau, liberando os cacaueiros daquele município, de construirem os seus cochos de fermentação, as suas barcaças de secagem, de cacau, os seus armazéns.

Os frutos de cacau seriam quebrados nas roças, pelos seus proprietários, transportados sob a forma de "cacau mole" para as Centrais de Beneficiamento de Cacau (foram construídas duas Centrais, uma na sede do Projeto Ouro Preto, e uma segunda no km21, no caminho para a sede do município de Ji-Paraná). Nas Centrais de Beneficiamento, seria o cacau fermentado e secado; aproveitar-se-ia o mel do cacau para a fabricação da geléia do cacau. O cacau fermentado e secado resultaria de boa qualidade, padronizado e os pequenos produtores, ver-se-iam livres dos pesados investimentos que teriam que fazer para as instalações de fermentadores, secadores e armazéns.

Nada disso funcionou, e a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira-Ceplac, amargou junto com o Incra, grande decepção e vexame. Tempos depois, dois anos, a própria Cira-picop arrendaria as instalações de beneficiamento centralizado para firmas particulares, compradoras de cacau, para fazerem aquilo que não conseguia fazer: o beneficiamento do produto.

Um outro exemplo ainda mais nefasto, do período de chumbo do cooperativismo "chapa-branca", é o caso da CIRA-PACAL (Projeto Agrocanavieiro Abraham Lincoln), localizada no Município de Medilândia, na Transamazônica, no Pará. O plantio de cana-de-açúcar foi incentivado, financiado; foi construída uma usina para produção de açúcar e álcool,

Tudo funcionou precariamente, nunca tendo alcançado funcionar a plena capacidade, ora por falta de matéria-prima, ora por estar quebrada alguma peça vital da usina.

Os recursos do Projeto Agrocanavieiro Abraham Lincoln – PACAL, foram concedidos a fundo perdido pelo Governo dos Estados Unidos da América. Não obstante, todo o custeio para os reaparelhamentos posteriores da usina (os "apontamentos da usina"), os financiamentos concedidos aos parceleiros assentados para o plantio de cana-de-açúcar, foram obtidos junto à União e ao Banco do Brasil. Até hoje, lá na Transamazônica, os técnicos do Incra, do Banco do Brasil, os produtores associados, na Usina Pacal ou na ASFORT – Associação dos Fornecedores de Cana da Transamazônica, estão tentando desatar o "nó cego" que é o Projeto Pacal. A sociedade como um todo não se beneficiou da produção de açúcar e de álcool, a atividade ficou desacreditada na região, os agricultores endividados, o banco com créditos não recebidos, e a palavra cooperativa, mais uma vez, "... um nome feio".

Estas e outras lições colhidas ao longo de minha vivência na Amazônia, estão a indicar que o cooperativismo; principalmente o "cooperativismo chapa-branca", oficial, fracassou, entre outras razões, por:

a) *Autoritarismo*, então predominante. Concebia-se e formava-se uma Cira, em um quadrante da Amazônia, empurrava-se "goela abaixo" o cooperativismo, como uma doutrina pronta e acabada, como uma forma de trabalhar junto, completamente equivocada e descomprometida com os princípios da doutrina cooperativa, com os princípios de Rochdale.

b) *Paternoismo*, para essas cooperativas "chapa-branca", e não somente para elas, mas também para muitas cooperativas singulares, o antigo Departamento de Desenvolvimento Agrário – DDA, do Incra, repassava montantes expressivos de recursos de capital, a "fundo perdido". Não era preciso pagar de volta, tudo era de graça; a sociedade brasileira bancava o prejuízo, como de-fato bancou.

c) *Gerenciamento*, muito pouco foi feito em termos de capacitação do quadro gerencial das cooperativas, CIRAs ou singulares. Não havia, ou não houve profissionalismo, não houve competência. De outro lado, o quadro social, originário de tão diferentes regiões brasileiras e com níveis de escolaridade, de formação, e de cultura tão desiguais, não acostumado ao trabalho associativista, dificultou sobremaneira a organização de verdadeiras, competentes e bem-sucedidas cooperativas.

Retorno, Sr. Presidente, à discussão a que me propus, sobre o Complexo Agroindustrial. É preciso trabalhar com firmeza de propósito para aproveitar a avenida que representada pelas Associações e/ou Cooperativas, que brotam por todos os quadrantes da Amazônia, seja no Pará, no Acre e em Rondônia. No caso da Transamazônica, as Associações poderão vir a ter importante respaldo do Movimento pela Sobrevivência da Transamazônica – MPST, e pela vertente político-representativa oficial da Associação dos Municípios da Transamazônica – AMUT.

No Estado do Acre, não se deverá desperdiçar o espírito de solidariedade e organização do Conselho Nacional dos Seringueiros – CNS, e da organização das Reservas Extrativistas, e das associações dos pequenos produtores rurais.

Em Rondônia, multiplicar e fortalecer o trabalho que vem sendo impulsionado pelo Planafloro, com a concepção e execução dos PAICs – Projetos Autônomos Independentes Comunitários, é importante.

Retomo a proposta que ficou apresentada na Sessão VI: "Instituições/Organizações Locais para Promover o Desenvolvimento Rural Sustentável", coordenado pelo Dr. John Sydenstricker, da Universidade de Cornell, USA: que a Embrapa e o IFPRI, com o apoio dos Governos dos Estados do Acre e Rondônia, promovam um "workshop" para discutir problemas relativos às Associações e Cooperativas.

Todos estes esforços poderão ensejar a criação daquele ambiente de consciência política, voltada para o exame de propostas desenvolvimentistas, ancoradas no conhecimento científico ou na "opinião correta", que respalda o inquestionável saber popular, e fomentando o surgimento de complexos agroindustriais sólidos, que beneficiem os produtores rurais, os produtores da agricultura familiar da Amazônia.

Muito obrigado.

**O SR. ALBINO BOAVENTURA (PMDB-GO) –** Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, após uma brava luta contra a diabetes aguda de que era acometido, sucumbiu, hoje, o nosso saudoso colega, João Natal, Deputado Federal pelo estado de Goiás.

Nascido há 54 anos, em 19-2-43, na bucólica cidade de Macaúbas – BA, localizada no oeste do estado da Bahia, uma das regiões mais pobres do país, João Natal desde cedo deixou transparecer o espírito irrequieto, curioso, cheio de vitalidade, entusiasmo e sensibilidade social que se torna inesque-

cível para tantos quantos tiveram oportunidade de com ele travar contato durante a sua fecunda existência.

Perdemos, Senhor Presidente, um político hábil, combatente, companheiro, que amava a arte e o exercício da política. Perdemos, nobres colegas, um líder e um grande amigo. Perdemos um defensor dos direitos humanos e apregoador da justiça e igualdade. Um homem que lutou pelo povo goiano. Um homem firme em suas convicções, que tinha na conciliação o meio de atingir objetivo maior, qual seja o bem estar do povo de seu Estado. Estado que não era o de sua origem, mas que adotara com o coração. Religioso, era sensível às necessidades dos homens simples, buscando, contínua e incessantemente, maior igualdade entre todos.

A vida pública do Deputado João Natal foi intensa, iniciando-se em Goiânia, onde foi eleito vereador, em 1965, pelo extinto MDB. Cursou, nesse mesmo período, a faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás, especializando-se, mais tarde, em Direito Penal. Eleger-se Deputado Estadual, em 1983, e, posteriormente, Deputado Federal por Goiás, função que exercia há 10 anos, já em seu terceiro mandato.

Sua carreira pública, no entanto, não se limitou ao Poder Legislativo. Foi promotor público em Goiânia, delegado de polícia, procurador municipal, tendo desempenhado, ainda, as funções de Secretário Municipal de Goiânia, Secretário de Governo e Secretário de Viação e Obras Públicas de Goiás.

Na Assembléia Nacional Constituinte foi um parlamentar presente e atuante, defendendo com afinco os direitos sociais dos trabalhadores e servidores públicos, direitos e garantias individuais, a participação e segurança públicas. Dedicou seu talento às atividades parlamentares, presidindo a Comissão de Constituição e Justiça, onde teve uma ação brilhante. Participou de várias outras comissões parlamentares, sendo, ainda, membro da Comissão Mista de Orçamento.

A obstinação foi a principal característica do deputado. Sua capacidade de realização estava longe de ser esgotada. Aliás, a verdade é que essa capacidade não se esgotou até o momento de sua morte, eis que João Natal estava tão cheio de idéias, planos, projetos, quanto no dia em que se elegera vereador, em meados dos anos 60. Mesmo com o organismo debilitado, ele não permitia que seu ânimo restasse abatido. Sua energia estava constantemen-

te voltada para a busca de soluções aos problemas brasileiros.

Nos últimos tempos, sofreu uma séria disfunção visual, em razão da diabetes. Em momento tão difícil de ser superado, João Natal foi agraciado com o apoio de sua família, a força de D. Dahlia – sua esposa, e o amor e zelo de suas filhas – Raquel Cristina, Janaína e Ana Laura. E nós, amigos e admiradores, pudemos comprovar todo esse carinho na abnegação de Raquel Cristina, que abandonou as atividades em Goiânia para acompanhar o pai a todos lugares em que sua presença era requisitada, conduzindo-o ao plenário da Câmara dos Deputados, às reuniões das comissões ou aos constantes encontros partidários, nos quais fazia questão de estar presente.

Fica, aqui, senhor Presidente, senhoras e senhores senadores, minha homenagem pessoal ao grande político e bom amigo, com quem tive a oportunidade de compartilhar agradáveis momentos e aprender importantes lições que estarão sempre em minha memória.

Outro assunto me traz à tribuna, Sr. Presidente.

Dentro de alguns dias, o Plenário desta Casa será chamado a opinar sobre um tema de grande relevância para as pequenas comunidades de nosso País: trata-se dos serviços de radiodifusão comunitária.

A apreciação dessa matéria não é hoje uma ação desejável de nossa parte, mas uma imposição dos acontecimentos. Estima-se que existam no Brasil, funcionando na clandestinidade, cerca de cinco mil rádios comunitárias. Se, de um lado, são essas emissoras um desafio à ação fiscalizadora do Ministério das Comunicações, que deveria coibir rigor o seu funcionamento; por outro, chegam a ser ridículas e, por que não dizer?, injustas as penalidades impostas pelo Departamento Nacional de Telecomunicações – DENTEL. Ridículas para os seus agentes, plenamente conscientes de que sua ação é praticamente inócuca: uma rádio se fecha, mas várias outras surgem quase que num passe de mágica. Injustas porque essa penalidade atinge uma ou outra rádio, quando se sabe que inúmeras outras existem por todo canto, conhecidas até do grande público e da imprensa.

A regulamentação pretendida requer urgência por parte do legislador, para se colocar ordem nessa atividade e para se evitar que ela se prolifique de forma desordenada e incontrolável. Da forma como é hoje, além de clandestinas, há rádios que operam com variadas potências, algumas bem aci-

ma daquilo que o bom senso recomendaria para a operação de uma rádio efetivamente comunitária. Isso provoca interferência na transmissão de emissoras comerciais, podendo, inclusive, causar transtornos à comunicação das torres de controle dos aeroportos.

Com a regulamentação, previnem-se esses males: exigências de ordem técnica, em consonância com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, garantirão a sua não-interferência em outras transmissões. Nos termos do projeto, determina-se às emissoras autorizadas operar em potência máxima de 25 watts ERP, com altura do sistema irradiante não superior a 30 metros, o que permitirá a sua sintonia num raio de apenas um quilômetro, a partir do ponto de emissão. Trata-se, é verdade, de uma potência bastante reduzida, mas bem adequada aos fins a que se propõe. A rádio comunitária não tem a pretensão de atingir toda uma grande cidade ou uma região; mas tão-somente a população de um bairro ou de uma vila.

Essas emissoras possuem, a meu ver, a inestimável vantagem de ser um eficiente instrumento para criação de um espírito de união, de verdadeira comunidade e de cidadania. Por ela, cada cidadão pode dar a sua opinião, expor suas idéias, estimulando o debate e a troca de experiências. Por isso, são elas um importante meio de que poderão as comunidades se valer para difundir a cultura, as artes e as informações.

Devidamente regulamentadas, autorizadas e fiscalizadas pelo competente órgão do Ministério das Comunicações, essas rádios serão ainda uma atividade destinada a proporcionar a muitos jornalistas e radialistas oportunidades de trabalho e aperfeiçoamento profissional. Não tenhamos dúvida, muitos profissionais competentes e famosos no futuro terão a origem de sua carreira nessas emissoras.

Por isso, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1997, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária é de todo oportuna e urgente. A Comissão de Serviços de Infra-Estrutura recentemente o aprovou, o que mostra não se tratar de tema polêmico e controverso. Espero que a mesma celeridade que obteve nessa Comissão se repita quando de sua apreciação neste Plenário. Faço, pois, um veemente apelo ao Senhor Presidente para que lhe dé a urgência que a matéria exige.

Muito obrigado!

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** (Bloco – PT – RJ) – Sr. Presidente, Sr.as e Srs. Senadores o Balanço Anual 96/97 da **Gazeta Mercantil** revela que cerca de 2 milhões de pessoas no Estado do Rio de Janeiro não dispõem de abastecimento de água e mais de 3 milhões não desfrutam de serviços de saneamento básico. Dados recentes do IBGE apontam 1 milhão e meio de analfabetos e uma taxa de 66% de sobreviventes, resultado de soma da população economicamente ativa classificada na categoria de pobres e de outros tidos como miseráveis, com renda de até um salário mínimo ou sem renda alguma.

Considerando que a população do Estado do Rio de Janeiro é de 12 milhões e 800 mil habitantes, constatamos o quanto são preocupantes os indicadores negativos que acabo de mencionar.

Relativamente à educação, no princípio da década de 90, calculava-se um déficit de lugares nas escolas do Rio de Janeiro da ordem de 1 milhão e 200 mil vagas, entre o número de estudantes e o número de matrículas efetivas, do pré-escolar ao segundo grau. Estudos recentes feitos pela Faculdade de Saúde Pública da USP concluíram que 74% de menores infratores internos na FEBEM vivem com seus pais legítimos, moram em casas com água, esgoto, coleta de lixo, asfalto e iluminação. Ou seja, a marginalização de crianças e adolescentes brasileiros tem raízes profundas que extrapolam a questão da pobreza absoluta. A falta de escolas, de educação, de orientação e motivação para as crianças, leva-os a uma pobreza mais terrível que a material, que é a pobreza espiritual e moral. (Nem só de pão vive o homem).

Prova viva disso é a realidade do Parque Olímpico da Mangueira, visitado pelo presidente Clinton. Aquele complexo educacional diminuiu a marginalidade daquela comunidade com resultados extremamente positivos a partir da inserção das crianças em atividades esportivas e educativas. Não é demais ressaltar que economistas das mais diferentes escolas afirmam que a educação é a melhor forma de distribuição de renda para as classes pobres.

Na área da Saúde, reportando-me a números do IBGE também do início desta década, o Estado do Rio de Janeiro contava com 2 mil 312 estabelecimentos de saúde, oferecendo 78 milhões de consultas na área pública e 30 milhões nos ambulatórios particulares. Deve-se observar a notável vantagem

dos atendimentos ambulatoriais públicos sobre as consultas nas entidades particulares, o que confirma a dependência em que vive a parcela majoritária da população dos serviços públicos de saúde. Todavia, há somente um médico para cada 230 habitantes, e apenas 9,6% do orçamento estadual é dirigido a gastos com o setor.

Mesmo assim, a saúde do município do Rio perdeu, a poucos dias atrás, recursos da ordem de 8 milhões e duzentos mil reais. É inacreditável mas esses recursos foram remanejados para complementar a folha de pagamento da Câmara de Vereadores, porque foi aprovado novo plano de cargos e salários mas não havia verbas previstas para cobrir esses gastos. Assim, sucateia-se mais ainda o atendimento dos pacientes dos hospitais públicos, a partir do decreto assinado pelo Prefeito Conde e publicado no Diário Oficial. Para justificar tamanha estultice, autoridade da área de saúde no município tem a capacidade de afirmar que o dinheiro não vai fazer falta porque não há necessidade de grandes obras nos hospitais municipais, atualmente funcionando muito bem.

É evidente a gravidade da situação no Estado do Rio de Janeiro, como de resto os demais estados brasileiros, e de quanto investimento é necessário para minorar o sofrimento do povo, sugerindo a seguinte indagação: o que foi feito dos recursos arrecadados com as privatizações no nosso Estado? Em que medida o produto das vendas das estatais ingressaram efetivamente no Tesouro Estadual, melhoraram a prestação dos serviços públicos nas áreas de saúde e educação, aumentaram a oferta de empregos, e contornaram o processo de demissão em massa dos trabalhadores fluminenses? Infelizmente não foram direcionados para reverter o caos social.

O Governador do Estado deflagrou o programa de desestatização com a alienação dos complexos Ceg-Rio Gás, Cerj e Banerj, objetivando "garantir o crescimento fluminense, segundo os critérios de competitividade exigidos pelos grandes desafios de uma economia cada vez mais sem fronteiras", no contexto "de uma reforma pioneira que outorgou ao Rio lugar de honra no esforço nacional de privatização, de enxugamento e modernização da máquina administrativa."

Os recursos daí originados, dentro de um certo programa de "reordenamento do papel e das funções do estado", serviram à prestação "de serviços essenciais, como educação básica, saúde pública, se-

gurança e habitação popular". Não obstante, entre o discurso e a prática vai um abismo enorme e a problemática social está, verdadeiramente, colocada em plano secundário.

A atual política de privatização no Rio de Janeiro e no País, não está dando o devido retorno à sociedade sobre a venda do seu patrimônio. Até mesmo analistas estrangeiros já se pronunciaram sobre o fato de que a venda do patrimônio público à iniciativa privada, nacional e internacional, deveria ser pelo menos em boa parte, revertida em investimentos que visem o bem-estar da população. Alertam para o fato de que a concentração do capital da empresa privatizada em um único e poderoso grupo econômico, exerce pressões que, na prática, conduzem à supremacia de seus interesses sobre o de empresas de menor porte.

Tomando-se como exemplo a Companhia Siderúrgica Nacional – CSN, o modelo de privatização posto em prática no Rio de Janeiro está gerando um comportamento empresarial cruel, de extinção de empresas umas pelas outras, com grandes prejuízos para a região onde se localizam, como no caso de Volta Redonda, Barra Mansa e Pinheiral.

O Rio de Janeiro, cuja dívida chega a 11,5 bilhões de reais, com o seu "Programa Estadual de Desestatização", foi o primeiro a executar o processo de vendas das suas empresas, na expectativa de com isso arrecadar 5 bilhões de reais. O total de 26 empresas, como a Light e o Banco do Estado do Rio de Janeiro – BANERJ, foram ou estão sendo transferidos para a iniciativa privada, mediante concessão ou simples alienação.

Os juros praticados no país continuam altos – note-se que neste ano estão três vezes maior do que os dos principais países latino-americanos. Mantém-se em nível mínimo a capacidade de endividamento do consumidor, assim como dos Estados. Compromete-se o crescimento econômico comprimindo-se os setores produtivos, com graves repercuções na área social.

O cenário econômico do Estado tem na indústria, com 35,5%, comércio e serviços, com 48%, sua maior expressão, empregando a grande maioria da população economicamente ativa, compreendendo aí indivíduos acima de 10 anos, ocupados ou em busca de ocupação. Todavia, entre janeiro e julho, a indústria extinguiu 5,6% das vagas do mercado de trabalho, em relação a igual período do ano passado, conforme apurou o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. O maior número de de-

missões de trabalhadores ocorreu justamente no Rio de Janeiro, onde foram fechadas 10,7% das vagas, seguido de São Paulo, com 7,9%.

Como se isso não bastasse, os salários pagos pelo setor industrial, no mês de julho, foram 0,5% inferiores aos do mês anterior, repetindo as perdas sucessivas da retribuição do trabalhador. A massa salarial teve queda de 4,3% no mês de julho, comparativamente a igual mês do ano passado, resultando numa perda acumulada de 5,2%, considerado o período de janeiro a julho de 1996.

De nada valeu a Comissão Permanente de Direito Social – órgão de assessoramento do Ministro do Trabalho, concordar que o desenvolvimento econômico é a melhor forma de geração de emprego no País, a partir da constatação de que o crescimento de 2,9% do Produto Interno Bruto, registrado em 1996, deveria agora situar-se em torno de 6%, caso houvesse decisão política como o fim de aumentar a oferta das ocupações.

O "rombo" da balança comercial "passa da casa de um bilhão de dólares", mensalmente. As remessas de lucros e dividendos, feitas pelas filiais das multinacionais, subiram 1.000% (ou dez vezes) em relação a anos recentes e chegaram a quase 4,3 bilhões de dólares de janeiro a agosto. É um acúmulo de dados negativos que não podem ser ignorados.

Como é que os nossos governantes insistem em manter uma visão falsa, um diagnóstico maquiado da situação em que está mergulhado o Brasil? O escancaramento do mercado; a destruição sistemática dos fornecedores de peças, componentes e matérias-primas substituídos pelas importações; o achatamento dos salários, aposentadorias e ganhos do funcionalismo; o desemprego; a perda de poder aquisitivo e o aumento da inadimplência são a verdadeira cara do Brasil.

As autoridades econômicas não se acertam quanto à destinação do produto arrecadado com as privatizações, oscilando entre o pagamento de parte da dívida externa, o incentivo da atividade produtiva e, apenas por fim, a promoção social. Ante o aqui demonstrado, parece-nos, naquilo que é de fundamental importância para o Estado do Rio de Janeiro, inquestionável que os recursos públicos devem servir à promoção do processo de desenvolvimento e de prestação das garantias de bem-estar social da coletividade, sobretudo em áreas básicas como a de Edu-

cação, Saúde e Segurança, justamente as que se têm mostrado críticas ao atual Governo.

As censuras que se avolumam à tal política – com "puxões de orelhas" até de organismos como o FMI que recentemente, numa verdadeira reviravolta afirmou a necessidade de investir-se em áreas sociais – são consistentes no sentido de reclamar para a população a fruição de seus mínimos direitos postergados, e de denunciar que multiplique-se a miséria entre os brasileiros.

Não sou arauto do nada fez ou nada faz. Apesar de ter uma reflexão a partir de dados do IBGE e *Gazeta Mercantil*.

Muito obrigada!

Senadora Benedita da Silva PT/RJ

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

– Item 1:

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 51, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 896, de 1997 – art. 336, b)

Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1997 (nº 2.353/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos; acrescenta inciso ao art. 1º da Lei nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996, que trata da gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania; e altera o art. 45 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre os serviços notariais e de registro.

(Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto e as emendas de Plenário)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Joel de Hollanda.

É lido o seguinte:

### REQUERIMENTO N.º 917, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 258 do Regimento Interno requeiro a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1997, que "Dá nova redação ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos; acrescenta inciso ao art. 1º da Lei nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996, que trata da gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania; e altera o art. 45 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre os serviços notariais e de registro", com o Projeto de Lei do Senado nº 68, de 1997, que "Institui a gratuidade do fornecimento da Carteira de Identidade, do cartão de registro no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, do Registro Civil de Nascimento e da Certidão de Óbito", tendo em vista tratar-se de matérias conexas.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1997. – Senador Odacir Soares.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Tratando-se de requerimento que versa sobre a tramitação de matéria incluída na Ordem do Dia, a sua votação será feita imediatamente.

Em votação o requerimento. (Pausa.)

**O SR. ODACIR SOARES (PTB-RO)** – Sr. Presidente, peço a palavra como autor do requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Tem V. Exª a palavra como autor, Senador Odacir Soares.

**O SR. ODACIR SOARES (PTB-RO)** – Quero requerer a V. Exª a retirada do requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Mesa aguarda o requerimento de V. Exª. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Joel de Hollanda.

É lido o seguinte:

### REQUERIMENTO N.º 918, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, § 2º, a, do Regimento Interno, a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento n.º 917, de 1997.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1997. – Senador Odacir Soares.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência defere o requerimento de V. Ex<sup>e</sup>.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça, Relator designado, para proferir parecer sobre o Projeto e as emendas.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB-RS. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, com bastante antecedência, entreguei a proposta de substitutivo do Relator e não sei se já foram distribuídas cópias aos Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Já estamos iniciando a distribuição dos avulsos aos Srs. Senadores.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB-RS) – Obrigado, Sr. Presidente. Enquanto as cópias são distribuídas, vou tentando explicar a origem do nosso procedimento.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o primeiro fato a destacar é que, por lei, o registro civil, para os reconhecidamente pobres, já é inteiramente gratuito. Não é só norma constitucional auto-executável: já é objeto de regulamentação legal, portanto com auto-executabilidade plena.

Li, ontem, num importantíssimo jornal do meu Estado – um jornal muito respeitado – uma matéria falando sobre uma senhora com filhos nascidos em 1991, 1992 e 1994 que ainda não foram registrados, e há uma imagem dessa pobre senhora, numa casa extremamente modesta, manifestamente pobre. Essa senhora, na conversa com a repórter, disse não ter o registro civil e a correspondente certidão de seus filhos, porque não tem dinheiro para fazê-lo.

Quem lê essa matéria, que é fiel inteiramente aos fatos – o jornal não deturpa os fatos, mostra-os na sua veracidade mais nua e crua -, supõe que hoje o registro civil dessas crianças seria pago, seria oneroso; e que, portanto, tendo que pagar, essa senhora não registrou seus filhos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Lei nº 6.015, com a redação dada ao seu art. 30 pela Lei nº 7.844, de 1989, já diz que, das pessoas reconhecidamente pobres, não serão cobrados emolumentos pelo registro civil do nascimento e pelo assento de óbito e respectivas certidões.

Faz-se uma pergunta: essa senhora não registrou os filhos por causa do problema da gratuidade? Certo ou errado? Errado. Não é a questão da gratuidade que faz com que essa pobre senhora não tenha o registro civil dos seus filhos: é algo muito mais amplo, mais profundo, mais dramático, inclusive, e mais trágico, Sr. Presidente. Essa senhora, primeiro, pensa, supõe que tem que pagar, e essa desinfor-

mação, essa incultura é produto também da sua pobreza. Supondo que tenha que pagar, há quem suponha também que, não pagando e não registrando os filhos em tempo hábil, teria que pagar uma multa. Sr. Presidente, Srs. Senadores, a multa foi extinta há muitos anos. Não há multa para o registro civil. Qualquer cidadão com 50 anos de idade que não tenha sido registrado pode se registrar gratuitamente, se for reconhecidamente pobre.

Então, não é o problema da multa.

Há muitos e muitos anos que, por lei, se eu precisar tirar um título de eleitor e, para o fim específico da retirada do título de eleitor, for ao Cartório e solicitar uma Certidão de Nascimento, seja eu rico, pobre, alto, baixo, magro, gordo, seja eu quem for, terei direito a uma Certidão de Nascimento gratuita, para retirar o título de eleitor. Isso é da lei.

A lei também diz que, para fins de alistamento militar, de matrícula em escola e para fins da retirada de Carteira de Trabalho, qualquer cidadão, rico, pobre, miserável, gordo, magro, alto, baixo, pode ir ao Cartório e pedir a Certidão. Constará da Certidão que é para o fim específico da retirada da Carteira de Trabalho, e ele não pagará um tostão pela Certidão de Nascimento.

Então, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o registro civil já é gratuito para as pessoas pobres.

Não estamos aqui criando gratuidade para os pobres, tão-somente. O que estamos criando nesta lei é a chamada gratuidade universal, ou seja, a universalização da gratuidade, o que significa que qualquer cidadão, seja ele quem for, poderá adquirir uma Certidão de Nascimento gratuita.

Sr. Presidente, acho que há nos Municípios uma outra responsabilidade que talvez seja invisível aos olhos e que não pode ser tão facilmente resolvida pela via bacharelesca de um decreto ou de uma lei; é uma muralha muito maior, imensa, que é essa muralha da incultura, da desinformação que grassa por este imenso e pobre País.

E há uma outra responsabilidade, Sr. Presidente, à qual vou-me referir no final do parecer, que não é apenas de garantir a gratuidade, que já estamos garantindo, mas é a de que o Poder Público, o Poder Executivo, o Governo Federal e os Municípios que estão lá, juntos à base da cidadania, têm o dever institucional, sagrado, de levar esses cidadãos, pela via do esclarecimento, pela via da mobilização comunitária, pela via da gratuidade do transporte, pela via da promoção social, da sua casa até o Ofício Civil para lá fazerem o registro dos seus filhos.

Estou incluindo na lei uma responsabilização dos Municípios e do Poder Executivo, porque considero que a gratuidade não é a única grande barreira para a cidadania. Há uma muralha incomensurável que permanecerá, apesar da gratuidade, e essa muralha somos nós, os demais cidadãos, que temos a responsabilidade de derrubar. Essa muralha é a da educação, é a do trabalho, é a da incorporação social desses cidadãos. É a da geração de empregos, é a do crescimento econômico, é a da economia estável e desenvolvida, mas, sobretudo, é também a responsabilidade da ação comunitária do Poder Público lá no Município e através do apoio do Governo Federal.

Sr. Presidente, no nosso projeto, mantemos totalmente intocada, rigorosamente intocada, por completo, a parte proposta pelo Ministério da Justiça; portanto, a da gratuidade plena, total, absoluta e universal do registro civil. Nem mais o constrangimento de declarar-se pobre existirá a partir de agora. Qualquer cidadão, tenha ele alta ou baixa renda, terá agora gratuito acesso ao registro civil. Estamos aqui derrubando essa pequena ou essa significativa dificuldade. Não há necessidade de declarar-se pobre para fazer o primeiro registro dos filhos noório de registro civil. É uma conquista da maior importância. E é isso que faz com que nos empenhemos tanto na aprovação desse projeto, na sua viabilização, impedindo que ações diretas de inconstitucionalidade vñham a criar obstáculos ou despesas futuras para o Poder Público.

A grande inovação não é, portanto, a gratuidade para os pobres, mas sim a gratuidade universal, plena e absoluta do registro civil. Toda e qualquer pessoa passa a ter direito ao registro gratuito do nascimento e ao assento do óbito, incluindo-se nessa gratuidade a primeira certidão respectiva.

Aqui há uma modificação que introduzimos, mediante emenda apresentada pelo Senador Bello Parga, a qual aproveitamos integralmente, conjugada com uma emenda da Senadora Emilia Fernandes. Todos os notários e registradores do País, mediante sistema a ser estruturado pelos seus colegiados, proverão a remuneração dos registradores civis, visando garantir a manutenção das suas atividades nos Municípios.

O Relator optou por uma proposta de intervenção mínima, propiciando uma grande margem de auto-regulamentação; ou seja, intervindo o menos possível na gestão organizativa desse fundo de equalização, a ser criado, a ser gerido e a ser distribuído pelos próprios registradores e pelos próprios integrantes dos sistemas notariais.

De modo que entendo, Sr. Presidente, que, ao invés de fixar na lei percentuais, ao invés de criar já uma instituição formalizada que poderia ser objeto de argüição, de questionamento, preferimos optar por essa proposta minimalista, de permitir que os próprios notários, que os próprios tabeliões, que os próprios registradores se auto-organizem, se auto-regulamentem e encontrem o meio pelo qual virão a dar provimento àqueles registradores pequenos e pobres do interior, que falariam caso tivessem que arcar sozinhos com a gratuidade.

A partir do § 4º do art. 30 da Lei nº 6.015, acrescento o seguinte:

"§ 4º As despesas com a gratuidade prevista neste artigo serão custeadas pelos demais serviços notariais e de registro, igualmente exercidos em caráter privado.

§ 5º É obrigatória a participação de todos os notários e registradores, que exerçam a atividade em caráter privado, na arrecadação dos valores destinados ao custeio previsto.

§ 6º Os valores arrecadados serão administrados, para fins de recolhimento e repasse, por um colegiado composto exclusivamente por notários e registradores de cada especialidade, que exerçam a atividade em caráter privado.

§ 7º É vedada a incidência, sobre emolumentos, de qualquer taxa, contribuição, acréscimo ou percentual em favor de terceiros.

Ou seja, não se pode encarecer os serviços aos demais cidadãos em geral, por meio do acréscimo de taxas ou de qualquer outro tipo de incidência, porque não se pode repassar esse custo também aos consumidores e usuários dos cartórios.

Estou também acrescentando, Sr. Presidente – e, aí, por iniciativa do Relator, e com base também numa emenda da Senadora Emilia Fernandes -, uma possibilidade: de os Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, por via do seu Juiz Corregedor, com vistas ao provimento da gratuidade prevista nesta lei, autorizarem cartórios do registro civil de pessoas naturais a acumular outros serviços notariais ou registrais vagos, que vagarem ou que venham a ser criados.

Vejam, aqui faço uma restrição. Essa acumulação de serviços não se dará em qualquer situação ou por qualquer motivo, mas somente na perspectiva em que o Corregedor de Justiça entender que determinado cartório, que determinado titular oficial de re-

gistro civil está sofrendo uma precariedade de fonte de renda, de provimento, para a sustentação e sobrevivência do seu cartório, do seu registro. Nesse caso é que o Corregedor e o Tribunal de Justiça poderão, tão-somente com vistas a garantir e preservar o instituto da gratuidade, permitir a acumulação.

Acrescento, também por minha conta, em razão de iniciativa do Relator, o § 10, que diz:

"A vigência da gratuidade prevista nessa Lei não depende da observância ao que prescrevem os parágrafos 4º, 5º, 6º, 7º e 8º deste artigo."

Ou seja, se os registradores, se os notários não constituírem um fundo, não tomarem a iniciativa de dar provimento a essa questão por meio da sua auto-regulamentação dentro da categoria, arcarão inteiramente com as consequências, porque a vigência da gratuidade é plena a partir da publicação da lei e não há qualquer fator que consiga sobrestrar essa gratuidade. O registro civil não depende do fundo para ser gratuito e também não depende da acumulação. Será, obviamente, a partir da publicação da lei.

Sr. Presidente, evidentemente que, por razão de consciência, entendo que não pode ser tarefa do Município a guarda do acervo cartorário, quer dizer, a guarda de documentos. Isso não pode ser tarefa de uma prefeitura.

Disse-me o Senador Bernardo Cabral que o sistema cartorial no Brasil existe há mais de cem anos. No nosso País, a guarda de documentos é tipicamente uma atividade do sistema e não de eventuais governantes, que são eleitos, que renunciam, que sofrem **impeachment** e que são submetidos à vontade política, que se manifesta através dos partidos que representam.

De modo que excluo e suprimo, Sr. Presidente, a parte que delega às prefeituras essa tarefa mediante convênio com os Corregedores de Justiça. Não creio que seja saudável imiscuirmos os Poderes. O Poder Judiciário tem essa tarefa fundamental. Cabe ao Juiz Corregedor fiscalizar os notários, os registradores, os tabeliães; cabe à Corregedoria de Justiça fazer aquilo que é incumbência do Poder Judiciário. Entregar tal tarefa a um prefeito e depois submetê-lo ao Juiz Corregedor da comarca, Sr. Presidente, desculpe-me, mas não daria um bom resultado no Brasil, mesmo que dentro da prefeitura houvesse um funcionário com essa delegação específica.

Portanto, entendemos que a proposta que estamos fazendo vai permitir até a expansão da ativi-

dade registral. Novos ofícios registrais vão surgir mediante a possibilidade de financiamento interno dentro do sistema, porque os próprios cartórios irão cobrir as despesas daí decorrentes, Sr. Presidente.

Por fim, para que se possa garantir o outro lado dessa muralha imensa que é a luta pela cidadania no Brasil, proponho, por meio desta emenda de Relator, também o art. 5º, que diz:

"Para atender aos objetivos desta Lei, o Poder Executivo promoverá, através de convênio com os Municípios, a ação comunitária correspondente à universalização do Registro Civil das Pessoas Naturais."

O que significa dizer que, se na cidade X ou Y, do norte, do sul, do leste ou do oeste, houver um só cidadão sem o registro civil, as pessoas responsáveis da comunidade têm que cobrar do Prefeito não a gratuidade, porque ela já existe e é garantida pelos cartórios, não o acesso ao registro civil, porque essa lei está garantindo, mas a ação social comunitária que convence esse cidadão e o mobiliza até o ofício do registro civil, fazendo com que ele transforme seus filhos em cidadãos.

É essa que creio ser a luta mais vigorosa que a sociedade brasileira tem que empreender, a luta pela conscientização comunitária. Se conhecemos alguém que não tem registro civil porque pensa que é pago, porque tem medo de multa ou pôr outra razão de qualquer natureza, cabe a cada um de nós não só convencer esse cidadão, mas levá-lo, oferecendo-lhe o transporte, dando-lhe – se somos seu patrão – meio turno de um dia de trabalho para que vá registrar seus filhos, criando as condições materiais específicas mobilizadoras na comunidade. Ao Prefeito cabe convocar a comunidade e assumir custos e responsabilidades por isso. A simples gratuidade não coloca o cidadão dentro do cartório.

Rerito, portanto, o art. 5º, Sr. Presidente:

"Para atender aos objetivos desta Lei, o Poder Executivo promoverá, através de convênio com os Municípios, a ação comunitária correspondente à universalização do Registro Civil das Pessoas Naturais."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, evidentemente, pelo que se pode ver no projeto e no substitutivo que está em mãos dos Srs. Senadores, estamos suprimindo a gratuidade do registro de imóveis, por entendermos que há uma incoerência interna nessa norma. Quem registra um imóvel não pode alegar ser reconhecida ou extremamente pobre.

De qualquer maneira, cremos que esse projeto é muito importante e o apelo que faço, e que sei será executado pelas Lideranças do Governo, é que, em comum acordo com o Presidente da Câmara dos Deputados, uma vez aprovado aqui o projeto, possamos também imediatamente vê-lo aprovado na Câmara dos Deputados, para se transformar em lei, através da sanção presidencial.

Há seis emendas oferecidas ao projeto: a Emenda nº 1, da Senadora Emilia Fernandes; três emendas do Senador Bello Parga, todas elas aproveitadas integralmente; e duas emendas do Senador José Roberto Arruda. Das duas emendas do Senador José Roberto Arruda, acolho uma e rejeito a outra. Acolho aquela que se refere ao registro de imóveis e rejeito a outra que entra numa esfera da questão notarial que não é objeto dessa lei. Seria trazer um assunto novo, embora concorde com S. Ex<sup>a</sup> quanto ao conteúdo. Creio que estamos tratando de um assunto tão delicado que incluir um assunto novo, algo que não foi densamente debatido, não seria recomendável.

Por isso, o parecer é pela rejeição da Emenda nº 2, do Senador José Roberto Arruda.

A primeira emenda, da Senadora Emilia Fernandes, é acolhida parcialmente no que se refere à criação do Fundo e à acumulação dos serviços notariais por parte daqueles órgãos de registro civil que tenham uma renda incompatível ou precária com as suas funções.

Sr. Presidente, ainda para concluir, apenas para formalizar perante a Mesa duas correções de redação. No § 8º do art. 30, que é alterado pelo art. 1º do Projeto, onde se lê 'naturais leia-se notariais; trata-se de um erro de digitação.

Um erro de transposição aparece no art. 4º, onde diz o art. 30 da Lei nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996 leia-se art. 30 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que é a lei que regulamenta as atividades dos tabelionatos e serviços notariais no Brasil.

É o parecer, Sr. Presidente.

É o seguinte o substitutivo apresentado:

#### EMENDA Nº 7-REL

#### SUBSTITUTIVO DO RELATOR AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 51, DE 1997

**Dá nova redação ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que "Dispõe sobre os registros públicos; acrescenta inciso ao art. 1º da Lei nº**

**9.265, de 12 de fevereiro de 1996, que trata da gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania; e altera o art. 45 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre os serviços notariais e de registro".**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** O art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30. Não serão cobrados emolumentos pelo registro civil de nascimento e pelo assento de óbito, bem como pela primeira certidão respectiva.

**§ 1º** Os reconhecidamente pobres estão isentos de pagamento de emolumentos pelas certidões a que se refere este artigo.

**§ 2º** O estado de pobreza será comprovado por declaração do próprio interessado ou a rogo, tratando-se de analfabeto, neste caso, acompanhada da assinatura de duas testemunhas.

**§ 3º** A falsidade da declaração ensejará a responsabilidade civil e criminal do interessado.

**§ 4º** As despesas com a gratuidade prevista neste artigo serão custeadas pelos demais serviços notariais e de registro, igualmente exercidos em caráter privado.

**§ 5º** É obrigatória a participação de todos os notários e registradores, que exerçam a atividade em caráter privado, na arrecadação dos valores destinados ao custeio previsto.

**§ 6º** Os valores arrecadados serão administrados, para fins de recolhimento e repasse, por um colegiado composto exclusivamente por notários e registradores de cada especialidade, que exerçam a atividade em caráter privado.

**§ 7º** É vedada a incidência, sobre os emolumentos, de qualquer taxa, contribuição, acréscimo ou percentual em favor de terceiros.

**§ 8º** Os Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, com vistas ao provimento da gratuidade prevista nesta lei, autorizarão a acumulação, ao registro civil das pessoas naturais, de outros serviços naturais ou registrais vagos, que vagarem ou que venham a ser criados.

§ 9º A acumulação de outros serviços não será coincidente com o resarcimento de custos estabelecido nos parágrafos 4º, 5º, 6º e 7º deste artigo.

§ 10. A vigência da gratuidade prevista nesta lei não depende da observância ao que prescrevem os parágrafos 4º, 5º, 6º 7º e 8º deste artigo."

Art. 2º. O art. 1º da Lei nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996, fica acrescido do seguinte inciso VI:

"Art. 1º .....

VI – O registro civil de nascimento e o assento de óbito, bem como a primeira certidão respectiva."

Art. 3º O art. 45 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 45. São gratuitos os assentos do registro civil de nascimento e o de óbito, bem como a primeira certidão respectiva.

Parágrafo único. Para os reconhecidamente pobres não serão cobrados emolumentos pelas certidões a que se refere o caput deste artigo"

Art. 4º O art. 30 da Lei 9.265, de 12 de fevereiro de 1996, fica acrescido do seguinte inciso XV:

"Art 30. ....

XV – Prover as condições para a execução, por parte dos oficiais do registro civil da gratuidade prevista no art. 45 desta Lei e nos termos do art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973."

Art. 5º Para atender aos objetivos desta lei, o Poder Executivo promoverá, através de convênio com os Municípios, a ação comunitária correspondente à universalização do Registro Civil das Pessoas Naturais.

Art. 6º Esta lei entra em vigor no prazo de noventa dias, contados da data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de outubro de 1997. – Senador José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa entende que o parecer do Relator, Senador José Fogaça, é favorável ao projeto, nos termos do substitutivo que oferece. Pediria ao Senador José Fogaça para conferir se o entendimento da Mesa está correto em relação ao parecer.

O parecer conclui favoravelmente ao projeto, nos termos do substitutivo que oferece, acolhendo

integralmente as Emendas nºs 4 e 6, acolhendo parcialmente as Emendas nºs 1 e 5 e rejeitando as Emendas nºs 2 e 3. Essas duas últimas são do Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS) – Sr. Presidente, rejeito apenas a Emenda nº 2 e acolho a Emenda nº 3, do Senador José Roberto Arruda, que trata dos registros de imóveis.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Então, a Emenda nº 3 foi acolhida?

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS) – Acolhida integralmente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Portanto, o parecer acolhe integralmente as Emendas nºs 3, 4 e 6; parcialmente, as Emendas nºs 1 e 5; e rejeita a Emenda nº 2.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS.) – Perfeito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência deseja esclarecer ao Plenário que ainda podem ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Está em discussão, em conjunto, o projeto, o substitutivo e as emendas.

Está inscrito para a discussão o Senador Ramez Tebet, pela Liderança do Governo.

V. Ex<sup>a</sup>. tem a palavra.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, em verdade o Senador Elcio Alves delegou-me a incumbência de falar em nome do Governo, pois foi este, efetivamente, quem tomou a iniciativa de enviar projeto de lei à Câmara dos Deputados.

O projeto, naquela Casa do Congresso, sofreu sensíveis alterações.

No meu entendimento, isso prova o quanto é importante que atuemos, no Senado, como Casa Revisora, porque este projeto de alta envergadura social foi aqui aprimorado pelo substitutivo do Senador José Fogaça, dado o estudo que S. Ex<sup>a</sup> fez da matéria.

Esse projeto objetiva fazer com que as pessoas tenham existência no mundo jurídico, principalmente as mais humildes e necessitadas. Dirão alguns, como disse o Relator, que as pessoas pobres já tinham o direito da gratuidade. Mas, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, este projeto desburocratiza a matéria, ampliando um dos requisitos mais importantes da personalidade do ser humano, que adquire personalidade civil com o seu nascimento, mas só pode provar que existe com o registro do nasci-

mento, o que vale dizer que quem não tem o registro de nascimento não existe no mundo jurídico.

Perguntarão alguns: mas existem tantas pessoas assim sem certidão de nascimento neste País? Respondo, baseado na minha vivência no interior – e os políticos principalmente têm consciência disso –, que ainda existem muitas pessoas sem certidão de nascimento, sim.

Já são gratuitos, como disse o Relator, os atos necessários ao exercício da cidadania, os que capacitam os cidadãos ao exercício da soberania popular. São gratuitos os atos que dizem respeito ao alistamento eleitoral, aos pedidos de informação ao Poder Público e as petições que objetivem as garantias individuais e a defesa do interesse público.

Salientei hoje de manhã, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que não achava justo, todavia, que comparecessem os pobres e necessitados para tirar certidão de nascimento gratuitamente, enquanto que as pessoas mais favorecidas, os ricos, tivessem o mesmo direito, isto é, fossem receber – como recebem – o registro de nascimento inteiramente gratuito.

Lembrei, naquela ocasião, que há longínquos distritos do Território Nacional onde só existem cartórios de registro civil, não existem outros tipos de cartórios e que tais cartórios nada fazem além de registrar pessoas que os procuram. Em outras palavras, cuidam apenas de registros de nascimentos, de casamentos e de óbitos; não têm outra renda, portanto.

O Relator, Senador José Fogaça, com muita sapiência encontrou o ponto de equilíbrio sem prejudicar o objetivo principal do projeto, que é o de promover o exercício da cidadania no País independentemente da condição econômica. Atendeu aos apelos de tabeliões, cartorários, daqueles que realizam serviços diferentes do registro civil, registro de casamento, de óbito e outros, daqueles que lavram escrituras, que reconhecem firma, daqueles cartórios que registram imóveis. S. Ex<sup>a</sup> encontrou o consenso. Os próprios tabeliões, que nos têm escrito e telefonado, solidarizaram-se entre si e disseram que estavam dispostos a colaborar com os colegas que exercem funções privativas em lugares distintos e que, portanto, poderiam sofrer prejuízos.

Louve-se, portanto, o projeto, que se encontra bem caracterizado e que vai contribuir para o exercício da cidadania. E, ao contribuir para o exercício da cidadania, vai contribuir para o aperfeiçoamento da democracia, que não pode ignorar as condições sociais do ser humano.

Assim, o Projeto do Executivo passou pela Câmara dos Deputados e está aqui aprimorado. E o Senador Elcio Alvares pediu-me para dizer que, em nome do Governo, vamos votar.

Sei que não está no encaminhamento da votação, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, mas declaro, desde logo, a posição do Governo favorável à aprovação do projeto nos estritos termos do substitutivo apresentado pelo Relator, Senador José Fogaça.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concordo a palavra ao Senador Esperidião Amin.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (PPB-SC) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, valho-me desta oportunidade para, em primeiro lugar, congratular-me com o Relator. O Senador José Fogaça conseguiu transformar um desafio e a possibilidade de um impasse – até mesmo isso – numa solução inteligente e cooperativa. E assim, como não raras vezes, tenho, talvez até um pouco afoitamente – reconheço – lançado alguma crítica a colocações quando divergimos, quero neste momento aplaudir especialmente, Senador José Fogaça, o art. 5º.

O art. 5º restabelece uma possibilidade que hoje, mais do que nunca – e V. Ex<sup>a</sup> salientou isso –, deve ser abraçada pelo município brasileiro. Fui prefeito duas vezes. E quero destacar que os municípios podem fazer, nesse campo, uma grande e bela competição de cidadania. Não basta dar a certidão de nascimento, não basta o registro civil. Isso não assegura a cidadania. Mas isso aqui que está escrito pode ser um bom começo.

Vou dar dois exemplos. O primeiro, insuspeito; e o segundo, com toda suspeição, porque vou arguir sobre mim próprio.

O primeiro exemplo é o da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, que firmou convênio, e a certidão de nascimento vai ser requerida na maternidade – quem tiver lido o jornal **O Globo** de ontem, na famosa Coluna do Swan, tomou conhecimento desse fato. Na maternidade! A criança vai sair da maternidade, entre outras coisas, com o seu registro civil ultimado – esperamos que não só com isso, mas é um bom começo.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB-RS) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (PPB-SC) – Ouço com prazer V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB-RS) – É exatamente uma proposta da Comunidade Solidária. O

trabalho que ela está fazendo é exatamente dentro desse aspecto. Isso que V. Ex<sup>a</sup> está dizendo é uma das propostas da Comunidade Solidária.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC)** – Quero dar um segundo exemplo. Já disse que vou lançar suspeição sobre mim próprio.

Na Capital de Santa Catarina, na atual Administração – sou suspeito para falar dela –, foi lançado um Programa intitulado "Capital Criança". Além da ficha de saúde, com toda a projeção de vacinas e recomendação de exames que devem ser feitos pela criança, também é abrangida a questão do registro civil. E esse é um papel do município; não só dos cartórios.

Para reduzir um pouco a suspeição que sobre a minha própria pessoa lancei, quero dizer que um ex-Prefeito de Florianópolis, meu adversário político, o Deputado Edison Andrino, há dez anos, lançou – e isto está sendo aproveitado para o novo Programa – a idéia de que, quando cada criança nascesse, além de registrá-la, o Município promoveria o plantio de uma árvore em sua homenagem. Quem sabe isso seria feito para que a criança pudesse cuidar daquela árvore ou substituí-la caso a mesma se perdesse?

A cidadania é muito mais do que isto de que estamos tratando aqui. Senador José Fogaça, se o administrador municipal não tiver sensibilidade para se engajar, fazendo deste art. 5º uma competição de criatividade, não será a exigência legal que vai resolver o problema muito mais amplo da cidadania.

Então, quero congratular-me com o art. 5º. Em algum lugar, quem sabe, pode ser que o art. 5º seja uma semente, uma idéia que não dê frutos.

Eu trouxe aqui dois exemplos concretos: em um, argüindo suspeição sobre o meu depoimento; no outro, não. Não tenho nenhuma relação nem política nem mesmo de amizade com o atual Prefeito do Rio de Janeiro, mas creio que o Rio está dando uma demonstração de que se pode inventar um pouco mais de solidariedade do que assegurar o registro civil.

Cá para nós, senhoras e senhores; quando os pais não conseguem fazer o registro civil do seu filho, essa não vai ser maior carência que a sociedade estará decretando na vida dessa criança. O pior ainda virá; o muito pior ainda virá. Se houver uma competição de criatividade para fazer aquilo que o art. 5º conclama, estaremos não apenas registrando a criança, mas estaremos também, quem sabe, fazendo uma aposta de que ela poderá ser um cidadão. Não é a maior carência, e é uma boa aposta

isso que está contido no art. 5º. Meus cumprimentos, Sr. Relator.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Concedo a palavra ao Senador Roberto Freire.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS-PE) – Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, esse projeto, em parte, vem resgatar uma luta antiga: a luta pela oficialização dos cartórios neste País. Fomos derrotados na Constituinte, mas, em parte, estamos aqui resgatando essa oficialização.

Trata-se de um direito de cidadania que não poderia ser terceirizado, algo de longa tradição no País. Direito de cidadania, como do alistamento eleitoral que ninguém pensou em terceirizar. Quanto ao alistamento militar, ninguém também pensa, mas ainda se discute como resolver o problema de um ato de cidadania reverter em lucro para uma atividade privada.

Acredito que o projeto original corresponde muito mais a essa filosofia que o substitutivo. Não tenho por que definir que os cartórios criem um fundo, mesmo porque esse é desnecessário, já que o objetivo do projeto, independentemente do projeto ou da criação do fundo, vai ser válido. Esse fundo, se os notários quiserem, se os tabeliães desejarem, que o façam. O que cabe ao poder público é definir que esse ato de cidadania tem que ser oferecido pelo poder público, mesmo que possa ser oferecido por um concessionário, que o fará em nome do poder público e gratuitamente. E não importa saber se é rico ou pobre porque nessa questão da cidadania não entra essa discussão. Não se cobra do alistamento militar se é filho de um rico, nem do alistamento eleitoral, se o cidadão tem posses ou não.

Já avançamos no sentido de um direito pleno para todos. Portanto, é muito mais importante definir o que cabe ao poder público e não ter medo de dizer que as prefeituras são responsáveis por isso, se estas têm responsabilidades maiores.

Que medo de uma prefeitura cuidar do registro! Poderia até cuidar do registro de imóveis, se é ela que recebe os nossos impostos, se é responsável pela aplicação do Tesouro, se tem responsabilidade maior ainda de dar qualidade de vida a toda uma comunidade. Que medo é esse? Por que não as prefeituras cuidarem diretamente, com a interveniência, como prevê o projeto original, do Poder Judiciário, determinando, através da Corregedoria, quem se encarregará desse serviço?

Por que invenções de fundos? Para protelar? Para se ter ainda mais tempo, quando esta Casa,

em questões muito mais importantes, quis economia processual, votando o que a Câmara votou para não retornar? Perdemos a capacidade revisora em nome de uma economia processual. E neste caso? Não me venham dizer que a simples gratuidade vai garantir a cidadania – é verdade; mas é também não querer esquecer que muitos desses cartórios exigem o constrangimento – e muitas vezes não quer nem o constrangimento, porque não o faz – de que o cidadão se declare pobre. Para o exercício de cidadania, tenho que dizer se tenho posses, se sou rico, se sou branco. Sou um cidadão e tenho que ser reconhecido pelo poder público, e não por uma atividade privada, mesmo que concessionária. Daí nossa posição na Assembléia Nacional Constituinte de oficialização de todos os cartórios, e não apenas do registro de nascimento ou de óbito.

O nosso posicionamento é favorável ao projeto original. Se a questão do registro de imóveis está mal colocada, que o Senhor Presidente da República vete. É difícil se discutir se quem tem uma propriedade imóvel é reconhecidamente pobre. Talvez a discussão fosse daqueles que tiveram as casas populares, financiamento público a um determinado tempo. Poderíamos definir em função das posses, controlar eficazmente as taxas e os emolumentos que são cobrados, os absurdos que são feitos. Talvez, nesse ponto, poder-se-ia integrar toda a estrutura fundiária urbana para controle e fiscalização daquele que arrecada: o poder municipal.

Poderíamos discutir seriamente aquilo que, na Assembléia Nacional Constituinte, tentamos e fomos derrotados pelo **lobby**. Estamos aqui parcialmente vitoriosos. Minha posição é favorável ao projeto original. Irei solicitar preferência para que se vote, mas votarei também favoravelmente ao substitutivo, se não for vitorioso no principal.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Josaphat Marinho.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** (PFL-BA). Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, antes de dar uma palavra a respeito do projeto, devo um esclarecimento para a Casa e para a opinião pública.

Alguns jornais têm publicado, e ainda hoje isto acontece: informação no sentido de que renunciei à condição de Relator em face da pressão exercida em torno deste projeto pelo Governo e pelos titulares de cartórios.

A bem da verdade, preciso esclarecer que não recebi nenhuma pressão do Governo nem dos titulares de cartórios. Uma vez que me foi distribuído o

projeto, recebi uma comissão de titulares de cartórios e, no dia seguinte, uma comissão de representantes de entidades governamentais. Ambos os grupos tratavam do projeto. Disse a um, como ao outro, que ouvia suas ponderações, mas que daria ao projeto o encaminhamento que me parecesse próprio. Inclusive, esclareci que, se fosse necessário emendar para voltar à Câmara dos Deputados, eu o faria. Diante da observação de ilustre senhora presente que dizia que à Câmara não poderia voltar, respondi-lhe que o Senado não era apenas órgão de registro da Câmara dos Deputados.

Logo depois, o projeto foi requisitado pela Comissão de Constituição e Justiça para juntar uma outra proposição mediante comunicação da Mesa do Senado. Antes que o projeto voltasse ao meu gabinete, houve o pedido de urgência. Costumo ser claro: votada a urgência, e ao ter dela conhecimento, resignei à condição de relator.

A Casa é testemunha de que costumo proceder aqui, comumente, impugnando pedidos de urgência. Só os defiro em caráter realmente de urgência, mas toda vez em que a urgência apenas atropela o exame regular das proposições, eu não concordo. De maneira que fui coerente, tanto mais na situação em que era Relator, sem nenhum problema de ordem pessoal, mas é um problema de procedimento em face da instituição a que pertenço.

Com esse esclarecimento, devo assinalar que não fiz nenhuma emenda ao projeto. Não o farei. Não desejo que haja qualquer suspeita de que pretenderia retardar a apreciação da matéria.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, apresentado um substitutivo, quero assinalar – como também parece ao nobre Senador Roberto Freire – que se extrapassa o objetivo da proposição original. Já não se cuida apenas de estabelecer providências para a garantia de direitos da cidadania. Adotam-se providências para resolver problemas dos cartórios, matéria que não era objeto de consideração no projeto inicial. Se, como disse o nobre Relator, a gratuidade já está assegurada e funciona, por que não pode continuar funcionando, sem que se crie um fundo para sustentação de cartórios?

Confesso que não entendi o acréscimo que se faz. O projeto, de certo modo, deixa de ser garantia dos direitos de cidadania para ser protetor dos cartórios. Por outro lado, Sr. Presidente, tenho dúvida sobre se podemos, votando uma lei federal como esta, estabelecer ordens para o Poder Judiciário dos Estados. Consta do substitutivo: "Os Tribunais de Justiça e do Distrito Federal, com vistas ao provimento da

gratuidade prevista nesta lei, autorizarão a acumulação, ao registro civil das pessoas naturais, de outros serviços naturais ou registrais vagos, que vagarem ou que venham a ser criados." Ainda mais, na parte final, não obstante louvável objetivo, a lei não autoriza convênio com os Municípios. Ela declara: Para atender aos objetivos desta lei o Poder Executivo promoverá (...)", isto é, ordena ao Poder Executivo que realize convênio com os Municípios. E se os Municípios não o quiserem? São autônomos.

Estamos votando uma lei federal, estabelecendo prescrições, ordens para Tribunais de Justiça e para os Municípios.

Eram essas as observações, Sr. Presidente, que desejava fazer, reservando-me para declarar o voto no momento oportuno.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Roberto Arruda.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB-DF). Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Relator, Senador José Fogaça, pelo que entendi da sua exposição e pela leitura que faço do substitutivo, acolheu a minha emenda que pretendia a supressão do art. 4º do projeto de lei que recebemos da Câmara dos Deputados.

Por que essa emenda? Porque o projeto que veio da Câmara dos Deputados, Sr. Presidente, além da gratuidade para as certidões de nascimento e para os registros de óbitos – com as quais estou inteiramente de acordo –, previa também a gratuidade para as certidões de imóveis aos cidadãos reconhecidamente pobres. O raciocínio que faço é óbvio: o cidadão reconhecidamente pobre, pelo menos teoricamente, não estaria adquirindo um imóvel, qualquer que fosse o seu valor. Como o preço da certidão do imóvel é proporcional ao preço do imóvel que se compra, pareceu-me uma distorção introduzida pela Câmara dos Deputados a gratuidade de certidão de imóvel, daí por que propus essa emenda supressiva. Acolhida pelo Senador José Fogaça – se não estou enganado –, o projeto se reduz à gratuidade de certidões de nascimento e de registro de óbito.

Ora, Sr. Presidente, os dados de que a Unicef dispõe demonstram que, em 1994, nasceram, no Brasil, aproximadamente 3,5 milhões de crianças e, dessas, apenas 2,5 milhões foram registradas, o que significa que, por ano, no Brasil, aproximadamente um milhão de brasileiros não são registrados, não existem civilmente, não têm direitos mínimos da existência e da cidadania. Claro está que muitos de

les também morrem no primeiro ano de vida sem ter o registro de óbito.

Ora, essa gratuidade está ligada diretamente a um direito básico da cidadania. Esse é o espírito do projeto, que nasceu do Poder Executivo e foi enviado ao Congresso Nacional pelo Presidente da República, com uma exposição de motivos do Ministro Nelson Jobim. Ele originou-se da inspiração da Comunidade Solidária e da Unicef, que estão em contato, no dia-a-dia, com os bolsões de miséria deste País; na minha opinião, ele tem de ser votado rapidamente. Aprovar a gratuidade das certidões de nascimento e dos registros de óbito é uma imposição da consciência política desta Casa.

Além disso, Sr. Presidente, o Senador José Fogaça acresce ao seu projeto um mecanismo de compensação entre os cartórios, de tal sorte que os cartórios das pequenas cidades do interior, que fazem apenas registros de nascimento e de óbito e certidões de casamento, não venham a ter suas portas fechadas, o que seria – como diz o Senador José Fogaça – um grave obstáculo ao exercício desse direito de gratuidade.

Todavia, penso que essa compensação poderia existir – se sua execução fosse viável –, mas não por força de lei, já que os cartórios são entidades privadas e podem fazer esse mecanismo de compensação. Por outro lado, criar um mecanismo de compensação no projeto de lei sem dizer como ele será operacionalizado parece-me politicamente correto. Em verdade, não se sabem os detalhes de sua operacionalização: qual será o valor da compensação, como se dará o seu funcionamento, quem vai arrecadá-la ou distribuí-la. Efetivamente, não sei como isso poderá funcionar; de qualquer maneira, o espírito do acréscimo feito pelo Relator é razoável, justo. Como disse pessoalmente a S. Ex<sup>a</sup>, apenas tenho dificuldade de entender a sua operacionalização.

Sr. Presidente, no que diz respeito à minha emenda, que trata da retirada da gratuidade para certidões de imóveis, benefício que me parece efetivamente descabido, continuo à disposição dos Líderes dos partidos desta Casa para uma negociação, de tal sorte que tal retirada pudesse ser feita por intermédio de imposição de voto; não me oporia a isso.

Não estou buscando a paternidade dessa emenda, até porque ela tem um único objetivo: viabilizar o projeto original, restituindo-lhe o espírito anterior, que é dar gratuidade às certidões de nascimento e aos registros de óbito. A inserção nesse conjunto de novas gratuidades que não estão ligadas ao di-

reito de cidadania – por exemplo, a gratuidade para as certidões de imóveis – pode ser entendida como uma forma de criar óbice, isto é, prejuízo ao espírito do projeto original.

Tenho pressa, Sr. Presidente, porque a aprovação desse projeto seria um passo à frente para uma sociedade mais justa, que inclua brasileiros nos direitos mínimos de cidadania. Gostaria que ele fosse aprovado rapidamente.

Se houver fórmula para que o Senado seja sua instância final, coloco-me à disposição para contribuir nessa linha. Caso contrário, não tenho, conceitualmente, nenhum obstáculo para apoiar o relatório do Senador José Fogaça, até porque S. Ex<sup>a</sup>, acatando a minha emenda ao projeto, restituuiu, no que diz respeito à gratuidade, o espírito do projeto original, o que me parece fundamental. Temos que deixar claro para a sociedade que não pode mais brasileiros nascerem sem o direito básico ao registro civil, à certidão de nascimento. Temos que acabar de uma vez por todas com o que existe nos bolsões de miséria deste País, como cemitérios clandestinos, de fundo de quintal, das famílias miseráveis que não têm o dinheiro para fazer o registro de óbito.

Essa é uma realidade que envergonha a imagem do Brasil, essa não é a sociedade que desejamos e, graças a Deus, estamos tendo a oportunidade de nesta Casa, no dia de hoje, de por um caminho ou por outro, dar um passo definitivo no sentido de acabar com esse ponto que macula o projeto de sociedade que desejamos.

**O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS) –** V. Ex<sup>a</sup>, me concede um aparte?

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB-DF) –** Se o Sr. Presidente permitir, concederei o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) –** Sim, Excelência.

**O Sr. Pedro Simon - (PMDB-RS) –** Sr. Presidente, estou inscrito para falar, mas verifico que o Senador José Roberto Arruda colocou em discussão um tema muito importante. Há unanimidade da Casa em relação à importância desse projeto. A exposição de V. Ex<sup>a</sup> ressalta que seria interessante votar e homologar imediatamente esse projeto, para que o Presidente pudesse sancioná-lo, assim, a campanha da cidadania, desenvolvida pelo Comunidade Solidária, seria implementada imediatamente. Com relação à questão da moradia, disse bem V. Ex<sup>a</sup> que se poderia prosseguir, porque o Presidente da República a vetaria. A questão dos cartórios poderia ser feita de tal maneira que o substitutivo do Senador José

Fogaça – que, se for aprovado, terá que voltar para a Câmara -, ficasse constituído em um projeto, em relação ao qual assumiríamos o compromisso de votar em caráter de urgência, urgentíssima. E, no projeto, votaríamos a situação dos cartórios. Ninguém quer... Está difícil. Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> fala daí, os outros falam daqui. Fica difícil. Vamos aguardar, pois assim não nos compreendemos. Se V. Ex<sup>a</sup> permitir...

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) –** A Presidência assegura a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, mas faz um apelo no sentido de que a intervenção seja abreviada, uma vez que não se deu conhecimento à Casa, mas a Mesa está prestes a receber um requerimento, cuja apreciação determinará a suspensão da sessão. Portanto, seria importante se pudéssemos concluir a apreciação deste item da Ordem do Dia. Nesse sentido, gostaria de ter a colaboração da Casa para concluirmos a apreciação do item 1 da Ordem do Dia e podermos examinar o requerimento, cuja aprovação certamente determinará a suspensão da sessão.

V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra assegurada. Faço um apelo aos Srs. Senadores para respeitarem a palavra do orador.

**O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS) –** V. Ex<sup>a</sup>, Senador Arruda, está colocando uma questão em jogo: votar o projeto tal como veio, com o compromisso sabido de que o Governo assumiria, qual seja, de votar a questão da moradia, e nós assumiríamos o compromisso de o substitutivo do Senador Fogaça ser transformado em um projeto, que votaríamos em caráter de urgência, urgentíssima, para ir para Câmara e equacionar o problema dos cartórios, já que ninguém quer prejudicar os cartórios; ou votar a proposta que está sendo colocada, ou seja, votar o substitutivo do Senador Fogaça, que voltará para a Câmara dos Deputados, e não se sabe o que acontecerá. Aceito os argumentos do Senador Josaphat Marinho, tenho um carinho e um amor profundo por ele, mas, com todo o respeito, penso que esta Casa – e ninguém mais do que eu tem dito isso – tem aberto mão da sua obrigação, pois os projetos têm vindo para cá e saído daqui sem que haja mudança em uma vírgula, sob o argumento de que não se pode perder um dia. Penso que aqui não é o Comunidade Solidária e, como diz V. Ex<sup>a</sup>, são milhões de crianças. Portanto, em uma homenagem ao significado desse projeto, poderíamos fazer o contrário, ou seja, dar urgência, votar hoje para que o Presidente sancione amanhã, e assumirmos o compromisso de votar o projeto dos cartórios em um projeto em separado.

**O Sr. Odacir Soares (PTB-RO) – Concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?**

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB-DF) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.**

**O Sr. Odacir Soares (PTB-RO) –** Tenho impressão de que estamos querendo ser mais realistas que o rei. Esse projeto do Governo foi apresentado na Câmara dos Deputados em setembro do ano passado e chegou aqui há pouco mais de 20 dias e já nas primeiras páginas dos principais jornais do País. Isso demonstra, do ponto de vista do próprio Governo, que ele não foi tão diligente quanto está querendo ser agora. Durante esse ano e um mês, milhares, ou melhor, milhões de crianças deixaram de ser registradas porque são efetivamente pobres, milhares de pobres morreram e não tiveram sua certidão de óbito gratuita. Entendo que não custa nada aprovarmos, se for o caso – inclusive, apresentei emendas, destaques -, votarmos o substitutivo do Senador Fogaça, que não inova muito em relação ao projeto que veio da Câmara. Diga-se de passagem – para se esclarecer a muita gente que não está devidamente informada -, o projeto da Câmara não é o projeto do Governo. O projeto da Câmara foi totalmente modificado; o projeto do Governo é muito menor, abrange questões não tão substantivas quanto o projeto da Câmara, e o substitutivo do Senador Fogaça é melhor que o projeto da Câmara. Então, vamos deixar de querer ser mais realistas que o rei, porque o rei, o autor do projeto, o Poder Executivo, não diligenciou tanto quanto queremos diligenciar nesse ano e mês, período no qual o projeto tramitou na Câmara dos Deputados sem tanta presteza e sem tanta diligência.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB-DF) –** Pelo apreço que tenho por V. Ex<sup>a</sup>, vou fazer o mesmo raciocínio usando o argumento de V. Ex<sup>a</sup>, mas pelo caminho inverso. Acho que não importa quanto tempo um projeto dessa magnitude demorou para ser pensado ou para tramitar, quanto mais rápido pudermos votá-lo, melhor.

**O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS – Fora do microfone) –** Até porque não é um pecado ser mais diligente.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB-DF) –** Mas o que é importante dizer é que eu não sabia dos prazos que V. Ex<sup>a</sup> colocou, mas significa que está tramitando rapidamente. Essa é a verdade. Dificilmente um projeto tramita no Congresso Nacional, Câmara e Senado, num prazo tão curto. Portanto, sobre esse aspecto acho que concordaria com V. Ex<sup>a</sup>, de que estamos agindo rapidamente, principalmente o Senado.

Concedo o último aparte ao Senador Ramez Tebet, se o Presidente me permite.

**O Sr. Ramez Tebet (PMDB-MS) –** Vou ser rápido. Só quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> e para quem quiser ouvir que hoje, independentemente dessa lei, graças a Deus, se lei fosse cumprida, se levássemos informações ao povo, os pobres estariam registrados, sim, porque a lei já dá gratuidade aos pobres, e o faz nos precisos termos desse projeto, sabe por quê? Porque, com a assinatura de duas pessoas, como estabelece esse projeto, ou mediante comprovação da autoridade policial, a pessoa já pode promover o registro. Quero dizer, portanto, que não podemos levar a impressão à sociedade de que o pobre não tem direito ao registrado de nascimento neste País, ou não está registrado por falta de lei. Lei existe, só que precisa ser cumprida.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB-DF) –** Acolho o aparte do Senador Ramez Tebet, que me dá muito orgulho, porque até dizem que tenho semelhanças físicas com ele – o que me orgulha, porque eu ficaria com mais cabelo -, mas, nesse caso, discordando; porque os relatórios que a UNICEF fez e que li demonstram que o cidadão muito pobre, na verdade, nem tem conhecimento desse direito e, mais do que isso, quando tem que buscar um atestado de pobreza é submetido a tal humilhação que acaba desistindo.

V. Ex<sup>a</sup> tem razão sobre o espírito da lei de hoje, mas na prática ela não tem as consequências...

Concluindo, Sr. Presidente, faço a seguinte colocação: penso que todos nesta Casa temos urgência em votar essa matéria e temos, parece-me, uma posição consensual no que é o fundamento, que é a gratuidade universal para as certidões de nascimento e para os registros de óbito.

Vou votar a favor, quero essa gratuidade. Não quero, com o fato de ter sido autor da emenda que retira a gratuidade de certidões de imóveis, porque isso não está no projeto original, isso não diz respeito à cidadania.

Não quero ser um entrave a um acordo que pretende dar celeridade à apreciação da matéria; todavia, estou de acordo com o caminho indicado pelo Relator. Se não houver possibilidade de um outro entendimento, o que nos resta como alternativa é votar o substitutivo do Relator e encarecer à Câmara dos Deputados que o aprecie com a maior brevidade possível a fim de que o projeto possa ser sancionado pelo Presidente da República.

Uma última observação, Sr. Presidente – e V. Ex<sup>a</sup> foi compreensivo comigo na questão do tempo -,

é que antes do Dia da Criança – 12 outubro – colhi assinaturas para a tramitação de urgência desse projeto a fim de que o Presidente da República pudesse sancioná-lo no dia 12 de outubro. Infelizmente, com a sobrecarga de trabalhos desta Casa, isso não foi possível. De qualquer maneira, todo dia é Dia da Criança e quanto mais rápido o projeto puder ser sancionado, melhor.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Está inscrito o Senador Antonio Carlos Valadares, que, naturalmente, prestará maiores informações à Casa, que já está bastante esclarecida sobre o assunto.

S. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (BLOCO/PSB-SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, efetivamente, a discussão, até este momento, foi longa e elucidativa. Não precisaríamos nos deter sobre todos os aspectos desse projeto que considero da mais alta magnitude porque tem uma finalidade social, um caráter humanitário e merece, da parte do meu Partido, o PSB, aprovação, em que pesem algumas reservas que poderíamos fazer – e o Líder de nosso Bloco irá fazê-lo, no momento oportuno, com os destaques – aos arts. 8º e 9º, cuja constitucionalidade, tenho certeza, poderá ser contestada no Supremo Tribunal Federal.

No que diz respeito à gratuidade do registro civil, devo assinalar que há uma necessidade imperiosa de oferecermos aos excluídos o direito de serem brasileiros, de serem reconhecidos pelos poderes públicos.

Na verdade, alguns de nós, que aqui exercemos o mandato de Senador, também já exercemos o cargo de prefeito municipal. Eu, pessoalmente, fui Prefeito de uma cidade do interior do Estado. Recordo-me muito bem de que, em se tratando de uma cidade do interior do Nordeste brasileiro, os filhos dos pobres só eram registrados, lamentavelmente, por ocasião do período eleitoral, quando o cidadão, que não tinha recursos para registrar os seus filhos, procurava os políticos. No cartório de registro civil, apesar de já existir a obrigatoriedade de serem oferecidos o registro e a certidão gratuitamente, o oficial de registro civil aguardava a providência do político que deveria pagar as custas. A Legião Brasileira de Assistência, muitas vezes, celebrou convênios com as Prefeituras municipais para oferecer esses serviços, o que redundou no reconhecimento da cidadania dos brasileiros.

Sr. Presidente, voto favoravelmente ao projeto, cujo Relator é o nosso Senador do Rio Grande do

Sul, José Fogaça, que trabalhou e queimou as pestanas para dar ao projeto uma redação exequível.

Acompanharei o Líder do nosso Bloco, Senador José Eduardo Dutra, que vai pedir, como disse, dois destaques aos art. 8º e 9º, porque consideramos que estes devem ser mais bem discutidos sob o aspecto da constitucionalidade.

Sr. Presidente, parabenizo esta Casa por estar votando matéria da mais alta importância. Sua aprovação permitirá que milhões de brasileiros, hoje no anonimato, cheguem a ser realmente cidadãos brasileiros.

Na realidade, a pobreza está campeando no Brasil: são mais de 32 milhões de miseráveis; 50% dos doentes que chegam aos hospitais têm como doença principal a fome, a desnutrição. Não é possível que um País tão injusto e tão desigual quanto o Brasil ainda venha a exigir dos seus filhos, principalmente dos mais pobres, o pagamento de emolumentos para o registro civil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira, para discutir.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL-MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, não há mais tempo, até porque o tempo foi excessivo para debatermos, tanto na Câmara, quanto no Senado, até num clima emocional, um projeto de pouca valia.

Em verdade, estamos debatendo um projeto que tangencia a legislação atual. Os assentamentos de registro civil de nascimento e de óbito já são gratuitos, principalmente depois da promulgação da Constituição de 1988 e em razão da legislação anterior.

Ao que parece, o objetivo do projeto é, em parte, o de reavivar, perante a consciência brasileira, o fato de que todos estamos empenhados em caracterizar ainda mais a cidadania neste País.

Mas, de qualquer forma, o projeto está bem posto perante a Casa pelo Relator que redigiu o projeto final. Afinal de contas, podemos tomar uma decisão, não dando ao País a impressão de que "estamos descobrindo a pólvora", de que estamos descobrindo o óbvio, de que estamos buscando a cidadania em torno de uma legislação já existente. Como visão programática, o projeto é excelente.

Vou votar favoravelmente à matéria.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT-AP.) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, serei breve.

Apenas, se a vontade da maioria da Casa for no sentido de aprovar imediatamente esse projeto, para que o mesmo vá à sanção, abdico da minha emenda; caso contrário, vou defender o substitutivo do Senador José Fogaça.

A emenda que apresentei é autorizativa e tem como objetivo permitir que os Tribunais de Justiça instituam serviços itinerantes de registros junto aos cartórios já existentes nos Estados. A Justiça do Estado do Amapá praticamente já faz isso; uma vez por mês ou bimestralmente, dirige-se aos locais de difícil acesso, por meio de barcos ou de transporte rodoviário, e leva, em sua comitiva, pessoas que trabalham nos cartórios para atender a população que não pode se deslocar à cidade obter essa certidão, que está garantida em lei.

Concordo que não é um grande avanço permitir que todos os cidadãos tenham livre acesso ao registro de nascimento e de óbito, uma vez que os mais pobres já podem obter esses registros gratuitamente. Atualmente, o acesso é difícil; por isso, com o objetivo de contribuir para facilitar esse procedimento, estou levantando a possibilidade de serem utilizados serviços itinerantes, que seriam oficializados pelos Tribunais de Justiça.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Como última oradora inscrita para discutir, concedo a palavra à nobre Senadora Emilia Fernandes.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS) – Sr. Presidente, também gostaria de falar.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Senador Pedro Simon, o nome de V. Ex<sup>a</sup> não consta da lista de oradores inscritos.

**A SRA. EMÍLIA FERNANDES** (PDT-RS.) Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, estamos analisando projeto de lei, originário do Poder Executivo, que pretende ampliar a possibilidade de tornar gratuitos os registros de nascimento e de óbito, bem como a primeira certidão respectiva, independentemente da situação econômico-financeira das partes interessadas.

Sr. Presidente, inicialmente, antes de analisar o mérito do projeto e o substitutivo apresentado, gostaria de falar sobre a tramitação dessa matéria.

Esse projeto foi apresentado no ano passado, mas, diga-se de passagem, na Câmara dos Deputados, sofreu algo sobre o que tenho me manifestado contrariamente quando acontece nesta Casa.

Na Comissão de Constituição, Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados, foi Relator da matéria o Deputado Jarbas Lima, gaúcho, advogado, Procurador de Justiça, um Parlamentar altamente qualificado. Não entramos nem no mérito das suas ponderações, mas, com a solicitação de urgência, o projeto foi ao Plenário da Câmara sem uma análise mais aprofundada dos Srs. Deputados.

No Senado, coube ao Senador Josaphat Marinho relatar a matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Temos o maior respeito por S. Ex<sup>a</sup> e sabemos da sua competência para analisar o projeto. Entretanto, mais uma vez, o pedido de urgência faz com que a matéria vá ao Plenário sem um estudo mais aprofundado, com o que não concordamos. Mesmo que a matéria seja importante e urgente, precisamos e temos o direito de analisá-la. O Relator precisa ter a oportunidade de ouvir todas as partes interessadas, pois é assim que se constrói o pensamento coletivo.

Ontem, eu manifestei publicamente, numa entrevista, minha tranquilidade ao ver que esse projeto, apesar da urgência, das 24 horas para ser analisado, estava nas mãos do Senador José Fogaça. Pela seriedade com que desenvolve seu trabalho, sabíamos que S. Ex.<sup>a</sup> iria analisar cada emenda e que o critério da urgência urgentíssima, simplesmente pelo fato de não voltar à Câmara, não iria prevalecer. Quero cumprimentar o Sr. Relator, que conseguiu, tenho certeza, sensibilizar o Governo com suas ponderações de que o princípio deste projeto é altamente importante, necessário e abraçado por todos, pelos Parlamentares da Oposição, do Governo, pelos próprios representantes de cartórios, enfim, por toda a sociedade, porque está-se dando a oportunidade de as pessoas garantirem a sua documentação, principalmente o documento que registra o primeiro momento civil de sua existência, qual seja, a certidão de nascimento.

Sr. Presidente, a simples gratuidade não garante a cidadania; isso temos dito não apenas em relação a essa documentação, mas a qualquer outro serviço ou documento. O que realmente garante a cidadania é o acesso ao direito e o seu exercício. Esse é o princípio fundamental, obrigação do Governo, das lideranças comunitárias, dos Prefeitos, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho dos Direitos da Mulher etc. Se tivéssemos a garantia da cidadania em lei, não estaríamos, a todo momento, vendo milhares e milhares de mulheres morrendo por não terem acesso, por exemplo, ao exame pré-natal; não teríamos milhares e milha-

res de crianças morrendo durante o parto por, muitas vezes, não receberem o atendimento necessário; não veríamos a toda hora pessoas morrendo por falta de vacinas, tanta gente morrendo de AIDS, câncer, porque não têm acesso à educação, à prevenção.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, temos de colocar o que está proposto no devido lugar. A gratuidade já era garantida; o acesso é que se dava de forma, às vezes, truncada. Assim, queremos nos somar àqueles que exigem que os cartórios cumpram a lei e sejam punidos caso não esclareçam ao cidadão sobre o direito que lhe é garantido por lei.

Sr. Presidente, estamos tratando de um assunto muito importante, um serviço adotado universalmente, que está ligado à vida do cidadão no mínimo em duas ocasiões pelas quais todos nós passamos: o nascimento e a morte; além de outras, como o casamento. Serve ele, portanto, para comprovar os fatos da vida social: a naturalidade, a idade, a filiação, a relação de parentesco, o estado civil e as circunstâncias de seu falecimento. Esses documentos não são de interesse apenas do cidadão; são também de interesse do Estado. Os fatos sociais registrados são importantes porque se a questão for considerada do ponto de vista público, decorrerão relações de direito concernentes à família, à sucessão, à organização política e à própria segurança interna e externa.

Portanto, Sr. Presidente, cabe uma maior atenção por parte das três esferas de Governo – federal, estadual e municipal – para que as leis sejam cumpridas. Temos uma Constituição que não pode ser rasgada num momento em que se garante que os cartórios prestem um serviço ao cidadão. Do contrário, que se mude a Constituição e se estabeleça uma outra forma de oferecimento desse serviço.

Observamos, pelo substitutivo do Senador José Fogaça, que se trata de um projeto que está desafiando a permanência de mais de três mil pequenos cartórios, que servem às pequenas comunidades.

Queremos chamar a atenção para a emenda do Senador Sebastião Rocha, que garante a possibilidade de serviço itinerante de registros, e também para a emenda do Senador Odacir Soares, no sentido de que esse serviço não implique na majoração de outros valores.

Encerramos, Sr. Presidente, ressaltando a importância do projeto para a construção e a afirmação da cidadania, desde que as leis sejam cumpridas neste País. Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Encerrada a discussão.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Francelino Pereira.

É lida a seguinte:

#### EMENDA Nº 8-PLEN

Dê-se a seguinte redação ao § 1º do art. 30 da Lei nº 6.015, de 1973, constante do art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1997:

“Art. 1º .....

“Art. 30. ....

§ 1º Os reconhecidamente pobres estão isentos do pagamento de emolumentos pelas demais certidões extraídas pelo Cartório de Registro Civil.

.....

#### Justificação oral

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1997. – **Antonio Carlos Valadares.**

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares, para justificar a sua emenda.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB-SE. Para uma justificação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o § 1º do art. 30 não está muito claro. A primeira certidão é gratuita, e as demais também poderão ser gratuitas se o beneficiário comprovar o estado de pobreza.

Daí, propusemos a seguinte redação: "Os reconhecidamente pobres estão isentos do pagamento de emolumentos pelas demais certidões extraídas pelo cartório de registro civil, referidas nesta lei."

A redação anterior não estava assim tão explicitada. Tive a oportunidade de conversar com o Relator e tenho certeza absoluta de que S. Ex<sup>a</sup>, o Senador José Fogaça, irá aprova-la com a aquiescência deste Plenário. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador José Fogaça, para emitir parecer sobre a emenda do Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB-RS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a emenda do Senador Antonio Carlos Valadares trata de especificar e clarear o fato de a primeira certidão, produto do registro civil de pessoa natural, ser universalmente gratuita, sem que haja diferenciação quanto à extração social de quem demanda pelo registro. A partir da segunda

certidão, aquela retirada sucessivamente pela pessoa interessada, é que haverá exclusiva gratuidade aos chamados "reconhecidamente pobres". Nesse sentido, considero a emenda aproveitável e positiva.

A redação clareia, por isso acolho a emenda, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O parecer é favorável ao acolhimento da emenda.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Francelino Pereira.

São lidos os seguintes:

#### REQUERIMENTO Nº 919, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos dos arts. 300, inciso XIII, e 311, c, do Regimento Interno, requeira preferência para o Projeto de Lei da Câmara nº 51/97, a fim de ser submetido à apreciação do Plenário antes do Substitutivo.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1997. – Senador Roberto Freire.

#### REQUERIMENTO Nº 920, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 311, alínea d, do Regimento Interno, requeiro preferência para apreciação do Substitutivo, oferecido ao Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1997 (nº 2.353/96, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos; acrescenta inciso ao art. 1º da Lei nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996, que trata da gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania; e altera o art. 45 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre os serviços notariais e de registro.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1997. – Senador José Fogaça.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (BLOCO/PPS-PE) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (BLOCO/PPS-PE). Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de receber apenas um esclarecimento. Pedi preferência para o projeto que veio da Câmara, exatamente porque me parece que, de acordo com o Regimento Interno, o substitutivo tem preferência. Acredito que esse outro requerimento é completamente desnecessário.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Conforme dispõe o Regimento Interno em seu art. 330, inciso XIII, terá preferência para votação o substitutivo que tiver pareceres favoráveis de todas as comissões, salvo se o Plenário deliberar noutro sentido. Este não é o caso; é o caso de um substitutivo que tem um parecer de plenário. Entretanto, está em votação o requerimento do próprio Relator para dar preferência ao substitutivo, preferência esta que lhe faltava suprir por não se tratar de um projeto com pareceres de comissões.

Em votação o requerimento do Relator, de preferência para o substitutivo.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS-PE) – Sr. Presidente, então, torna-se totalmente desnecessário. Talvez a Mesa pudesse dizer, e o nosso requerimento não precisava ter sido lido.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Conforme esclareci a V. Ex<sup>a</sup>, respondendo a sua questão de ordem, a preferência é automática...

Ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS-PE) – Sr. Presidente, o Regimento estabelece que teria preferência o projeto original.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Tem razão V. Ex<sup>a</sup> quanto ao seguinte: acolhido o requerimento do Relator, o de V. Ex<sup>a</sup> torna-se inócuo; portanto, não deveria ter sido lido.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco-PE) – Sim, Sr. Presidente, porque a preferência era do projeto; portanto, não precisaria haver requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Perfeitamente. A preferência será do substitutivo, a partir do momento em que o Plenário deliberar sobre o requerimento do Relator, que neste instante submeto ao Plenário.

Em votação o requerimento do Sr. Relator, de preferência para o substitutivo.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra o voto do Senador Ademir Andrade.

Está concedida, pelo Plenário, preferência à votação do substitutivo do Relator.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco-PE) – Sr. Presidente, evidentemente meu voto é contrário, para pelo menos valer meu requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Ata registrará o voto contrário de V. Ex<sup>a</sup>.

Em votação o substitutivo do relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concede a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, para encaminhar a votação.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, vou votar contra o substitutivo do Senador José Fogaça e a favor do projeto original da Câmara.

Penso que podemos votar hoje, como veio, o projeto da Câmara dos Deputados, com o compromisso do Líder do Governo no Congresso de que o Presidente da República vetará a parte referente à moradia, que não tem nada a ver com o projeto.

O substitutivo do Senador José Fogaça, altamente competente, muito bem feito, poderá constituir-se num projeto em separado, a ser decidido por nós, primeiramente, e, em seguida, remetido à Câmara dos Deputados.

O Senador Josaphat Marinho pode me olhar de uma maneira estranha e pensar: mas logo o Senador Pedro Simon, que sempre defendeu que esta Casa tem que debater, tem que decidir, e não votar os projetos como vêm da Câmara?

Eu diria que sim.

Esse é um projeto fantasticamente importante e pode demorar um ou dois dias a mais. A UNICEF e o Comunidade Solidária estão demonstrando ansiedade em relação ao fato de 3 milhões de crianças que nascem por ano, um milhão ficam sem registro.

Dona Ruth Cardoso bem disse na ONU que, no Brasil, se gasta mal na área social. Ela está certa. Nessa área, chega-se geralmente até a classe média, não se atingindo o miserável.

O debate que se trava é muito singelo. Diz-se da facilidade de conseguir duas assinaturas, ir à Polícia e obter duas declarações que atestam a pobreza. Assim, fica resolvido para a classe média baixa. Mas não é à toa que muitos milhões de crianças ficam sem registro. Esse é o sentido do projeto em exame.

Esta Casa tem votado, de modo tão fantástico e célebre os projetos que o Governo quer, como a quebra do monopólio do petróleo etc. Numa carta, o Presidente dizia que assumia o compromisso, nós aceitávamos e a emenda não voltava para a Câmara.

Esta Casa, várias vezes, votou projetos vindos da Câmara dos Deputados em vinte e quatro horas sem estudá-los, sem analisá-los, sem passá-los por qualquer Comissão, porque o Governo os considerava importantes. Nunca me senti tão mal como ontem. Transformei-me em um monstro.

O Senador Pedro Simon reuniu os Líderes para assinar um pedido de urgência urgentíssima para esse projeto ser votado, fazendo um apelo para que ele fosse votado como está. Repito aos homens de cartório, principalmente aos do Rio Grande do Sul que são pessoas dignas, corretas, do maior respeito em todo o Rio Grande do Sul. Não passa pela minha cabeça criar um problema para eles para solucionar o problema dos outros.

O Senador José Fogaça aceitou e acertou com alta competência o equacionamento da questão. Voto tranquilo o projeto do Senador José Fogaça, porque entendo que S. Ex<sup>a</sup> foi competente, sério, responsável e com sua tradicional capacidade resolveu a questão. Se tenho um pássaro na mão e dois voando, fico com o passarinho. Se votarmos o projeto hoje como ele veio da Câmara, ele vai ao Presidente, Sua Excelência sanciona-lo-á, publica-lo-á e, a partir de amanhã, nós o estaremos votando e garantindo o projeto do Senador José Fogaça e a Casa emitirá o parecer final sobre o projeto. Dessa maneira, teremos a iniciativa, ele vai para a Câmara dos Deputados e voltará para o Senado. Se votarmos o substitutivo hoje, não saberemos o que acontecerá na Câmara, que é quem terá a palavra final. Não saberemos quando e nem como será votado.

Por isso, Sr. Presidente, longe de mim, em qualquer momento, criar um problema para os cartórios. Seria ridículo e irreal criar uma questão, principalmente nós, do Rio Grande do Sul, que temos a maior credibilidade com os nossos cartórios. Mas essa questão é séria.

Os integrantes do Conselho de Comunidade Solidária me procuraram fazendo um apelo para entrar com essa urgência. Vemos que é uma grande campanha, séria. Demoraram? Pode ser que tenham demorado. Não sou dos que têm batido palmas permanentemente nem à Dona Ruth Cardoso, nem ao Conselho de Comunidade Solidária. Mas esse projeto é da maior importância.

Parece-me, Sr. Presidente, que nós, Senadores da República, que temos votado correndo tantas e tantas matérias, estaríamos manifestando um gesto de solidariedade votando o projeto, para que, amanhã, ele fosse sancionado.

Quando pedi urgência, Sr. Presidente, fui primeiro ao Senador Josaphat Marinho: "Senador Josaphat Marinho, como está o parecer de S. Ex<sup>a</sup> sobre o projeto?" O Senador me respondeu: "Não sei, porque a Presidência da Comissão me pediu de volta". Fui à Secretaria da Comissão: "O que está acontecendo?" Responderam-me que um Senador entrou

com um projeto semelhante e também com um requerimento à Mesa pedindo anexação dos projetos. Fui, então, à Mesa e perguntei quando o projeto seria votado e fui informado que seria na semana que vem. Aí entrei com o pedido de urgência. Se essa urgência não tivesse sido pedida, semana que vem estariam votando a anexação desse projeto com o projeto do Senador Odacir Soares, que, justiça seja feita, o retirou. Depois é que iria para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Assim, talvez, no final de novembro, estariam votando o projeto. Por esse motivo, entrei com o pedido de urgência.

Parece-me que alguma coisa surtiu efeito, pois até uma sessão como esta, que já deveria ter sido suspensa há tempos, continua, pois não pegaria bem para a opinião pública não votarmos essa matéria hoje.

Com todo o respeito ao meu irmão, Senador José Fogaça, dou nota 10 ao seu substitutivo, mas voto pelo projeto original que veio da Câmara, com a certeza de que o Presidente da República vetará a questão da moradia, que não é o caso. Mas, tenho convicção absoluta que daremos urgência ao substitutivo do Senador José Fogaça, que deve se transformar em um projeto em separado e aqui ser votado com urgência. Assim teremos autoridade para pedir urgência na Câmara dos Deputados.

Era apenas isso, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Para encaminhar a votação, com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT-SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, inicialmente, eu gostaria de deixar claro que não vamos resolver uma série de problemas relacionados à opção que o Brasil fez com relação a registro civil, registro de imóveis, registro de patrimônio. Na minha opinião, infelizmente, o Constituinte de 1988 preferiu manter intacta essa estrutura da relação de funcionamento dos cartórios brasileiros, que é secular, mas que perdemos na Constituinte. Concordo plenamente com aquilo que disse o Senador Roberto Freire, mas não vamos resolver isso com esse projeto.

Em segundo lugar, assinei a urgência e entendo que o Senado não pode estar sendo acusado de fazer jogo, de se submeter ao lobby dos cartórios, de engavetar o projeto, porque ele chegou aqui há quinze dias e já está sendo votado. Não vou, agora, usar a mesma postura adotada em outros projetos pela Liderança do Governo, de transformar o Senado num cartório. O projeto veio da Câmara com um

defeito, o Presidente veta... Quer dizer, a Câmara legisla, o Senado carimba e o Presidente assume a postura de Casa revisora. Fui contra isso no Projeto do Imposto de Renda, quando acabou sendo essa a solução, fui contra essa alternativa no Projeto da Lei das Telecomunicações, em que acabou sendo essa a solução; e não vou agora adotar essa postura só porque entendo que é um projeto importante.

O Senado está cumprindo sua obrigação: está votando com urgência. O substitutivo do Senador José Fogaça não retira o aspecto principal do Projeto, que é a gratuidade. Ele sugere essa câmara de compensação, mas há no seu parágrafo 10º: "a viabilidade da gratuidade prevista nesta lei não depende da observância ao que prescrevem os §§ 4º, 5º, 6º, 7º e 8º", que são os que tratam do fundo de compensação e da possibilidade da acumulação.

Agora, o que tem que ficar claro também é que, quando se fala em cidadania, o direito à informação é fundamental, porque o que acontece hoje é que, embora a lei já preveja gratuidade para aqueles que são pobres e não exija atestado de pobreza de outro órgão (basta uma declaração do próprio interessado ou, se for analfabeto, de duas testemunhas), isso não é aplicado, porque a imensa maioria dos pobres deste País não sabe disso. E aí permite-se a maior variedade de mancomunação de cartórios com políticos.

Sabemos muito bem que existe isso no interior do nosso País, porque o político vai, paga o registro, e aí estabelece uma vinculação e uma dependência do eleitor. E o cartório, mesmo sabendo que não precisaria cobrar, como o político se dispõe a pagar, cobra. Então não coloca em prática a possibilidade daquilo que já está na lei.

Se a população não souber da lei que estamos votando aqui, ela terá o mesmo destino da anterior. Se o cidadão não sabe do seu direito de gratuidade, acabará se submetendo à possibilidade de o cartório cobrá-lo.

Voto a favor do substitutivo. Entendo que algumas das sugestões do projeto – como a questão do fundo – pode acabar não sendo implementada. Se não for, não é problema nosso, pois a gratuidade estará garantida.

Fiz destaque para dois parágrafos do substitutivo, que entendo serem inconstitucionais. Refiro-me ao § 8º e ao 9º, este último uma consequência do § 8º. O § 8º dispõe que "os Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, com vistas ao provimento da gratuidade prevista nesta lei, autorizarão a acumulação ao registro civil das pessoas naturais de

outros serviços notariais ou de registros vagos que vagarem ou que venham a ser criados".

Ora, a Constituição, em seu art. 236, § 3º, dispõe: "O ingresso na atividade notarial e de registro depende de concurso público de provas e títulos, não se permitindo que qualquer serventia fique vaga, sem abertura de concurso de provimento ou de remoção, por mais de seis meses".

O § 8º permite a acumulação – porque a lei atual prevê uma acumulação temporária –, mas diz que vai prever acumulação para atender ao requisito da gratuidade. Entendo que o § 8º, e consequentemente o 9º, é inconstitucional. Por isso fiz destaque para votação em separado dos dois parágrafos, porque entendo que seria a forma de corrigir a inconstitucionalidade que está detectada.

Por isso votei a favor do substitutivo sem nenhuma preocupação de ser acusado de estar fazendo jogo de cartório. Assinei o requerimento de urgência. Acho que o Senado está cumprindo a sua obrigação. E a Câmara poderá, na semana que vem, se quiser – como fez na legislação eleitoral – optar pelo projeto original, ou por esse, ou por supressões desse.

Portanto, encaminho o voto favorável ao substitutivo com esses dois destaques. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao último orador inscrito, para encaminhar, Senador Ademir Andrade.

Inscreve-se agora o Senador Jader Barbalho.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (Bloco/PSB/PA) – Sr. Presidente, declino da palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senador Ademir Andrade declina da sua intervenção.

Concedo a palavra ao Senador Jader Barbalho.

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB-PA) – Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, desejo registrar que assinei o requerimento de urgência. E assinei-o, Sr. Presidente, porque recebi um apelo no sentido de que o Presidente da República desejava sancionar esta lei no Dia da Criança, dia 12 de outubro. Como a gratuidade do registro de nascimento e de óbito pareceu-me um tema tão burocrático e tão óbvio – aliás, Saramago acaba de lançar um livro a respeito do funcionário de um cartório de registro de nascimento e de óbito – que me pareceu que não geraria tanta polêmica, Sr. Presidente,

Por isso, assinei o requerimento, porque achei que seria um gesto por parte da Administração Pública, no dia 12 de outubro, Dia da Criança, que não

demandaria indagações de natureza jurídica como aquelas com que nos vemos envolvidos neste momento.

Não esperava, Sr. Presidente, em face do noticiário da imprensa que o Brasil acaba de gastar, do Banco Central, R\$5 bilhões para segurar a moeda devido ao efeito Hong Kong, que tivéssemos aqui que passar horas a discutir esta questão cartorial.

Sr. Presidente, entendo, entretanto, que os diversos "brasis" e as dificuldades a que estamos a assistir dos pequenos cartórios das cidades do interior acabaram por gerar toda esta polêmica que resultou neste substitutivo.

Vejo o esforço do Senador José Fogaça, ilustre membro da minha Bancada. A S. Exª rendo as minhas homenagens, porque é um Senador que se dedica com profundidade a tudo que lhe é dado a fazer em nome do Senado. Mas vou pedir permissão a S. Exª para acompanhar seu colega do Rio Grande do Sul, Senador Pedro Simon.

Pareceu-me que esta matéria não demandaria maiores discussões. Deve haver o veto do Presidente da República na questão do registro de imóveis, que a Câmara dos Deputados acrescentou. Essa é a minha opinião pessoal.

A questão do registro de nascimento é de uma obviedade de tal ordem que me parece ser um simples dever do Poder Público registrar o nascimento de uma pessoa e registrar a morte de uma pessoa. É um ato de natureza burocrática, Sr. Presidente. Não vejo motivo para tanta polêmica; não vejo por que pensar-se que os cartórios deste País estarão ameaçados por causa disso.

Portanto, sou solidário ao projeto do Governo. O Presidente da República deve vetar a questão do registro de imóveis. Mas essa questão é aberta no seio da Bancada. Com todo respeito que tenho pelo trabalho do Senador José Fogaça, que, neste momento, com a criação do Fundo de Compensação, procura compensar os pequenos cartórios do interior e dos sertões do nosso Brasil, entendo que a questão do registro de nascimento e de óbito é de uma obviedade de tal ordem que não vejo por que os cartórios irão falir neste País por causa disso. Os cartórios têm outras receitas – como a receita do reconhecimento de firma, do registro de títulos e documentos e a de registro de imóveis.

Entendo que não há nada demais em o Presidente da República sancionar essa lei de sua iniciativa, de iniciativa do Poder Executivo, vetando a questão relativa ao registro de imóveis. O Senador Bernardo Cabral alerta para o fato de que a própria

Constituição trata da gratuidade do registro de nascimento e do registro de morte como um direito constitucional.

Sr. Presidente, com todo respeito ao debate que aqui se processou, de certa forma, eu preferiria me ver envolvido num debate a respeito dos R\$5 bilhões gastos ontem pelo Banco Central para assegurar a nossa moeda e o Plano Real.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra, para encaminhar, ao Senador Odacir Soares.

**O SR. ODACIR SOARES** (PFL-RO). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, serei breve. Entendo da vontade de todos de votar imediatamente o substitutivo, mas gostaria de aduzir algumas considerações ao que aqui já foi dito em consonância com o aparte que fiz ao discurso do Senador José Roberto Arruda.

Estou numa posição confortável. Tenho um projeto também em tramitação aqui no Senado que trata de matéria idêntica. Aliás, é mais amplo, porque inclui a carteira de identidade. Em razão de um apelo do Senador Pedro Simon, pedi o desapensamento do projeto deste substitutivo, o que demonstra a minha boa vontade no sentido de ver o projeto tramitando com velocidade.

Entretanto, creio, como já disse antes, que o fato de aprovarmos aqui o substitutivo do Senador José Fogaça em nada atrapalha a solução dessa questão, que já caminha desde setembro de 1996. Nesse período, milhares de crianças nasceram, milhões de crianças – o número é elevado – deixaram de ser registradas, outras tantas morreram e não tiveram o seu atestado de óbito. Em outras palavras, não é apressando em mais cinco, dez ou vinte ou dias que criaremos mais problemas em relação a essa questão.

Por outro lado, Sr. Presidente, verifico que o projeto original oriundo do Governo era muito mais simples, era simplíssimo, porque já vinha em aditamento a uma lei em vigor que trata dos atos necessários ao exercício da cidadania. Mas a Câmara dos Deputados alterou o projeto. E entendo que o substitutivo do Senador José Fogaça é melhor que o da Câmara, principalmente nessa parte em que comete ao Poder Judiciário, aos Tribunais de Justiça de cada Estado a regulamentação da questão do fundo, que, no caso do substitutivo da Câmara, em referência aos cartórios cujas rendas sejam baixíssimas, a decisão foi remetida às prefeituras municipais.

Entendo que o substitutivo do Senador José Fogaça é muito melhor que o da Câmara. Por isso, com as doze emendas que apresentei, que serão oportunamente discutidas e votadas, quero dizer que meu encaminhamento é favorável ao substitutivo porque o entendo com a melhor redação, atendendo melhor aos interesses do próprio Governo quando encaminhou o seu projeto.

Eram essas as minhas considerações.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Com a palavra o Senador Roberto Freire para encaminhar a votação.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS-PE). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, estamos vivendo um problema complicado. Estamos sentindo que grande parte dos Srs. Senadores gostariam de aprovar o projeto original, mas, por força do nosso Regimento, ficamos na situação constrangedora de corrermos o risco de não aprovarmos o substitutivo e aparecermos como se estivéssemos contra a gratuidade. O pedido de preferência era exatamente para tentar dar essa oportunidade sem corrermos nenhum risco de, ao final, aprovarmos o substitutivo.

Quero dizer que não estou aqui tentando diminuir o poder da Casa revisora que o Senado é. Considero que a revisão feita não é a melhor. Não é um problema de economia processual, mas de aprimoramento do projeto, o que não aconteceu. Por exemplo, esse projeto possui inconstitucionalidades flagrantes: o que for vacante, poderá ser ocupado sem se cumprir aquilo que determina a Constituição, o concurso público. Há dois artigos levantados, inclusive, pelo Líder do PT, que são flagrantes inconstitucionais. Um fundo que não obriga a nada. Trata-se de uma mera declaração de intenção para os notários e tabeliães do País. Fazem se quiserem. O Senado se preocupar com isso, só por outros motivos.

Tenho uma certa estranheza: a base de sustentação do Governo, que nunca se preocupou muito quando esse tratava da questão do petróleo e da questão das telecomunicações, questões bem mais sérias neste País e que envolvem grandes interesses. Tínhamos toda uma pressa de não revisarmos nada, e um simples projeto que trata de ampliar exatamente a interferência do poder público num ato de cidadania gera uma polêmica dessa. Tenho um pouco a explicação: esse **lobby** não é pequeno. Não são os pequenos cartórios. Isso começa a quebrar a lógica da privatização de um serviço que teria de ser público e de gestão pública, e não terceirizada ou privatizada.

Fomos derrotados na Assembléia Nacional Constituinte e, agora, estamos dando o primeiro passo, entregando a possibilidade que vem pela educação, pela informação, pela melhoria das condições de vida de toda a população, porque não é pelo fato de a lei conceder a gratuidade que teremos todos registrados. Esse é o primeiro passo. Passaremos ao poder público municipal, que, nos países mais democráticos, assume esta responsabilidade. Assume a responsabilidade até do casamento, da certidão de casamento e de qualquer averbação que trate da família.

Alguns aqui levantam: entregar ao poder público municipal, ao prefeito, para fazer política? E o que fazem os cartórios? O poder público é controlado pelo público, pela Câmara Municipal, pela cidadania, cumprindo uma obrigação que não é mais do que arrecadar e aplicar impostos, dar certidões, averbar negócios muito maiores de licitação com dinheiro do público, do cidadão. Por que esse receio? Com que justificativa?

Queríamos votar o projeto original, que abre essa perspectiva de as prefeituras assumirem junto com o Poder Judiciário, por meio da Corregedoria com o notário, com fé pública assumindo aquilo. Não teríamos 3.000 cartórios, não! Teríamos cartórios de registro das pessoas em todos os municípios brasileiros, porque essa é a obrigação do Poder Público.

Sr. Presidente, estamos diante desse constrangimento e não quero correr nenhum risco. Evidentemente, vou votar com esta declaração de voto de que esta é uma revisão que não aprimora; piora o projeto. E, para não correr nenhum risco de que seja interpretado como aqui se votou contra a ampliação desse direito de cidadania, votarei favoravelmente ao substitutivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento de destaque que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Emilia Fernandes.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 921, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, Requeiro destaque, para votação em separado, do § 8º do art. 30 da Lei nº 6.015/73, constante do art. 1º do PLC 51/97, nos termos do substitutivo apresentado.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1997. – **José Eduardo Dutra.**

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Sobre a mesa, requerimento de destaque que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Emilia Fernandes.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 922, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, § 9º do art. 30 da Lei nº 6.015/73, constante do art. 1º do substitutivo ao PLC 51/97.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1997. – **José Eduardo Dutra.**

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Sobre a mesa, requerimento de destaque que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Emilia Fernandes.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 923, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da expressão "primeira" constante do caput do art. 45 da Lei nº 8.935/94, tratada no art. 3º do substitutivo ao PLC nº 51/97.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1997. – **Senador Odacir Soares.**

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Sobre a mesa, requerimento de destaque que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Emilia Fernandes.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 924, DE 1997

Sr. Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da expressão "primeira" constante do art. 30, a

que se refere o art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1997.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1997. – Senador Odacir Soares.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Sobre a mesa, requerimento de destaque que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Emilia Fernandes.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 925, DE 1997

Sr. Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 8-Plen.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1997. – Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – As matérias destacadas serão votadas oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Passa-se à votação do substitutivo, ressalvados os destques e as emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

#### SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 51, DE 1997.

**Dá nova redação ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que "Dispõe sobre os registros públicos; acrescenta inciso ao art. 1º da Lei nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996, que trata da gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania; e altera o art. 45 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre os serviços notariais e de registro".**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30. Não serão cobrados emolumentos pelo registro civil de nascimento e pelo assento de óbito, bem como pela primeira certidão respectiva.

§ 1º Os reconhecidamente pobres estão isentos de pagamento de emolumentos pelas certidões a que se refere este artigo.

§ 2º O estado de pobreza será comprovado por declaração do próprio interessado ou a rogo, tratando-se de analfabeto, neste caso, acompanhada da assinatura de duas testemunhas.

§ 3º A falsidade da declaração ensejará a responsabilidade civil e criminal do interessado.

§ 4º As despesas com a gratuidade prevista neste artigo serão custeadas pelos demais serviços notariais e de registro, igualmente exercidos em caráter privado.

§ 5º É obrigatória a participação de todos os notários e registradores, que exerçam a atividade em caráter privado, na arrecadação dos valores destinados ao custeio previsto.

§ 6º Os valores arrecadados serão administrados, para fins de recolhimento e repasse, por um colegiado composto exclusivamente por notários e registradores de cada especialidade, que exerçam a atividade em caráter privado.

§ 7º É vedada a incidência, sobre os emolumentos, de qualquer taxa, contribuição, acréscimo ou percentual em favor de terceiros.

§ 8º Os Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, com vistas ao provimento da gratuidade prevista nesta lei, autorizarão a acumulação, ao registro civil das pessoas naturais, de outros serviços naturais ou registrais vagos, que vagarem ou que venham a ser criados.

§ 9º A acumulação de outros serviços não será coincidente com o resarcimento de custos estabelecido nos parágrafos 4º, 5º, 6º e 7º deste artigo.

§ 10. A vigência da gratuidade prevista nesta lei não depende da observância ao

que prescrevem os parágrafos 4º, 5º, 6º 7º e 8º deste artigo."

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996, fica acrescido do seguinte inciso VI:

"Art. 1º .....

VI – O registro civil de nascimento e o assento de óbito, bem como à primeira certidão respectiva."

Art. 3º O art. 45 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 45. São gratuitos os assentos do registro civil de nascimento e de óbito, bem como a primeira certidão respectiva.

Parágrafo único. Para os reconhecidamente pobres não serão cobrados emolumentos pelas certidões a que se refere o caput deste artigo."

Art. 4º O art. 30 da Lei nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996, fica acrescido do seguinte inciso XV:

"Art. 30. .....

XV – Prover as condições para a execução, por parte dos oficiais do registro civil, da gratuidade prevista no art. 45 desta lei e nos termos do art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973."

Art. 5º Para atender aos objetivos desta lei, o Poder Executivo promoverá, através de convênio com os Municípios, a ação comunitária correspondente à universalização do Registro Civil das Pessoas Naturais.

Art. 6º Esta lei entra em vigor no prazo de noventa dias, contados da data de sua publicação.

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM.)** – Sr. Presidente, peço a V. Exª que registre o meu voto como abstenção.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Senador Bernardo Cabral, a Ata registrará a abstenção de V. Exª.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA)** - Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Ouço V. Exª, nobre Senador Josaphat Marinho.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA)**. Para uma declaração de voto.) – Sr. Presidente, peço a V. Exª que faça constar que me abstive de votar.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Senador Josaphat Marinho, a Ata registrará sua abstenção.

Passamos à votação dos destaques.

Votação em separado do § 8º do art. 30 que, para esclarecimento do Plenário, solicito seja lido.

É lido o seguinte:

§ 8º Os Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, com vistas ao provimento da gratuidade prevista nesta Lei, autorizarão a acumulação, ao registro civil das pessoas naturais, de outros serviços naturais ou registrais vagos, que vagarem ou que venham a ser criados.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Para que o trecho que acaba de ser lido seja mantido, os Senadores votarão "sim"; para que seja excluído, votarão "não".

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (BLOCO/PT-SE)**. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, já tive a oportunidade de, no momento do encaminhamento da votação, alertar para o art. 1º dos substitutivos. O seu § 8º estabelece:

"Os Tribunais de Justiça, dos Estados e do Distrito Federal, com vistas ao provimento da gratuidade prevista nesta lei, autorizarão a acumulação, ao registro civil das pessoas naturais, de outros serviços notariais ou registrais vagos, que vagarem ou que venham a ser criados."

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Solicito a atenção da Casa, porque estamos em processo de votação.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (BLOCO/PT-SE)** – O § 3º do art. 236 da Constituição estabelece o concurso para que as pessoas possam assumir essas atividades, e a Lei nº 6.015 prevê a possibilidade de acumulação, mas de forma temporária.

No meu entendimento, o § 8º se choca com o § 3º do art. 236 da Constituição. Por considerá-lo inconstitucional, peço a sua supressão. O § 9º é a consequência do § 8º.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS)** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Relator, Senador José Fogaça.

A Mesa deseja esclarecer ao Plenário que, nesta fase, falam apenas o autor da proposição, o autor do destaque e o Relator.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS)**. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Pre-

sidente, creio que a preocupação do Senador José Eduardo Dutra se desfaz, no momento em que verificamos que o que há, de fato, não é a ocupação de uma nova titularidade, ou seja, os Corregedores de Justiça não fixarão novos titulares em novos cartórios, tabelionatos ou óffícios. O titular de um óffício é que, em razão da precariedade de renda gerada pelos seus serviços, poderá receber não uma nova titularidade, porque esta, sim, seria por via de concurso, mas a agregação de serviços notariais ou registrais vagos, de modo que estamos fazendo apenas uma agregação de serviços, que possam ser secundariamente realizados pelo titular do óffício de registro civil, como forma de reforçar a renda da sua atividade.

Mas há um critério que não é das entidades nem dos titulares, mas do Poder Judiciário: da Corregedoria-Geral de Justiça, do Tribunal, dos Srs. Desembargadores em cada Estado. Portanto, necessariamente será um critério justo. A constitucionalidade está no fato de que não se trata de uma nova titularidade, mas da agregação de novos serviços notariais. Como essa recomendação vem dos próprios Corregedores e não dos cartórios, creio que isso reforça ainda mais a tese da constitucionalidade da matéria, Sr. Presidente.

Meu parecer é contrário ao destaque para supressão, do Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MT)** – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – A manifestação do Relator é pela manutenção do texto.

A Mesa tem certeza de que a contribuição de V. Ex<sup>a</sup> seria extremamente importante; no entanto, a disposição regimental é a de que, nesta fase, falam o autor do destaque e o Relator. Peço desculpas a V. Ex<sup>a</sup> e à Casa, por ser obrigado a privá-la da intervenção de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Passase à votação.

Os Srs. Senadores que quiserem manter o texto em conformidade com o parecer do Relator votarão sim, e os que desejarem retirar o texto, apoiando, portanto, a posição do Senador José Eduardo Dutra, votarão "não".

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS-PE)** Fora do microfone.) – Sr. Presidente, eu quero suprimir!

**O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS)** Fora do microfone.) – Sr. Presidente, eu também desejo suprimir.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Então, V. Ex<sup>a</sup> vota "não".

A maioria dos Senadores presentes votou "sim", pois permaneceu sentada. O voto "não" foi considerado, mas prevaleceu o voto "sim", da maioria. Foi mantido o texto do Relator.

A votação está encerrada.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE)** – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Pois não, Senador.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE)** V. Ex<sup>a</sup> não passou ainda para o próximo ponto. Então, quero pedir verificação nominal.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – V. Ex<sup>a</sup> está criando uma verificação nova.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE)** – Sr. Presidente, pela situação visual, entendi que o destaque ganhou. Não quero encerrar a sessão; estou pedindo verificação de quorum.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – A Mesa já proclamou o resultado: foi mantido o texto.

No entanto, tendo em vista que a Mesa teve o cuidado de verificar criteriosamente qual tinha sido a votação, como uma cortesia a V. Ex<sup>a</sup> e para que não haja dúvidas quanto ao resultado, peço aos Srs. Senadores que repitam a votação, como uma gentileza aos Senadores que duvidaram do anúncio.

Os Srs. Senadores que desejam retirar do texto o artigo queiram levantar-se.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS)** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS)** Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Estou convencido da posição que assumi, mas também gostaria de que houvesse essa nova afirmação, porque a matéria é delicada e importante e não quero que isso resulte em dúvidas.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – A Mesa concorda com o Relator e por isso está fazendo nova votação.

Estão sentados 22 Srs. Senadores; são 22 votos pela manutenção.

Não quis indicar o total, para não se materializar a preocupação do Senador José Eduardo Dutra com relação ao quorum.

Em votação o destaque para votação em separado do § 9º do art. 30, cuja leitura será feita pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Emilia Fernandes.

É lido o seguinte:

§ 9º A acumulação de outros serviços não será coincidente com o resarcimento de custos estabelecidos nos parágrafos 4º, 5º, 6º e 7º deste artigo.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, como autor do destaque.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT-SE) – A supressão desse parágrafo só tinha sentido com a supressão do § 8º. Se este for mantido, também solicito a manutenção do § 9º.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Sr. Presidente, fica prejudicado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Fica, portanto, mantido sem alteração o § 9º.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Passa-se à votação do 3º destaque, uma expressão, que será lida pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Emilia Fernandes.

É lida a seguinte

Expressão "primeira" constante do *caput* do art. 45 da Lei nº 8.935/94, tratada no art. 3º do substitutivo ao PLC nº 51/97.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Passo a palavra ao autor do requerimento de destaque, Senador Odacir Soares.

**O SR. ODACIR SOARES** (PFL-RO. Para justificar.) – Esse destaque vincula-se a outro, que está no art. 2º do substitutivo.

Como o projeto prevê o registro de nascimento ou de óbito gratuitamente e estamos criando um fundo para suprir essa gratuidade, estou também assegurando-a para as respectivas certidões. O objetivo é esse.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Tem a palavra o Relator.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB-RS. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – O que pretende o autor do destaque é que a gratuidade de todas as certidões seja válida para todos.

O objetivo do projeto é que a primeira – e tão-somente a primeira – seja gratuita universalmente, ou seja, para todo e qualquer cidadão. A partir da segunda certidão emitida, que chamamos de segunda via, ou outras de que sucessivamente o cidadão vá necessitando ao longo de sua vida, todas essas são gratuitas apenas para os reconhecidamente po-

bres, não para os cidadãos que têm condições de pagar. Retirando a palavra "primeira", ficaria gratuito todo e qualquer documento, o que seria realmente exagerado; daí por que o parecer é contrário, Sr. Presidente.

Portanto, todas as certidões relativas ao nascimento e ao óbito são gratuitas para os pobres em qualquer circunstância, todas elas, até o fim da vida. Agora, para as pessoas que podem pagar, só a primeira é que é gratuita.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Está em votação o destaque.

Os Srs. Senadores que desejam manter a palavra "primeira" no texto, de acordo, portanto, com o texto do Relator, permaneçam sentados. Os que desejam retirá-la queiram levantar-se. (Pausa.)

Aprovado o texto como proposto pelo Sr. Relator.

Em consequência da decisão que acaba de ser tomada, fica mantido no texto a palavra primeira constante do art. 45 da Lei nº 8.935, 3º do substitutivo José Fogaça.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Passa-se à votação da Emenda nº 8–Plen.

A nobre Senadora Emilia Fernandes, 1ª Secretária em exercício, procederá à sua leitura para melhor conhecimento do Plenário.

É a seguinte a matéria destacada:

#### EMENDA N.º 8-PLEN

Dê-se a seguinte redação ao § 1º do art. 30 da Lei nº 6.015, de 1973, constante do art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1997.

"Art. 1º .....

"Art. 30. ....

§ 1º Os reconhecidamente pobres estão isentos do pagamento de emolumentos pelas demais certidões extraídas pelo cartório de registro civil.

....."

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Tem a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares como autor.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB-SE. Para justificar.) – Sr. Presidente, já tive oportunidade de falar sobre o assunto. Sendo assim, não há mais necessidade, uma vez que o próprio Relator já se manifestou favoravelmente, e o Plenário, tenho certeza, também se manifestará da mesma forma. Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Se o Relator mantém o seu parecer favorável em relação à proposição, coloco-a em votação.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada. Fica prejudicado o projeto.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação do vencido, que será lida pela Sra. 1ª Secretária em exercício, Senadora Emilia Fernandes.

É lido o seguinte:

**(\*) PARECER Nº 679, DE 1997**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1997 (nº 2.353, de 1997, na Casa de origem).**

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1997 (nº 2.353, de 1997, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos; acrescenta inciso ao art. 1º da Lei nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996, que trata de gratuidade da cidadania; e altera o art. 45 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre os serviços notariais e de registro.

Sala de Reuniões da Comissão, 29 de outubro de 1997. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Lucídio Portella**, Relator – **Emilia Fernandes** – **Joel de Hollanda**.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O parecer lido vai à publicação.

Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à sua imediata apreciação, em turno suplementar.

Em discussão o substitutivo.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Emilia Fernandes.

São lidas as seguintes:

**EMENDA Nº 1-PLEN**

Acrescente-se ao parágrafo 4º do artigo 3º, constante do art. 1º do Substitutivo a seguinte expressão: "... não implicando na majoração de atualização dos valores cobrados na data da publicação desta Lei.

**Justificação**

A presente emenda tenta impedir que a gratuidade prescrita no Projeto implique em majoração ou atualização de valores cobrados dos demais serviços prestados.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1997. – Senador **Odacir Soares**.

**EMENDA Nº 2-PLEN**

Acrescente-se ao substitutivo o seguinte dispositivo:

"Os Tribunais de Justiça Estaduais poderão instituir junto aos ofícios de Registro Civil, serviços itinerantes de registros, apoiados pelo Poder Público Estadual e Municipal, para provimento da gratuidade prevista nesta lei.

**Justificação**

O objetivo deste dispositivo é possibilitar o funcionamento de verdadeiros cartórios itinerantes numa grande Cruzada pela Cidadania nas áreas urbanas, e sobretudo na zona rural com apoio de governos e prefeituras.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1997. – Senador **Sebastião Rocha**.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Relator, Senador José Fogaça.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB-RS) Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, essa é uma emenda autorizativa na linha do art. 5º. Eu não teria nenhuma razão, nenhuma justificativa para dar parecer contrário. O parecer é favorável à emenda, que tem caráter autorizativo, colaborando para o objetivo do projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Para um esclarecimento do Plenário e da própria Mesa, foram lidas duas emendas: a do Senador Odacir Soares e a do Senador Sebastião Rocha:

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB-RS) – A Srª Secretária da sessão acaba de ler a emenda do Senador Sebastião Rocha. Foi a esta que me referi.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Exº, então, se manifesta favoravelmente à emenda do Senador Sebastião Rocha, de nº 2. Peço que a leitu-

(\*) Será publicado na íntegra no DSF, de 31-10-97.

ra da Emenda nº 1, do Senador Odacir Soares, seja feita novamente.

É lida a seguinte:

#### EMENDA Nº 1-PLEN

Acrescente-se ao parágrafo 4º do artigo 3º, constante do art. 1º do Substitutivo a seguinte expressão:

"... não implicando na majoração de atualização dos valores cobrados na data da publicação desta Lei."

#### Justificação

A presente emenda visa impedir que a gratuidade prevista no Projeto implique em majoração ou atualização de valores cobrados dos demais serviços prestados.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1997. — Senador Odacir Soares.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) — Com a palavra o Relator.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB-RS) — Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o parecer também é favorável porque confirma aquilo que já está previsto, reforça a não-possibilidade de repasse ao usuário dos custos da gratuidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) — O parecer é favorável às duas emendas.

Em discussão o substitutivo e as emendas. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação do substitutivo em turno suplementar, ressalvadas as emendas.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o substitutivo, ressalvadas as emendas.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) — Passa-se à votação das duas emendas em bloco, ambas com parecer favorável.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas as emendas.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) — Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lida pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Emilia Fernandes.

É lido o seguinte:

(\*) PARECER Nº 680, DE 1997  
(Da Comissão Diretora)

#### Redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1997 (nº 2.353, de 1997, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1997 (nº 2.353, de 1997, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos; acrescenta inciso ao art. 1º da Lei nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996, que trata de gratuidade da cidadania; e altera o art. 45 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre os serviços notariais e de registro.

Sala de Reuniões da Comissão, 29 de outubro de 1997. — **Geraldo Melo**, Presidente — **Lucídio Portella**, Relator — **Emilia Fernandes** — **Joel de Hollanda**.

(\*) Será publicado na íntegra no DSF de 31-10-97.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovado o substitutivo com as emendas, na forma em que foram acolhidas por esta Casa.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Srª 1ª Secretária, Senadora Emilia Fernandes.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO N.º 926, DE 1997

Senhor Presidente,  
Requeiro, nos termos dos artigos 218 e 221, do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do representante goiano, Deputado Federal João Natal:

- inserção em ata de um voto de profundo pesar;
- apresentação de condolências à família e ao Estado de Goiás;

c) levantamento da sessão de hoje.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1997. — **Albino Boaventura** — **Elcio Alvarez** — **José Eduardo Dutra** — **Francisco Pereira** — **Emilia Fernandes** — **Antonio Carlos Valadares** — **Jader Barbalho**.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O requerimento lido depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (PMDB-PB) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (PMDB-PB. Para encaminhar a votação.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, não poderíamos deixar de prestar esta homenagem, inclusive muito afetiva para todos nós, à memória do Deputado João Natal, falecido ontem na cidade de Boston, Estados Unidos da América do Norte. Tratava-se, como todos têm conhecimento, de um parlamentar dos mais atuantes, da Bancada de Goiás, Partido do Movimento Democrático Brasileiro, que prestou relevantes serviços não somente a seu Estado como à Nação.

O Deputado João Natal manteve atividades, como parlamentar, não apenas no Plenário, mas sobretudo na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, onde se destacou pela sua competência jurídica e pela sua vocação política, porque trabalhava permanentemente não apenas na defesa do programa do seu partido, o PMDB, mas também na defesa dos princípios democráticos, pela consolidação do Estado de Direito, ao qual, a tanto custo, conseguimos chegar, a partir da luta do MDB e depois do PMDB, em 1985, quando implodimos o Colégio Eleitoral, com a eleição de Tancredo Neves e José Sarney para Presidente e Vice-Presidente da República.

Portanto, Sr. Presidente, querô, neste momento, em meu nome pessoal e em nome dos companheiros do PMDB, levar ao Governo do Estado de Goiás; à família enlutada e ao Presidente do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, Deputado Paes de Andrade, a nossa mensagem de profundo pesar e a nossa grande saudade, pelo prematuro falecimento desse companheiro que tanto serviu não apenas ao nosso partido, mas a Goiás e ao Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Continua facultada a palavra aos Srs. Senadores.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB-RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB-RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, falo principalmente como amigo do Deputado João Natal e como seu colega de Assembléia Nacional Constituinte. Em 1986, fui eleito Senador, e o Deputado João Natal, Deputado. Sou testemunha da grande participação de S. Ex<sup>a</sup> no

debate político. Apesar de ser um homem do Direito, um jurista, um promotor público, uma figura qualificada como convededor das leis, S. Ex<sup>a</sup> exercia a negociação política transparente, correta e prestou grandes serviços ao País. Seu nome está inscrito no texto da Constituição mais democrática e mais liberal, do ponto de vista político, da História do Brasil.

Quero fazer o registro, como peemedebista, da grande colaboração que S. Ex<sup>a</sup> deu quando eu estava no exercício da Presidência do Partido e era Ministro de Estado o ex-Senador Lázaro Barbosa, de Goiás. Evidentemente, a saída intempestiva de um ministro suscita crises políticas. A substituição de um Ministro da Agricultura goiano, por um outro também de Goiás, contou com a ajuda, a participação, a colaboração e a boa vontade permanente do Deputado João Natal, um peemedebista sério, consciente, devotado ao seu Partido.

Não posso deixar de fazer este registro, porque, naquele momento, diante de graves atribulações e de problemas suscitados pela crise do Governo Itamar Franco, o Deputado João Natal sempre me deu uma palavra de apoio, uma condução política, no sentido de ajustar as coisas e de dar equilíbrio ao processo. Ele sempre foi um amigo que se colocava ao lado do Presidente do PMDB e dos interesses do seu Partido.

O Estado de Goiás perde um grande Deputado, e o Brasil perde um grande homem público, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. ELCIO ALVARES** (PFL-ES) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ELCIO ALVARES** (PFL-ES. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, eu apenas gostaria de secundar as palavras proferidas pelos eminentes Senadores José Fogaça e Humberto Lucena.

A Liderança do Governo se associa, por meio da assinatura que colocamos no requerimento, às homenagens que estão sendo prestadas ao Deputado João Natal, que era muito identificado com o grupo político do Senador Iris Rezende.

Conforme falou o Senador José Fogaça, não tive oportunidade de conviver com esse eminente representante do Estado de Goiás. Mas a sua trajetória, a sua biografia, a sua passagem pelo Congresso foram marcadas, evidentemente, por atos que apontam como homem público de caráter invejável e de participação patriótica e, acima de tudo, como um elemento que enalteceu as fileiras do PMDB.

Portanto, em nome da Liderança do Governo, associo-me às homenagens ora prestadas ao Deputado João Natal.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário:

A Presidência designa os Srs. Senadores Albino Boaventura, Onofre Quinan e Otoniel Machado para representarem o Senado Federal nos funerais do Deputado João Natal.

Em meu nome e em nome do Senado Federal desejo me associar aos sentimentos de pesar que seguramente, além da família de Deputado João Natal, atingem hoje a Câmara dos Deputados, o PMDB e todos os democratas deste País.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) - A Mesa informa aos Srs. Senadores que as matérias restantes da pauta ficam adiadas para a próxima sessão deliberativa.

*São os seguintes os itens que tiveram sua apreciação adiada:*

- 2 -

#### REQUERIMENTO N° 856, DE 1997

Votação, em turno único, do Requerimento nº 856, de 1997, do Senador Vilson Kleinübing, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Resolução nº 50, de 1996, de sua autoria, que altera a Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

- 3 -

#### REQUERIMENTO N° 857, DE 1997

Votação, em turno único, do Requerimento nº 857, de 1997, do Senador Vilson Kleinübing, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Resolução nº 80, de 1996, de sua autoria, que altera a Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

- 4 -

#### REQUERIMENTO N° 858, DE 1997

Votação, em turno único, do Requerimento nº 858, de 1997, do Senador Vilson Kleinübing, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Resolução nº 115, de 1996, de sua autoria, que altera a Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

- 5 -

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 72, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 72, de 1997 (nº 441/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Italiana, em Roma, em 12 de fevereiro de 1997, tendo

Parecer favorável, sob nº 589, de 1997, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Pedro Simon.

- 6 -

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 73, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 1997 (nº 452/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre a Concessão de Vistos para Viagens de Negócios, Investimentos e de Cobertura Jornalística, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coréia, em Brasília, em 11 de setembro de 1996, tendo

Parecer favorável, sob nº 632, de 1997, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Casildo Maldaner.

- 7 -

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 75, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 1997 (nº 398/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Constitutivo da Associação dos Países Produtores de Estanho, celebrado em 29 de março de 1983, em Londres, tendo

Parecer favorável, sob nº 633, de 1997, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Jader Barbalho.

- 8 -

**PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO Nº 76, DE 1997**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 1997 (nº 412/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre a Marcação de Explosivos Plásticos para fins de Detecção, assinada em Montreal, em 1º de março de 1991, tendo

Parecer favorável, sob nº 634, de 1997, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Carlos Wilson.

- 9 -

**PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO Nº 87, DE 1997**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 1997 (nº 387/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino dos Países Baixos relativo ao exercício de atividades remuneradas por parte de dependentes do pessoal diplomático, consular, administrativo e técnico, celebrado em Brasília, em 31 de julho de 1996, tendo

Parecer favorável, sob nº 635, de 1997, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Pedro Simon.

- 10 -

**PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO Nº 88, DE 1997**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 1997 (nº 438/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação para o Combate ao Narcotráfico e à Farmacodependência, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos Mexicanos, na Cidade do México, em 18 de novembro de 1996, tendo

Parecer favorável, sob nº 636, de 1997, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora: Senadora Emilia Fernandes.

- 11 -

**PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO Nº 89, DE 1997**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 1997 (nº 482/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Internacional de Madeiras Tropicais, concluído em Genebra, em 26 de janeiro de 1994, tendo

Parecer favorável, sob nº 637, de 1997, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora: Senadora Marina Silva.

- 12 -

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 110, DE 1997**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 110, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos, como conclusão do seu Parecer nº 460, de 1997, Relator: Senador Roberto Requião, com voto vencido, em separado, do Senador José Eduardo Vieira), que denega autorização ao Município de Goioerê para contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. no valor de um milhão, quatrocentos e sessenta mil e duzentos reais, cujos recursos seriam destinados a obras de infra-estrutura urbana, bem como a aquisição de terrenos que seriam doados à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR.

(Em virtude de adiamento)

- 13 -

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 137, DE 1997**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 137, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos, como conclusão de seu Parecer nº 623, de 1997, Relator: Senador Waldeck Ornelas), que autoriza o Estado da Bahia a conceder garantias às operações de crédito a serem contratadas no âmbito do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana, junto às instituições de crédito oficiais.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência, cumprindo deliberação do Plenário, suspenderá a presente sessão, lembrando que a sessão deliberativa ordinária de terça-feira, dia 4 de novembro, terá a seguinte

## ORDEM DO DIA

Dia 4.11.97, terça-feira, às 14h 30min: Sessão deliberativa ordinária

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
1 Projeto de Resolução nº 138 , de 1997 Comissão de Assuntos Econômicos	Autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a trezentos milhões de dólares norte-americanos, de principal junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Restauração e Descentralização de Rodovias Federais, a ser executado pelo Departamento Nacional de Estradas e Rodagens - DNER.  Apresentado como conclusão do Parecer nº 664/97-CAE, Relator: Senador Vilson Kleinübing	Discussão, em turno único.  (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 907/97 - art. 336, "b", RI)
2 Projeto de Resolução nº 110, de 1997 Comissão de Assuntos Econômicos	Denega autorização ao Município de Goioerê para contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A no valor de um milhão, quatrocentos e sessenta mil e duzentos reais, cujos recursos seriam destinados a obras de infra-estrutura urbana, bem como à aquisição de terrenos que seriam doados à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR.  Apresentado como conclusão do Parecer nº 460/97-CAE, Relator: Senador Roberto Requião.	Discussão, em turno único.  (Em virtude de adiamento)
3 Projeto de Resolução nº 137, de 1997 Comissão de Assuntos Econômicos	Autoriza o Estado da Bahia a conceder garantias às operações de crédito a serem contratadas no âmbito do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana, junto às instituições de crédito oficiais.  Apresentado como conclusão do Parecer nº 623/97-CAE, Relator: Senador Waldeck Ornelas.	Discussão, em turno único.
4 Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 348, de 1991 Nelson Carneiro	Dá nova redação ao art. 9º do Decreto-lei nº 3, de 27 de janeiro de 1966, que disciplina as relações jurídicas do pessoal que integra o sistema de atividades portuárias.  Pareceres: - nº 209/96-CDir, Relator: Senador Ney Suassuna oferecendo a redação do vencido; - nº 673/96-CCJ, Relator: Senador Ney Suassuna, favorável à emenda nº 1-Plen; e - nº 283/97-Cl, Relator: Senador Romero Jucá, favorável à emenda nº 1-Plen.	Votação, em turno suplementar.
5 Requerimento nº 856, de 1997 Vilson Kleinübing	Solicita, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Resolução nº 50, de 1996, de sua autoria, que altera a Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal que "dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências".	Votação, em turno único.
6 Requerimento nº 857, de 1997 Vilson Kleinübing	Solicita, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Resolução nº 80, de 1996, de sua autoria, que altera a Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal que "dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências".	Votação, em turno único.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
7 Requerimento nº 858, de 1997  Vilson Kleinübing	Solicita, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Resolução nº 115, de 1996, de sua autoria, que altera a Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal que "dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências".	Votação, em turno único.
8 Substitutivo do Se- nado ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1996  (nº 177/95, na Casa de origem)	Altera o art. 2º da Lei nº 8.501, de 30 de novembro de 1992, que dispõe sobre a utilização de cadáver não reclamado, para fins de estudo ou pesquisas científicas e dá outras providências.  Parecer nº 539/97-CDir, Relator: Senador Carlos Patrocílio, oferecendo a redação do vencido.	Discussão, em turno suple- mentar.
9 Substitutivo do Se- nado ao Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1996  (nº 465/95, na Casa de origem)	Acrescenta art. à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor, para determinar a afixação, no estabelecimento, do respectivo endereço e número de telefone.  Parecer nº 630/97-CDir, Relator: Senador Ronaldo Cunha Lima, oferecendo a redação do vencido.	Discussão, em turno suple- mentar.
10 Redação Final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1995  (nº 2.331/91, na Casa de origem)	Dispõe sobre a criação de Área de Proteção Ambiental - APA no Distrito de Joaquim Egídio, Município de Campinas, Estado de São Paulo.  Apresentada pelo Parecer nº 609/97-CDir, Relator: Senador Ronaldo Cunha Lima	Discussão, em turno único.
11 Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 175, de 1997	Dispõe sobre o endoso de cheques.  Apresentada pelo Parecer nº 607/97-CDir, Relator: Senador Ronaldo Cunha Lima.	Discussão, em turno único.
CPI dos Títulos Pú- blicos	Dispõe sobre a gestão das entidades fechadas de previdência privada e dá outras providências.  Apresentada pelo Parecer nº 608/97-CDir, Relator: Senador Ronaldo Cunha Lima	Discussão, em turno único.
12 Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 176, de 1997	Aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural, celebraido entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Italiana, em Roma, em 12 de fevereiro de 1997.	Discussão, em turno único.
(nº 441/97, na Câ- mara dos Deputa- dos)	Parecer nº 589/97-CRE, Relator: Senador Pedro Simon, favorável.	Discussão, em turno único.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
14 Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 1997 (nº 452/97, na Câmara dos Deputados)	Aprova o texto do Acordo sobre a Concessão de Vistos para Viagens de Negócios, Investimentos e de Cobertura Jornalística, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coréia, em Brasília, em 13 de setembro de 1996.  Parecer nº 632/97-CRE, Relator: Senador Casildo Malaner.	Discussão, em turno único.
15 Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 1997 (nº 398/97, na Câmara dos Deputados)	Aprova o texto do Acordo Constitutivo da Associação dos Países Produtores de Estanho, celebrado em 29 de março de 1983.  Parecer nº 633/97-CRE, Relator: Senador Jader Barbalho, favorável.	Discussão, em turno único.
16 Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 1997 (nº 412/97, na Câmara dos Deputados)	Aprova o texto da Convenção sobre a Marcação de Explosivos Plásticos para fins de Detecção, assinada em Montreal, em 1º de março de 1991.  Parecer nº 634/97-CRE, Relator: Senador Carlos Wilson, favorável.	Discussão, em turno único.
17 Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 1997 (nº 387/97, na Câmara dos Deputados)	Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino dos Países Baixos relativo ao exercício de atividades remuneradas por parte de dependentes do pessoal diplomático consular, administrativo e técnico, celebrado em Brasília, em 31 de julho de 1996.  Parecer nº 635/97-CRE, Relator: Senador Pedro Simon, favorável.	Discussão, em turno único.
18 Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 1997 (nº 438/97, na Câmara dos Deputados)	Aprova o texto do Acordo de Cooperação para o Combate ao Narcotráfico e à Farmacodependência, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos Mexicanos, na Cidade do México, em 18 de novembro de 1996.  Parecer nº 636/97-CRE, Relatora: Senadora: Emilia Fernandes, favorável.	Discussão, em turno único.
19 Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 1997 (nº 482/97, na Câmara dos Deputados)	Aprova o texto do Acordo Internacional de Madeiras Tropicais, concluído em Genebra, em 26 de janeiro de 1994.  Parecer nº 637/97-CRE, Relatora: Senadora Marina Silva, favorável.	Discussão, em turno único.

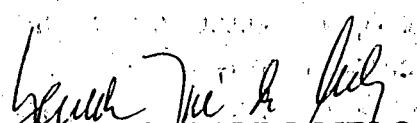
O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h39min.)

## ATA DA 12<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DIRETORA REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 1997

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e um de outubro de hum mil, novecentos e noventa e sete, reuniu-se a Comissão Diretora do Senado Federal, com a presença dos Senhores Senadores: Geraldo Melo, Presidente, em exercício; Ronaldo Cunha Lima, Primeiro-Secretário; Carlos Patrocínio, Segundo-Secretário; Lucídio Portella, Quarto-Secretário. Iniciados os trabalhos, passaram ao exame da pauta desta reunião: Item 1 - Resolvem aprovar as seguintes emendas ao Projeto de Lei nº 25, de 1997 - CN, "que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1998". Emendas à despesa: nº 001 - Suplementa a subatividade 01.007.0024.2026/0001 - Manutenção do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). nº 002 - Suplementa a subatividade 01.075.0428.2004/0005 - Assistência Médica e Odontológica a Servidores, no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais); nº 003 - Suplementa a subatividade 01.078.0486.4089/0006 - Auxílio Refeição/Alimentação, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais). Emendas ao texto: nº 004 - Emenda aditiva, que acrescenta Parágrafo Único ao Artigo 6º, Capítulo III, do referido Projeto de Lei, no que tange ao estabelecimento de prazos para a liberação de recursos para os Poderes Legislativo, Judiciário e para o Ministério Público; nº 005 - Emenda modificativa, que dá nova redação à alínea "b" do inciso IV do artigo 6º do citado Projeto de Lei, que estabelece prazo para a incorporação do superávit financeiro dos Fundos e das Entidades da Administração Indireta, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente, às doze horas, declarou encerrada a reunião, determinando que eu, (Agaciel da Silva Maia), Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora do Senado Federal, lavrasse a presente Ata que, após aprovada, vai assinada pelo Presidente.

Sala da Comissão Diretora, 21 de outubro de 1997.

  
Senador GERALDO MELO  
Presidente em exercício.

## ATO DA MESA DIRETORA

### (\*) Ato da Mesa do Senado Federal Nº 001, de 1997

Regulamenta o disposto nos arts. 160 e 199 do Regimento Interno do Senado Federal.

A Mesa do Senado Federal, no uso de suas atribuições, e considerando:

- que o Regimento Interno, em várias oportunidades, abre espaço ao Senador para o uso da palavra em homenagem ou comemoração que julgue relevante registrar nos Anais da Casa;
- que, para tanto, o Senador poderá, mediante inscrição, usar da palavra na Hora do Expediente (art. 158, "caput") ou após a Ordem do Dia (art. 14, IX) e, a pedido, na prorrogação da Hora do Expediente, conforme o estabelecido no § 2º do art. 158;
- que o Regimento Interno permite ao Senado Federal, em determinados casos, realizar sessão especial ou destinar parte de sua sessão para comemoração especial (art. 199);
- que a comemoração ou homenagem, nesse caso, deva ter caráter de excepcionalidade, uma vez tratar-se da manifestação da própria Casa como Instituição;
- que a manifestação do Senado somente deverá dar-se quando motivada por fato nacional ou internacional de significação para o País e suas Instituições; e
- ainda que, ultimamente, o tempo das sessões, em virtude de requerimentos aprovados pelo Plenário, tem sido, em grande parte, tomado para homenagens várias que poderiam ser prestadas pessoalmente pelo próprio autor do requerimento, o que vem motivando descontentamento dos Senadores que, inscritos, vêem a sua oportunidade passar sem a possibilidade de transmitir a mensagem para a qual se prepararam com a devida antecedência.

**R E S O L V E:**

limitar a uma vez por mês a realização de homenagens e comemorações a serem prestadas no tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente (RI, art. 160), aplicando-se a mesma limitação à realização de sessão especial do Senado, quando requerida nos termos do disposto no art. 199 do Regimento Interno, salvo situação excepcional previamente analisada pela Mesa, sendo o requerimento submetido ao Plenário.

O disposto neste Ato não implica no impedimento da manifestação individual do Senador que poderá fazê-lo nas oportunidades que lhe garante o Regimento Interno para o uso da palavra em plenário.

Senado Federal, 21 de outubro de 1997.

(\*) Republicado por haver saído com incorreção no DSF de 23-10-97, pág. 22685.

**ATOS DO DIRETOR-GERAL****ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 3.230, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e considerando que as férias dos servidores do Senado Federal deverão ser concedidas, preferencialmente, durante o período de recesso do Congresso Nacional,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** São concedidas férias regulamentares aos servidores do Senado Federal no período compreendido entre 05 de janeiro e 03 de fevereiro de 1998.

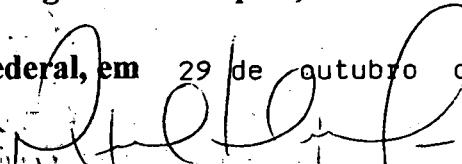
**Parágrafo único.** Na aplicação do disposto neste artigo observar-se-ão as normas estabelecidas no § 1º do art. 77 e no art. 79 da Lei no. 8.112, de 1990.

**Art. 2º.** Caberá à Subsecretaria de Administração de Pessoal orientar e instruir os órgãos do Senado para o fiel cumprimento deste Ato.

**Art. 3º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 29 de outubro de 1997



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

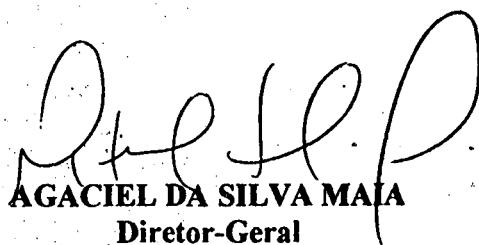
**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 3.231, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 17812/97-6,

RESOLVE dispensar o servidor DOLIVAL MORAES PESSOA, matrícula 3277, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 6 - Especialidade de Artesanato, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Gilvam Borges, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo

FC-04, do Gabinete do Senador Casildo Maldaner, com efeitos financeiros a partir de 09 de outubro de 1997.

Senado Federal, 29 de outubro de 1997



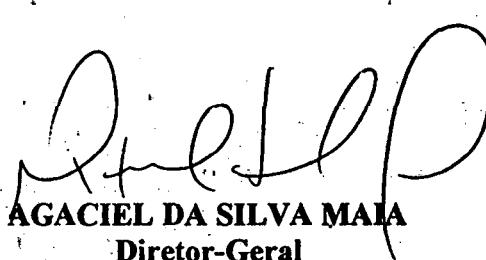
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 3.232, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 17848/97-0,

RESOLVE dispensar a servidora DULCIDIA FRANCISCA RAMOS CALHAO, matrícula 3768, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete da Liderança do PFL, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete da Senadora Emilia Fernandes, com efeitos financeiros a partir de 09 de outubro de 1997.

Senado Federal, 29 de outubro de 1997



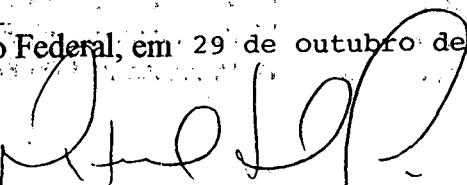
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 3.233, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63 de 1997, e de acordo com o que consta do Processo nº 018.786/97-9,

**R E S O L V E** exonerar OMÉZIO RIBEIRO PONTES, matrícula nº 6155, do cargo de Secretário Parlamentar, e nomeá-lo, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador José Roberto Arruda.

Senado Federal, em 29 de outubro de 1997.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**

Diretor-Geral

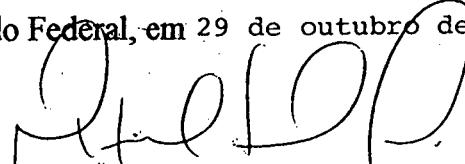
**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 3.234, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do Proc. nº 018.787/97-5,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, PAMELA NUNES, para exercer o

cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador José Roberto Arruda.

Senado Federal, em 29 de outubro de 1997.

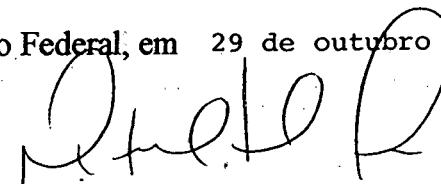
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 3.235, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do Proc. nº 018.846/97-1,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **GERALDO JOSÉ DA CÂMARA FERREIRA DE MELO FILHO**, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Fernando Bezerra.

Senado Federal, em 29 de outubro de 1997.

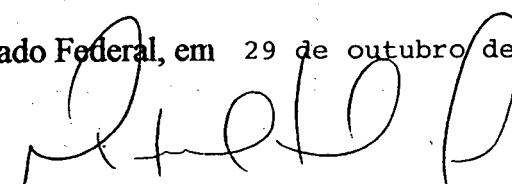
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 3.236, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63 de 1997, e de acordo com o que consta do Processo nº 018.842/97-6,

**R E S O L V E** exonerar ANTONIO DE JESUS SOUZA ROCHA, matrícula nº 5189, do cargo de Assessor Técnico, e nomeá-lo, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Sebastião Rocha.

Senado Federal, em 29 de outubro de 1997.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

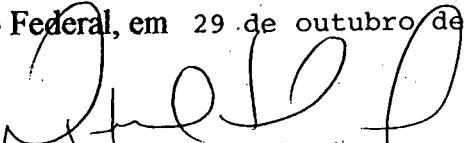
**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 3.237, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do Proc. nº 018.841/97-0,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JOSIMARY ROCHA DE**

VILHENA, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Sebastião Rocha.

Senado Federal, em 29 de outubro de 1997.

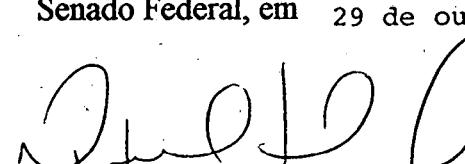
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 3.238, DE 1997**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo nº 018.842/97-6,

**R E S O L V E** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, combinado com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ERIKA SOUSA AMIM**, matrícula nº 5540, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Gabinete do Senador Sebastião Rocha.

Senado Federal, em 29 de outubro de 1997.

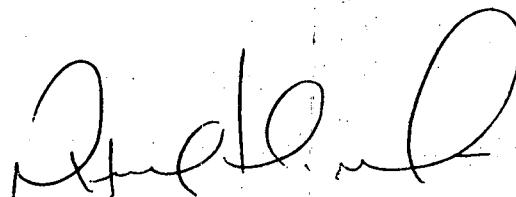
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 3.239, DE 1997**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 18866/97-2,

**RESOLVE** designar a servidora ELIANE DELMONTE, matrícula 3332, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Gilvam Borges, com efeitos financeiros a partir de 9 de outubro de 1997.

Senado Federal, 29 de outubro de 1997.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**Diretor-Geral**



MESA	PROCURADORIA PARLAMENTAR	LIDERANÇA DO PSDB
<b>Presidente</b> Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA		
<b>1º Vice-Presidente</b> Geraldo Melo – PSDB – RN	(Designação: 16 e 23-11-95) Nabor Júnior – PMDB – AC Waldeck Ornelas – PFL – BA Emilia Fernandes – Bloco – RS José Ignácio Ferreira – PSDB – ES Lauro Campos – Bloco – DF	<b>Líder</b> Sérgio Machado
<b>2º Vice-Presidente</b> Júnia Marise – Bloco – MG		<b>Vice-Líderes</b> Osmar Dias Jefferson Péres
<b>1º Secretário</b> Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB		José Ignácio Ferreira Coutinho Jorge
<b>2º Secretário</b> Carlos Patrocínio – PFL – TO	<b>LIDERANÇA DO GOVERNO</b>	<b>LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO</b>
<b>3º Secretário</b> Flaviano Melo – PMDB – AC	<b>Líder</b> Élcio Alvares – PFL – ES	<b>Líder</b> José Eduardo Dutra
<b>4º Secretário</b> Lucídio Portella – PPB – PI	<b>Vice-Líderes</b> José Roberto Arruda – PSDB – DF Wilson Kleinübing – PFL – SC Ramez Tebet – PMDB – MS	<b>Vice-Líderes</b> Sebastião Rocha Antonio Carlos Valadares Roberto Freire
<b>Suplentes de Secretário</b>	<b>LIDERANÇA DO PFL</b>	<b>LIDERANÇA DO PPB</b>
1º – Emilia Fernandes – Bloco – RS 2º – Lúdio Coelho – PSDB – MS 3º – Joel de Hollanda – PFL – PE 4º – Marluce Pinto – PMDB – RR	<b>Líder</b> Hugo Napoleão	<b>Líder</b> Epitacio Cafeteira
<b>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b>	<b>Vice-Líderes</b> Edison Lobão Francelino Pereira Gilberto Miranda Romero Jucá Romeu Tuma Júlio Campos	<b>Vice-Líderes</b> Leomar Quintanilha Esperidião Amin
<b>Corregedor</b> (Reeleito em 2-4-97) Romeu Tuma – PFL – SP	<b>LIDERANÇA DO PMDB</b>	<b>LIDERANÇA DO PTB</b>
<b>Corregedores – Substitutos</b> (Reeleitos em 2-4-97)	<b>Líder</b> Jáder Barbalho	<b>Líder</b> Valmir Campelo
1º – Ramez Tebet – PMDB – MS 2º – Joel de Hollanda – PFL – PE 3º – Lúcio Alcântara – PSDB – CE	<b>Vice-Líderes</b> Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvam Borges Fernando Bezerra	<b>Vice-Líder</b> Odacir Soares

Atualizado em 26/8/97

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
**(Eleito em 19-4-95)**

**Presidente : Casildo Maldaner - PMDB - SC**

**Vice-Presidente: José Alves - PFL -SE**  
**(Eleitos em 28-2-96)**

**Titulares**

1. Élcio Alvares
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. Lúcio Alcântara
2. (Vago)

1. Epitacio Cafeteira
2. Osmar Dias

1. Emilia Fernandes

1. Osmar Dias

1. Marina Silva

1. (Vago)

**Suplentes**

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing
4. José Bianco

1. Onofre Quinan
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira

1. Lucídio Portella

1. Arlindo Porto (afastado por exercer cargo de Ministro de Estado)

1. Antônio Carlos Valadares

1. Lauro Campos

1. Sebastião Rocha

**Membro Nato**

**Romeu Tuma (Corregedor)**

**SECRETARIA -GERAL DA MESA  
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE  
INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SÓBRAL (Ramal: 4251)  
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)  
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)  
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)  
IVANILDE PEREIRA DIAS (Ramal: 3503)  
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)  
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)  
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)  
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)  
CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)  
DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)  
JOSE FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)  
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)  
RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)  
VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

## COMISSÕES PERMANENTES

(ARTº 72 - RISF)

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SERRA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

#### TITULARES

#### SUPLENTES

##### PFL

FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	3-JOSÉ BIANCO	RO2231/32
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/31
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/72	6-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	7-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	8 JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65

##### PMDB

GILVAM BORGES	AP-2151/52	1-JADER BARBALHO	PA-3041/43
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-ALBINO BOAVENTURA	GO-2091/92
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04

##### PSDB

JOSE ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	1-TEOTÓNIO VILELA FILHO	AL-4093/94
COUTINHO JORGE	PA-1026/1226	2-BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
OSMAR DIAS	PR-2124/25	5-SÉRGIO MACHADO	CE- 2281/85

##### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3213/15	1-ANTONIO CARLOS VALADARES	SE-2201/02
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02	3- ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE- 2391/92	4- ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229

##### PPB

ESPERIDIAO AMIN	SC-4200/06	1-EPITACIO CAFETEIRA	MA-1402/11
LEVY DIAS	MS-1128/1228	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77

##### PTB

JOSE EDUARDO VIEIRA	PR-4059/60	1-VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146
---------------------	------------	------------------	--------------

**REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*)**

**SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605**

**SALA N° 19-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255**

**FAX: 311-4344**

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pags. 18655/6

Horário regimental: 3<sup>as</sup> feiras às 10:00 hs.

**1.1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE**  
**SUBCOMISSÃO DESTINADA A EXAMINAR A POLÍTICA DE INCENTIVOS OFERECIDOS**  
**ÀS EMPRESAS PELOS GOVERNOS ESTADUAIS**

PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR OSMAR DIAS

(09 TITULARES E 09 SUPLENTES)

PRAZO: 18.11.97

**TITULARES**

VILSON KLEINÜBING

SC-2041/42

BELLO PARGA

MA-3069/70

WALDECK ORNELAS

BA-2211/12

FERNANDO BEZERRA

RN-2461/67

CARLOS BEZERRA

MT-2291/92

COUTINHO JORGE

PA-1026/1226

OSMAR DIAS

PR-2124/25

JOSE EDUARDO DUTRA - PT

SE- 2391/92

ESPERIDIÃO AMIN

SC-4200/06

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 17:30 HORAS

SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

- SECRETARIA: 311-3516/4605

FAX: 311-4344

**PFL**

1- FRANCELINO PEREIRA

2- JONAS PINHEIRO

3- EDISON LOBÃO

**PMDB**

1- JOSÉ FOGAÇA

2- ROBERTO REQUIÃO

**PSDB**

1-JOSÉ ROBERTO ARRUDA

2-LÚCIO ALCÂNTARA

**BLOCO OPPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)**

1-EDUARDO SUPILCY - PT

SP- 3215/16

RS-3077/78

MT-2271/72

MA-2311/12

DF-2011/12

CE-2301/02

SP- 3215/16

PR- 4059/60

**PPB + PTB**

1- JOSÉ EDUARDO VIEIRA

SALA N° 19 - ALA SEM. ALEXANDRE COSTA

- SALA DE REUNIÕES: 311-3255

E-MAIL: dirceuv@sgmsleg.senado.gov.br

ATUALIZADA EM: 26.09.97

**ANDAMENTO**

EM 26.08.97 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR VILSON KLEINÜBING

**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**  
**PRESIDENTE: SENADOR ADEMIR ANDRADE**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA**  
**(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)**

**TITULARES**

**SUPLENTES**

**PFL**

ROMERO JUCA	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-VAGO	RO-2231/37
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	3-VAGO	PI-2131/37
BELLO PARGA	MA-3069/72	4-VAGO	MT-4064/65
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	5-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	6-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	7-ROMEU TUMA	SP-2051/57
FREITAS NETO	PI-2131/37	8-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	9-VAGO	

**PMDB**

CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
GILVAM BORGES	AP-2151/57	2- VAGO	
JOÃO FRANÇA ("")	RR-3067/4078	3-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
CASILDO Maldaner	SC-2141/47	4-JOSÉ SARNEY	AP-3429/31
ALBINO BOAVENTURA	GO-2091/97	5-RENAN CALHEIROS	AL-2261/70
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	6-VAGO	
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	7-VAGO	
OTONIEL MACHADO	GO-2031/32	8-VAGO	

**PSDB**

LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	1-ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/37
OSMAR DIAS	PR-2124/25	2-BENI VERAS	CE-1149
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/87
CARLOS WILSON	PE-2451/57	4-COUTINHO JORGE	PA-1026/1226
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/16	5-JEFFERSON PERES	AM-2061/67

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)**

BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37
MARINA SILVA - PT	AC-2181/87	2-LAURÓ CAMPOS - PT	DF-2341/47
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07	3-ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46	4-ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67

**PPB**

ERNANDES AMORIM	RO-2051/57	1-EPITACIO CAFETERIA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/76	2-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06

**PTB**

VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348	1-ODACIR SOARES	RO-3218/19
----------------	--------------	-----------------	------------

(\*\*) Desfiliou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97:

**REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*)**  
**SECRETÁRIO: RAIMUNDO FRANCO DINIZ**  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4608/3515**

**SALA N° 09-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359**  
**FAX: 311-3652**

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**

PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL

VICE-PRESIDENTE: SENADOR RAMEZ TEBET

(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

**TITULARES**

**SUPLENTES**

**PFL**

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	2-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	3-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-FREITAS NETO	PI-2131/37
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-BELLO PARGA	MA-3069/72
ROMEU TUMA	SP-2051/52	7-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104

**PMDB**

JADER BARBALHO	PA-3051/53	1-VAGO	
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	2-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	4-CASILDO MALDANER	SC-2141/47
PEDRO SIMON	RS-3230/32	5-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2267	6-GILVAM BORGES	AP-2151/52

**PSDB**

JEFFERSON PERES	AM-2061/67	1-SÉRGIO MACHADO	CE-2284/87
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/24	2-JOSÉ SERRA	SP-2351/52
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	3-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/17
BENI VERAS	CE-3242/43	4-OSMAR DIAS	PR-2124/25

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)**

ANTONIO C. VALADARES- PSB	SE-2201/04	1-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2241/47
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97	3-MARINA SILVA - PT	AC-2181/87

**PPB**

ESPERIDIAO AMIN	SC-4206/07	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74

**PTB**

REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/27	1-VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348
------------------	------------	------------------	--------------

**REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS**

**SECRETÁRIO: VERA LÚCIA LACERDA NUNES**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612**

**SALA N° 03-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541**

**FAX: 311-4315**

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE**  
**PRESIDENTE: SENADOR ARTUR DA TÁVOLA**  
**VICE-PRESIDENTE: JOEL DE HOLLANDA**  
**(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)**

**TITULARES**

**SUPLENTES**

**PFL**

JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/87	2-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	3-VAGO	
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32	4-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	6-JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
ROMEU TUMA	SP-2050/57	7-WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
EDISON LOBÃO	MA-2311/46	8-VAGO	

**PMDB**

JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	3-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
GERSON CAMATA	ES-3203/04	4-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	5-RENAN CALHEIROS	AL-2261/2267
JOÃO FRANÇA (*)	RR-3067/68	6-OTONIEL MACHADO	GO-2031/32
VAGO		7-VAGO	

**PSDB**

ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/32	1-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	2-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94	4-CARLOS WILSON	PE-2451/52
BENI VERAS	CE-3242/43	5-JOSÉ SERRA	SP-2351/52

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)**

LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/72
MARINA SILVA - PT	AC-2181/82	2-ANTONIO C. VALADARES PSB	SE-2201/07
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3-VAGO	
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-4229/30	4-VAGO	

**PPB**

LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIAO AMIN	SC-1123/1223
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-ERNANDES AMORIM	RO-2251/57

**PTB**

ODACIR SOARES	RO-3218/19	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/22
---------------	------------	--------------------	------------

(\*\*) Desfiliou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97:

**REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*)**  
**SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES**  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604**

**SALA N° 15-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**  
**FAX: 311-3121**

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pags. 18655/6

Horário regimental: 5<sup>as</sup> feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 02/10/97

**5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SARNEY  
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA  
 (19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

**TITULARES**

**SUPLENTES**

**PFL**

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79	2-BELLO PARGA	MA-3069/72
JOSE AGRIPIINO	RN-2361/67	3-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
ROMEÚ TUMA	SP-2051/57	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
JOSE BIANCO	RO-2231/32	6-VAGO	

**PMDB**

JOSE SARNEY	AP-3429/31	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
PEDRÓ SIMON	RS-3230/31	3-ALBINO BOAVENTURA	GO-2091/92
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-GERSON CAMATA	ES-3203/94
JADER BARBALHO	PA-3051/53	5-OTONIEL MACHADO	GO-2031/32

**PSDB**

ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-OSMAR DIAS	PR-2121/27

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)**

BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPILCY - PT	SP-3215/16
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-3188/89	2-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3-MARINA SILVA-PT	AC-2181/82

**PPB**

LEOMAR QUINTANILHA	TO-2171/72	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
--------------------	------------	-------------	--------------

**PTB**

REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2321	1-ODACIR SOARES	RO-3218/19
------------------	--------------	-----------------	------------

**REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*)**  
**SECRETÁRIO: MARCOS SANTOS PARENTE FILHO**  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496**

**SALA N° 07-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367**  
**FAX: 311-3546**

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pags. 18655/6  
 Horário regimental: 5's feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 02/10/97

**6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: SENADOR FREITAS NETO  
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

**TITULARES**

**SUPLENTES**

**PFL**

FREITAS NETO	PI-2131/2137	1- JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/2367	2- JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	3- GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/2047	4- WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/3132	5- JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/3199	6-ROMEU TUMA	SP-2051/57
HUGO NAPOLEÃO	PI - 4478/4479	7-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104

**PMDB**

NABOR JÚNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
ALBINO BOAVENTURA	GO-2091/2097	2-KÁMEZ TEBET	MS-2221/27
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2270	2-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	4-VAGO	
OTONIEL MACHADO	GO-2031/32	5-JOSÉ SARNEY	AP-2351/52
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	6- VAGO	

**PSDB**

JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSE ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95	3-OSMAR DIAS	PR-2121/2127
JOSE SERRA	SP-2351/52	4-VAGO	MS-2381/2387

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)**

JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/2397	1-VAGO	SP-3212/15
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/07	2-EDUARDO SUPLICY (PT)	DF-2341/47
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3- LAURO CAMPOS (PT)	

**PPB**

LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
ERNANDES AMORIM	RO-2251/57	2- EPITACIO CAFETEIRA	MA-1411/4073

**PTB**

REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2327	1-ODACIR SOARES	RO-3218/19
------------------	--------------	-----------------	------------

OBS \*1 - FALTA INDICAÇÃO DA LIDERANÇA CONFORME NOVA PROPORCIONALIDADE DA ATUAL SESSÃO LEGISLATIVA.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*)  
SECRETÁRIO: CELSO PARENTE  
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA N° 13-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3292 (FAX)  
FAX: 311-3286

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pags. 18655/6  
Horário regimental: 3<sup>as</sup> feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 02/10/97

**7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC**

(Resolução nº 46, de 1993)

PRESIDENTE: SENADOR JOÃO ROCHA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON

(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

**TITULARES****SUPLENTES****PFL**

JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
JOSÉ ALVES	SE-4055/56	2-FRANCÉLINO PEREIRA	MG-2411/17
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	3-WALDECK ORNELAS	BA-2211/17
JOÃO ROCHA	TO-4070/71		
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05		

**PMDB**

ONOFRE QUINAN	GO-3148/50	1-GILVAM BORGES	AP-2151/57
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	2-JOÃO FRANÇA (**)	RR-3067/68
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
VAGO			
VAGO			

**PSDB**

BENI VERAS	CE-3242/43	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
JOSÉ SERRA	SP-2351/52		

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)**

EDUARDO SUPILY - PT	SP-3215/16	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77
VAGO			

**PPB**

EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-ERNANDES AMORIM	RO-2051/55

**PTB**

VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146

(\*\*) Desfilhou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

**REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 17:00 HS (\*) SALA N° 06-ALA SEN. NILO COELHO****SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254****TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060**

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pags. 18655/6

Atualizada em: 02/10/97

### 7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

(\*) SUBCOMISSÃO DESTINADA À FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA (FUNDOS DE PENSÃO), QUE TENHAM COMO PATROCINADOR A UNIÃO E O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ ALVES  
VICE-PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS  
(07 TITULARES E 04 SUPLENTES)

#### TITULARES

#### SUPLENTES

#### PFL

JOSE ALVES	SE-4055/56	1-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2-WALDECK ORNELAS	BA-2211/17

#### PMDB

ONOFRE QUINAN	GO-3148/50	JOÃO FRANÇA (**)	RR-3067/68
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		

#### PSDB

BENI VERAS	CE-3242/43	COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
------------	------------	----------------	--------------

#### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3215/16
VAGO	

#### PPB + PTB

EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	ERNANDES AMORIM	RO-2051/55
--------------------	------------	-----------------	------------

(\*\*) Desfiliou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

#### REUNIÕES:

SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. CARVALHO  
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519

SALA Nº 06-ALA SEN. NILO COELHO

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254  
FAX: 311-1060

#### ANDAMENTO

EM 10.9.97 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR GILBERTO MIRANDA

(\*) Atualizada em: 02/10/97 -

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL**  
**(Representação Brasileira)**

Presidente de honra: Senador José Saramy

PRESIDENTE: SENADOR LÚDIO COELHO  
VICE-PRESIDENTE: DEPUTADO JÚLIO REDECKER  
SECRETÁRIO-GERAL: DEPUTADO PAULO BORNHAUSEN  
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: DEPUTADO GERMANO RIGOTTO  
(16 TITULARES E 16 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
SENADORES	
PMDB	
JOSE FOGAÇA CASILDO MALDANER	1 - PEDRO SIMON 2 - ROBERTO REQUIÃO
PFL	
VILSON KLEINUBING WALDECK ORNELAS	1 - JOEL DE HOLLANDA 2 - JÚLIO CAMPOS
PSDB	
LÚDIO COELHO	1 - JOSE IGNACIO FERREIRA
PPB	
LEVY DIAS	1 - ESPERIDIÃO AMIN
PTB	
JOSE EDUARDO	
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PSB,PDT,PPS)	
BENEDITA DA SILVA	EMILIA FERNANDES

TITULARES	SUPLENTES
DEPUTADOS	
PFL/PTB	
PAULO BORNHAUSEN JOSÉ CARLOS ALELUIA	VALDOMIRO MEGER BENITO GAMA
PMDB	
EDISON ANDRINO GERMANO RIGOTTO	CONFÚCIO MOURA ROBSON TUMA
PSDB	
FRANCO MONTORO CELSO RUSSOMANO	NELSON MARCHEZAN RENATO JONHSSON
PPB	
JULIO REDECHER	
PT/PDT/PC do B	
MIGUEL ROSSETTO	LUIZ MAINARDI

**SECRETARIA DA COMISSÃO:**

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS ANEXO II - SALA T/24  
BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 3187436 3187186 318-8232 318-7433

FAX: (55) (061) 3182154

SECRETÁRIA: LOURDES MELO NUNES DE CARVALHO

Atualizada em 8/8/97



## Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70.165-900. Brasília, DF.  
Fones: (061) 311-3575/3576/3579. Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

# Publicações

Solicite hoje mesmo nosso catálogo!

**Agenda 21 (R\$ 10,00).** Relatório da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em setembro de 1992.

**A Vida do Barão do Rio Branco (R\$ 20,00)** – Luís Viana Filho. Obra social, política e diplomática de José Maria da Silva Paranhos, o Barão do Rio Branco.

**Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (R\$ 5,00).** Texto Constitucional de 5/out/1988 com as alterações introduzidas pelas ECs nº 1 a 15 e ECRs nº 1 a 6.

**Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – Quadro Comparativo (R\$ 15,00).** Constituição de 1988, atualizada em 1995, comparada às Constituições de 1946 e 1967 e à EC nº 1 de 1969. Contém quadro comparativo, tabela de correspondência dos artigos comparados e índice.

**Dados Biográficos dos Presidentes do Senado Federal (R\$ 2,00).** Principais fatos da vida administrativa, trabalhos publicados, condecorações, missões no exterior.

**Direitos Humanos – Declarações de Direitos e Garantias (R\$ 10,00)** – José Vicente dos Santos (pesq. e índice). Dispositivos constitucionais que abordam os direitos e garantias fundamentais do homem, na Constituição de vários países, inclusive na Carta Magna do Brasil.

**Estatuto da Criança e do Adolescente (R\$ 4,00).** Lei nº 8.069/90, de acordo com as alterações dadas pela Lei nº 8.241/91; legislação correlata e índice.

**Guia das Eleições de 1996 e Suplemento (R\$ 10,00).** Guia: Leis nº 9.096/95 e 9.100/95, Resoluções do TSE nº 19.380/95, 19.382/95 e 19.406/95. Suplemento: Resoluções do TSE nº 19.509 e 19.516/96.

**Legislação Eleitoral no Brasil (do século XVI a nossos dias) (R\$ 60,00)** – Nelson Jobim e Walter Costa Porto (orgs.). Compilação da legislação eleitoral brasileira, desde a época colonial a nossos dias.

**Levantamento e Reedições de Medidas Provisórias (R\$ 5,00)** – Subsecretaria de Análise do Senado Federal. Registro das MPs editadas durante os 8 anos que se sucederam à criação deste dispositivo legal, tabela seqüencial de edições das MPs, assinalando critérios de edições anteriores, reedições com alteração de texto e de transformação em lei, catálogo temático das MPs e referências bibliográficas.

**Licitações, Concessões e Permissões na Administração Pública (R\$ 4,00).** Leis nº 8.666/93; 8.883/94; 8.987/95, dispositivos da Constituição Federal sobre a matéria e legislação correlata. Índices temáticos das Leis nº 8.666/93 e 8.987/95.

**Meio Ambiente – Legislação (R\$ 20,00).** Dispositivos constitucionais, atos internacionais, Código Florestal, Código de Mineração, legislação federal e índice temático.

**Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis e Legislação Complementar (R\$ 4,00).** Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e legislação complementar.

### Coleção Memória Brasileira

– **A Constituinte perante a História (R\$ 8,00).** História do sistema constitucional brasileiro, no período de 1822 a 1862. Estudos sobre a Constituinte brasileira de 1823. Coletânea de documentos representativos dos trabalhos legislativos da época.

### Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado

– **Teotônio Vilela (R\$ 10,00).** Biografia do Senador da República Teotônio Vilela, seu perfil parlamentar, resumo de suas atividades públicas, discursos e projetos, literatura citada.

### Coleção Estudos da Integração (em português e espanhol)

– **Volume 9 (R\$ 3,00).** "O Atributo da Soberania", de Heber Arbuet Vignali.

– **Volume 10 (R\$ 3,00).** "A Arbitragem nos Países do Mercosul", de Adriana Noemi Pucci.



## **Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal**

Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70.165-900. Brasília, DF.  
Fones: (061) 311-3575/3576/3579. Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

# **Publicações**

**Agenda 21 (R\$ 10,00).** Relatório da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em setembro de 1992.

**A Vida do Barão do Rio Branco (R\$ 20,00)** – Luís Viana Filho. Obra social, política e diplomática de José Maria da Silva Paranhos, o Barão do Rio Branco.

**Dados Biográficos dos Presidentes do Senado Federal (R\$ 2,00).** Principais fatos da vida administrativa, trabalhos publicados, condecorações, missões no exterior.

**Legislação Eleitoral no Brasil (do século XVI a nossos dias) (R\$ 60,00)** – Nelson Jobim e Walter Costa Porto (orgs.). Compilação da legislação eleitoral brasileira, desde a época colonial a nossos dias.

**Meio Ambiente – Legislação (R\$ 20,00).** Dispositivos constitucionais, atos internacionais, Código Florestal, Código de Mineração, legislação federal e índice temático.

### **Coleção Memória Brasileira**

– **A Constituinte perante a História (R\$ 8,00).** História do sistema constitucional brasileiro, no período de 1822 a 1862. Estudos sobre a Constituinte brasileira de 1823. Coletânea de documentos representativos dos trabalhos legislativos da época.

### **Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado**

– **Teotônio Vilela (R\$ 10,00).** Biografia do Senador da República Teotônio Vilela, seu perfil parlamentar, resumo de suas atividades públicas, discursos e projetos, literatura citada.

### **Coleção Estudos da Integração (em português e espanhol)**

– **Volume 9 (R\$ 3,00).** “O Atributo da Soberania”, de Heber Arbuet Vignali.  
– **Volume 10 (R\$ 3,00).** “A Arbitragem nos Países do Mercosul”, de Adriana Noemi Pucci.

**Solicite hoje mesmo nosso catálogo!**



**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal**  
Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70165-900. Brasília, DF.

# Revista de Informação Legislativa

Nº 133 – jan./mar. 1997

Leia neste número:

**Carlos Frederico Marés de Souza Filho** – O Direito Constitucional e as lacunas da lei.

**Semira Adler Vaisencher e Angela Simões de Farias** – Júri popular: algumas possibilidades de condenação ou absolvição.

**Cláudio Roberto C. B. Brandão** – A importância da conceituação da antijuridicidade para a compreensão da essência do crime.

**Osvaldo Rodrigues de Souza** – Reflexões sobre os institutos da transposição e transformação de cargos públicos.

**Ricardo Antônio Lucas Camargo** – O direito ao desenvolvimento, a sociedade ocidental e a sociedade tribal no caso brasileiro.

**Carmen Lúcia Antunes Rocha** – Sobre a súmula vinculante.

**Sérgio Sérvulo da Cunha** – Conflito possessório e positivismo ético. O agente público em face da decisão legal.

**Antônio Carlos Moraes Lessa** – Instabilidade e mudanças: os condicionamentos históricos da política externa brasileira sob Geisel (1974-1979).

**Marçal Justen Filho, Egon Bockmann Moreira e Eduardo Talamini** – Sobre a hipoteca judiciária.

**Maria Paula Dallari Bucci** – Políticas públicas e direito administrativo.

**Guilherme Silva Barbosa Fregapani** – Formas alternativas de solução de conflitos e a Lei dos Juizados Especiais Cíveis.

**Marcelo Toscano Franca Filho** – A Alemanha e o Estado de Direito: apontamentos de teoria constitucional comparada.

**Carlos David S. Aarão Reis** – A matematização do Direito e as origens da Parte Geral do Direito Civil.

**Jete Jane Fiorati** – A Convenção das Nações Unidas

sobre Direito do Mar de 1982 e os organismos internacionais por ela criados.

**Sílvio Dobrowolski** – Crime de omissão de recolhimento de impostos e de contribuições: aspectos constitucionais.

**Kátia Magalhães Arruda** – A responsabilidade do juiz e a garantia de independência.

**A. Machado Paupério** – Os irracionais de nossa democracia III.

**Fernando Braga** – Conservadorismo, liberalismo e socialdemocracia: um estudo de direito político.

**Álvaro Melo Filho** – Resolução sobre passe: irrationalidades e injuridicidades.

**Fabiano André de Souza Mendonça** – Democracia e legalidade da tributação na Constituição Federal de 1988.

**Fernando Cunha Júnior** – Suspensão condicional do processo. Homicídio. Omissão de socorro.

**Paulo José Leite Farias** – Mutação constitucional judicial como mecanismo de adequação da Constituição Econômica à realidade econômica.

**Maria Coeli Simões Pires** – Reforma administrativa: reflexões sob a perspectiva político-filosófica.

**Jarbas Maranhão** – O Estadista Agamemnon Magalhães: a Lei Antitruste e a Conferência do Clube Militar.

**Roberto Freitas Filho** – A “flexibilização” da legalidade nas práticas conciliatórias na Justiça do Trabalho.

**Nuria Belloso Martín** – Comunidades Europeias, Unión Europea y Justicia Comunitaria.

**Francisco Eugênio M. Arcanjo** – Convénção sobre Diversidade Biológica e Projeto de Lei do Senado nº 306/95: soberania, propriedade e acesso aos recursos genéticos.

**Vitor Rolf Laubé** – A Previdência no âmbito municipal.

**Claudia de Rezende M. de Araújo** – Extrafiscalidade.

**PARA FAZER SUA ASSINATURA DA RIL:** Os pedidos deverão ser acompanhados de original do recibo de depósito a crédito do FUNCEGRAF, Caixa Econômica Federal, Agência 1386, conta nº 920.001-2, operação 006; ou junto ao Banco do Brasil, Agência 0452-9, conta nº 55.560.204-4.

Assinatura para o ano de 1997. Periodicidade trimestral. Números 133 a 136: R\$ 40,00.

Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo, juntamente com o original do recibo de depósito.

## DESTINATÁRIO

Nome:

Órgão:

Unidade:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

País:

Fones:

Fax:

Outras informações pelos fones: 311-3575/3576/3579. Fax: 311-4258. E-Mail: [ssetec@admass.senado.gov.br](mailto:ssetec@admass.senado.gov.br)



**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal**  
Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70165-900. Brasília, DF.

# **CD/ROM Legislação Brasileira**

## **1997**

### **Quarta edição**

**Co-edição SDINF/SSANL/PRODASEN**

- Todas as normas de hierarquia superior a decreto-executivo editadas entre o ano de 1946 e 31 de janeiro de 1997.
- Para cada norma apresentada, é fornecida a lista de normas editadas posteriormente a ela e que a alteraram.
- Os textos integrais das normas editadas a partir de 1987 passaram a estar disponíveis nesta edição.
- As demais normas são apresentadas em documentos-resumo, acompanhadas de informações suficientes para que seja localizado o documento em uma coleção de leis.
- Esta quarta edição do CD-ROM Legislação Brasileira ainda inclui o banco de dados BBD (Biblioteca Brasileira de Direito), composto do acervo de informações jurídicas descritivas (doutrina) originadas das coleções de 17 bibliotecas que participam da Rede SABI de Bibliotecas.

**Valor Unitário: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).**

**Despesas Postais: R\$ 5,00 (cinco reais) para cada CD.**

O pedido deverá ser acompanhado de original do recibo de depósito a crédito do FUNDASEN, Caixa Econômica Federal, Agência 0005, conta nº 950.056-8, operação 006.

**Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo,  
juntamente com o original do recibo de depósito.**

DESTINATÁRIO			
Nome:			
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	País:
Fones:	Fax:		
Quantidade solicitada:			

**Solicite nosso catálogo pelos telefones: (061) 311-3575, 311-3576 e 311-3579.  
Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br**



**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal**  
Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70165-900. Brasília, DF.

## **REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA**

**Periodicidade Trimestral**

**Assinatura para o ano de 1997**

**Números 133-136**

**R\$ 40,00**

Os pedidos deverão ser acompanhados de original do recibo de depósito a crédito do FUNCEGRAF, Caixa Econômica Federal, Agência 1386, conta nº 920.001-2, operação 006; ou junto ao Banco do Brasil, Agência 0452-9, conta nº 55.560.204-4.

**Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo,  
juntamente com o original do recibo de depósito.**

DESTINATÁRIO			
Nome:			
Órgão:			
Unidade:			
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	País:
Telefones para contato:			

Outras informações pelos fones: 311-3575/3576/3579. Fax: 311-4258. E-Mail: [ssetec@admass.senado.gov.br](mailto:ssetec@admass.senado.gov.br)

## **DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL**

### **PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL**

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	RS 31,00
Porte de Correio	RS 96,60
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	RS 127,60
Valor do número avulso	RS 0,30
Porte avulso	RS 0,80

## **DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL**

### **PREÇO DE ASSINATURA ANUAL**

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	RS 62,00
Porte de Correio	RS 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	RS 255,20
Valor do número avulso	RS 0,30
Porte avulso	RS 0,80

**ug = 020002**

**gestão = 02902**

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de Empenho, Ordem de Pagamento** pela Caixa Econômica Federal - Agência 1386-2 PAB CEGRAF, conta nº 920001-2, Banco do Brasil, Agência 0452-9 Central, conta nº 55560204-4 ou recibo de depósito via FAX (061) 2245450, a favor do FUNCEGRAF.

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES  
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº – BRASÍLIA DF – CEP 70165-900  
CGC. 00.530.279/0005-49**

**Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN.**

**Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 Seção de Remessas Postais ou (061) 311-3803  
Seção de Cobrança.**

**Tabela em vigor a partir de 3-3-97.**



**EDIÇÃO DE HOJE: 104 PÁGINAS**